UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.535
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 23 de Setembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Asfalto na Boiadeira avança e Prefeitura de Umuarama faz obra complementar

Prefeito Hermes Pimentel, secretário André e vereador Pé Duro estiveram ontem no trecho pavimentado pela Prefeitura. Objetivo é evitar a ocorrência de acidentes no local e ajudar os motoristas

A pavimentação da Estrada Boiadeira, viadutos e desvios continuam acelerados e a previsão do DER continua sendo de conclusão até o fim do ano. Enquanto as obras se concentram perto de Icaraíma e de Santa Eliza, a Prefeitura de Umuarama resolveu readequar o trecho que estava sem obras entre a Vila Rural de Serra dos Dourados e Santa Eliza. É que o trajeto, em leito natural, dificulta as condições de tráfego por conta do areião e de poças de lama, em períodos chuvosos. **Página A5**

ALERTA

Muitas famílias podem perder o auxílio Brasil

Página A3

ATLETA DE TAPEJARA - O maratonista Dorval dos Santos representou bem a cidade de Tapejara na Maratona Internacional de Florianópolis há poucos dias. E, quando retornou, esteve no gabinete do prefeito Rodrigo Pezão para agradecer o apoio que recebeu. Página A5

ÁREA DE LAZER

Mudas de árvores são plantadas no Lago Tucuruvi em Umuarama

Uma Área de Preservação Permanente (APP) de aproximadamente 5 mil metros quadrados, ao redor do Lago Tucuruvi em Umuarama, será restaurada com o plantio de 600 mudas de árvores nativas e mais 300 sendo plantadas em todo o entorno do lago. E o plantio já começou (foto).

Páginas A3

NA CIDADE

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - Entre as ações da Semana Nacional do Trânsito, a Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) e a Guarda Municipal têm realizado um amplo trabalho de orientação aos condutores em vários pontos da cidade. Página A6

BALANÇO DAS CHUVAS - A região mais afetada pelas fortes chuvas que atingiram Umuarama na última quarta-feira foi a do Parque Industrial, conforme relatório da Defesa Civil. E todas as secretarias municipais se uniram ontem para recuperar os estragos. Página A3

NACIONAL

Oferta de vagas em creches e pré-escola é obrigatória, diz STF

Página A2

EMPREGO

Prefeitura de Umuarama vai contratar novos estagiários

Página A3

EM QUEDA

Petrobras anuncia redução no preço do gás de cozinha

Página A6

EFEITO CASCATA

Oferta de vagas em creches e na pré-escola é obrigatória, decide STF

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quinta-feira (22) que é dever do Estado garantir vagas em creches e na pré-escola para crianças de 0 até 5 anos de idade. Por unanimidade, a Corte confirmou a garantia, que está prevista no artigo 208, inciso IV, da Constituição.

Constitucional

Apesar de o direito estar previsto na Carta Magna, o Supremo precisou decidir sobre a questão porque diversas prefeituras são acionadas na Justiça pelos pais de crianças em busca de vagas, mas alegam que não têm recursos para garantir as matrículas.

Vale para todos

O processo julgado tem repercussão geral, ou seja, a decisão tomada pelo STF será de cumprimento obrigatório nas ações sobre o mesmo tema que tramitam no Judiciário do país.

Direito

Prevaleceu o voto proferido na quarta-feira (21) pelo relator, ministro Luiz Fux. No entendimento do ministro, o direito à educação infantil é assegurado na Constituição e não pode ser negado sem justificativa.

Ministros

Votaram para confirmar a garantia constitucional os ministros André Mendonça, Nunes Marques, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Luís Roberto Barroso, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e a presidente, Rosa Weber.

Ao final do julgamento, o plenário decidiu aprovar uma tese que será aplicada aos casos semelhantes que tramitam na Justiça.

Educação

"A educação infantil compreende creche (de 0 a 3 anos) e a pré-escola (de 4 a 5 anos). Sua oferta pelo Poder Público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado neste processo. O Poder Público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica", definiu a Corte.

O caso que motivou o julgamento foi um recurso do município de Criciúma (SC) contra decisão da Justiça de Santa Catarina que obrigou o governo local a ofertar vaga em creche para uma criança carente.

Decisão do STF sobre creches pode impactar Municípios em R$ 120,5 bi, diz CNM

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) emitiu uma nota nesta quinta-feira (22), logo após o Supremo Tribunal Federal (STF) julgar Recurso Extraordinário (RE) 1.008.166, referente a ação movida pela Município de Criciúma (SC) sobre a obrigatoriedade do poder público de oferecer e garantir vagas em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos, e afirmou que 'vê o resultado com extrema preocupação'.

Etapas

Segundo a CNM, a tese de repercussão geral aprovada pela Corte pode afetar os serviços prestados em todas as etapas da educação e totalizar R$ 120,5 bilhões aos Municípios, considerando-se o atendimento a todas as crianças entre 0 e 3 anos. A CNM fez contribuições à matéria, com sustentação oral em que apresentou dados em defesa dos Entes locais.

Repercussão

A repercussão vale como uniformização da interpretação no âmbito do Judiciário e, apesar de não vincular de forma direta a administração pública, caberá aos Municípios a garantia das vagas a todas as crianças na faixa etária.

Ações judiciais

Existem 20.266 processos judiciais que foram sobrestados aguardando a decisão do STF no Recurso Extraordinário de Criciúma. Nesses casos judicializados e que estavam aguardando, as vagas deverão ser disponibilizadas imediatamente pelos Municípios. Além disso, a decisão do STF poderá levar à judicialização extenso número de processos neste mesmo sentido no futuro.

Lamenta

Na nota, a entidade disse que 'lamenta defesas feitas por magistrados que optaram por não considerar a viabilidade da decisão, a diversidade de realidades locais, os desafios já enfrentados pelas administrações municipais na prestação de serviços básicos à população e os impactos decorrentes da decisão. Erram os ministros ao não diferenciarem creche de pré-escola, na medida em que a creche é o único segmento da educação básica que, constitucionalmente, não é obrigatório'.

Nota

Segue o documento 'O poder público tem o dever de assegurar vaga a todas as crianças e jovens, mas a Constituição Federal de 1988 diferencia as creches das pré-escolas. Esta última sim tem caráter obrigatório e a meta do país, de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), é atender a 100% das crianças de 4 e 5 anos nesse segmento da educação básica. Em 2019, segundo dados do Inep, a taxa de atendimento foi de 92,9%. Já a creche não tem como meta universalizar o atendimento educacional na faixa etária de 0 a 3 anos, mas assegurar, até 2024, no mínimo, a cobertura a 50% dessas crianças. Em 2019, o Brasil atendeu 35,6% das crianças nessa faixa etária".

Beto Preto visita o Ilustrado e fala sobre a campanha para deputado federal

Beto Preto com o vereador Newton Soares em visita ao Jornal Umuarama Ilustrado com o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho

Umuarama - O ex-secretário de estado da saúde do Paraná, Beto Preto (PSD), visitou o jornal Umuarama Ilustrado na manhã de ontem e falou sobre a campanha para deputado federal.

Preto ressaltou sua atuação perante a pandemia do Coronavírus junto ao governo do Paraná, sendo que para Umuarama o estado destinou mais de R$ 5,1 milhões em convênios para compra de equipamentos para os hospitais locais. Além de verbas para reformas de UBS, entrega de veículos e ampliação de leitos.

O candidato é médico formado pela Universidade Estadual de Londrina, foi prefeito de Apucarana por duas vezes e ressaltou que perante a pandemia seguiu sem radicalismo e respeito a todos. "Foi convidado pelo governador Ratinho Júnior para assumir esse compromisso perante os eleitores do Paraná e estou aqui nesta caminhada", ressaltou.

Beto Preto ressaltou ainda que receberá o título de Cidadão Honorário de Umuarama, indicado pelos vereadores Ronaldo Cardoso e o Newton Soares, e aprovado por unanimidade.

Cláudio Palozi reforça a importância de eleger deputados ficha limpa

Cláudio Palozi, Elizeu Vital e outros parceiros em visita ao diretor do Jornal Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

Umuarama – Candidato ao cargo de deputado federal, para as eleições 2022, Cláudio Palozi visitou o jornal Umuarama Ilustrado e reforçou a necessidade da região eleger pessoas com experiência, ficha limpa e moradores da região. O candidato tem quase 30 anos de experiência na vida pública, com um mandato como vereador, quatro vezes prefeito de São Jorge do Patrocínio e um mandato como Deputado Estadual.

Com 65 anos, Palozi é formado em Direito atuou na rede estadual de ensino e segundo o candidato a região precisa voltar a se fortalecer no cenário politico rumo ao desenvolvimento. "Conheço nossa região, tenho apoio do Ratinho Júnior e a convite dele me lancei à candidatura. Além disse, estou em um partido que possibilita nossa eleição com menos votos que os demais", disse.

O candidato também foi presidente do Cisa-Amerios, quando prefeito de São Jorge do Patrocínio, e por conhecer as potencialidades da região acredita que é possível um desenvolvimento mais robusto. "Um exemplo é a ITAIPU que está investindo recursos nas regiões. Esses recursos são federais e poderiam estar aqui também, mas precisamos de representatividade para isso", reforçou.

Sandro Gregório e Sorrisal visitam o Ilustrado

O candidato a Deputado Federal, Sandro Gregório, e o candidato a Deputado Estadual, Sorrisal, que também é vereador em Umuarama, ambos do partido Progressistas, estiveram ontem em visita ao jornal Umuarama Ilustrado, onde foram recepcionados pelo diretor da empresa, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

Eles reforçaram a importância de o eleitor dar preferência aos candidatos locais na hora de definir o voto. Esse é justamente o tom da campanha do advogado Sandro Gregório, que é de Umuarama. Ele também faz apelo aos eleitores para irem votar no domingo dia 2 e ajudar a eleger o real representante do município. Gregório e Sorrisal dizem que têm planos de ajudar Umuarama e região a ampliar o seu grau de desenvolvimento com novas conquistas.

Sandro Gregório e Sorrisal com o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, no parque gráfico do jornal

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

RESULTADO

Após forte chuvas em Umuarama, secretarias se unem para recuperar estragos

Umuarama - Seguramente a região mais afetada pela força das chuvas que atingiram Umuarama na tarde da última quarta-feira (21) foi a do Parque Industrial, conforme relatório de atendimentos apresentado pela Defesa Civil. Várias casas ficaram alagadas, fossas transbordaram, calçadas quebraram e o asfalto ficou destruído em vários pontos do bairro. Segundo o Cemaden (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais), em algumas horas, choveu quase 80 mm.

Uma verdadeira força-tarefa foi montada para atendimento às famílias, inclusive durante a madrugada. As equipes de profissionais das secretarias de Obras e de Serviços Públicos estão trabalhando em horário especial para pode tentar reparar, o quanto antes, os pontos mais críticos. "Muitos dos trabalhos de reparos e readequações só poderão ser realizados quando o tempo estiver mais firme, caso das estruturas de galerias de águas pluviais. Algumas ações estão sendo priorizadas, porém tudo depende da pausa na chuva, de recursos e de escalonamento dos profissionais", pontuou Gleison Alves de Andrade, secretário de Obras.

Várias casas ficaram alagadas, fossas transbordaram, calçadas quebraram e o asfalto ficou destruído em vários pontos do bairro

Profissionais do Cras (Centro de Referência em Assistência Social) iniciaram o atendimento aos moradores do Parque Industrial ainda antes das 8h desta quinta-feira (22), que buscaram ajuda na Associação Vida e Solidariedade – Dona Maria da Sopa. E, conforme relatado em matéria ontem, apenas uma casa o alagamento acabou com todos os móveis, porém a Secretaria de Assistência Social ofereceu todo apoio necessário. "Iniciamos a arrecadação de colchões junto à comunidade e já começaram a chegar. Também destacamos uma equipe para ir buscar as doações nas casas de pessoas que não tinham como levar até a sede da assistência social", comenta a secretária Adnetra Vieira dos Prazeres Santana.

Ela conta que foram entregues roupas, cobertores e cestas básicas, além de feito todo um cadastramento de famílias que vão precisar de móveis e outras doações. "Quem não puder entregar e tiver como contribuir, pedimos a gentileza de que entrem em contato pelo telefone (44) 3906-1020 que vamos programar para que as equipes da administração municipal possam ir retirar", avisa.

Além do Industrial, outros bairros foram atingidos – com menor intensidade, porém trazendo vários prejuízos financeiros para os moradores e para a prefeitura. Segundo a Defesa Civil, nenhuma lona precisou ser distribuída. "O que ocorreu foram grandes enxurradas, então as águas passaram por baixo, quebrando calçadas e prejudicando ruas asfaltadas e sem asfalto, bocas de lobo, galerias. Também temos vários profissionais a campo cuidando dos casos de quedas de galhos de árvores em várias regiões da cidade", acrescenta João Paulo de Souza, secretário de Serviços Públicos.

ESTRADAS RURAIS

O prefeito Hermes Pimentel comentou que sobre as estradas rurais, nenhum chamado sobre regiões intransitáveis foi registrado, mas que as equipes estão correndo a região para certificar que tudo está bem. "Na agricultura, nenhuma perda foi registrada. Na região do cemitério, as galerias de águas pluviais transbordaram, mas as equipes de obras estavam lá para garantir a segurança dos moradores dos bairros que ficam ao fundo. Não houve nenhum chamado de emergência para socorro a vítimas e graças a Deus não registramos feridos ou mortos", afirmou.

Prefeitura abre processo seletivo para contratação de estagiários

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama, por meio da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, realizará processo seletivo para contratação de estagiários. A operação será feita em parceria com a Fundação Cândido Garcia por meio do Centro de Incentivo à União Escola-Empresa (Ciunem). As inscrições já estão abertas e serão recebidas até às 18h do dia 30 de setembro.

Segundo o diretor de RH, Alexandre Falker Ribeiro, os estudantes interessados devem estar regularmente matriculados e devem se inscrever no endereço https://forms.gle/6t4ZA2bVWDpkNQBr5. "O processo seletivo acontece de forma on-line, conforme o edital 43/2022, que traz todos os detalhes e pode ser conferido no mesmo endereço das inscrições", instrui, acrescentando que o objetivo é completar os quadros de estagiários do município com alunos do nível médio, técnico, superior e pós-graduação.

O programa de estágio objetiva, entre outros pontos, proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas. "Trata-se da constituição de um instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano", observa a secretária de Administração Sara Borges Urbano.

Ela detalha que as contratações são para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio remunerado nas unidades da Prefeitura, sendo que 10% delas são reservadas para estudantes com deficiência. "As provas on-line poderão ser realizadas imediatamente após o ato de inscrição, no site da Fundação Cândido Garcia, e são compostas por dez questões de Língua Portuguesa, o mesmo número de conhecimentos gerais (informática, raciocínio lógico e atualidades) e mais dez de conhecimentos específicos", conta.

As bolsas-auxílio variam de R$ 550 a R$ 1.120, mais R$ 60 de vale-transporte, totalizando R$ 610 a R$ 1.180 mensais, para um período máximo de dois anos de contrato. "Os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição", aponta Faker Ribeiro, lembrando que para mais informações os estudantes podem entrar em contato pelo telefone (44) 3621-4137

Auxílio Brasil tem famílias com risco de suspensão do benefício em Umuarama

Umuarama - Apenas em setembro deste ano, 468 famílias umuaramenses descumpriram alguma das condicionalidades do principal programa de transferência de renda do país, o Auxílio Brasil, e entraram para uma lista perigosa: se descumprirem outra condicionalidade, terão o benefício bloqueado. Por enquanto elas receberam apenas uma advertência.

O alerta é a da coordenadora do Cadastro Único e do Auxílio Brasil na Secretaria Municipal de Assistência Social, Tania Marques. Ela lembra que o programa assegura a transferência direta de renda do governo federal para as famílias beneficiadas, porém impõe algumas condicionalidades que devem ser respeitadas.

"São compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público nas áreas de educação, saúde e assistência social para continuidade do recebimento dos benefícios do Auxílio Brasil", explica a coordenadora.

O acompanhamento dessas condicionantes permite ao poder público identificar crianças, adolescentes e gestantes em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham dificuldade de acesso aos serviços disponíveis nas áreas da saúde, da educação e da assistência social. "Durante a pandemia o governo federal suspendeu os efeitos dos descumprimentos das condicionalidades, mas a situação foi normalizada em março deste ano, conforme Portaria MC 682/2021, e as exigências retornaram", orienta.

Na educação as condicionalidades são: frequência escolar mensal mínima de 60% para os beneficiários de 4 e 5 anos e de 75% para os beneficiários de 6 a 15 anos e de 16 a 21 anos incompletos, que tenham benefícios atrelados a eles.

Na questão da saúde é necessário estar com a vacinação em dia e o acompanhamento nutricional (peso e altura) para crianças menores de 7 anos e para todos os beneficiários que vierem na lista do governo federal. As gestantes também devem realizar o pré-natal regularmente. Já na assistência social, é preciso manter o Cadastro Único atualizado.

Os efeitos dos descumprimentos das condicionalidades são gradativos, começando por uma simples mensagem de advertência que a família recebe em seu extrato de pagamento do benefício. "Após a advertência vem o bloqueio do benefício e depois a suspensão. Caso a família descumpra novamente algum critério, o benefício do Auxílio Brasil será cancelado. Portanto é importante ficar alerta, ainda mais após receber a advertência", completa Tania Marques.

Boletim Covid informa cinco novos casos e uma pessoa internada em enfermaria

Umuarama - O Boletim Covid de quinta-feira (22) informa que cinco novos casos foram confirmados, sendo uma mulher, quatro homens e nenhuma criança. Não houve alteração no relatório de ocupação de leitos exclusivos para tratamento de covid-19 disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e um senhor de 71 anos, que tomou três doses da vacina, continua internado na enfermaria do hospital Uopeccan.

Também não houve alteração nos números de casos ativos (são 19) e no total de casos suspeitos (4), indicando que 23 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 39.278 pessoas foram diagnosticadas com a doença e deste total 38.920 se recuperaram.

O número de óbitos nesse período de 30 meses é de 355. O total de pessoas diagnosticadas com coronavírus em 2022 chegou a 18.853, sendo 9.670 mulheres, 7.064 homens e 2.119 crianças. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) faz o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos e classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Além de obras, Lago Tucuruvi recebe o plantio de 900 mudas de árvores

Umuarama - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente iniciou nesta quinta-feira, 22, o plantio de 900 mudas de árvores no entorno do Lago Tucuruvi, no Parque Dom Pedro II. A ação, alusiva ao Dia da Árvore (21/9), é o ponto alto da programação que vem sendo desenvolvida desde a última segunda-feira, 19, com o intuito de plantar cerca de 1.200 mudas de essências nativas e de espécies adequadas à arborização urbana.

Uma área de preservação permanente (APP) de aproximadamente 5 mil metros quadrados será restaurada com o plantio de 600 mudas de árvores nativas e mais 300 mudas serão plantadas em todo o entorno do lago, para sombreamento e ornamentação. "Futuramente vamos cercar a APP a fim de assegurar o desenvolvimento das árvores nativas e a proteção das nascentes que abastecem a represa. Também implantaremos um dreno para o direcionamento das águas para a lagoa", disse o secretário do Meio Ambiente, Rubens Sampaio.

O lago está recebendo uma série de melhorias em um projeto de revitalização executado pela Secretaria Municipal de Obras, por determinação do prefeito Hermes Pimentel. Além de limpeza e reforma das estruturas existentes, a Prefeitura está construindo novas calçadas, uma passarela em concreto ligando as duas margens, tubulação e pavimentação asfáltica em trechos das ruas Diamante e Nossa Senhora Aparecida.

"Vamos tornar o Lago Tucuruvi um novo cartão-postal de Umuarama, bem estruturado e bonito para ser visitado pela população. O local enfrentou anos de abandono, mas agora será valorizado e bem cuidado pela Prefeitura. Inclusive teremos em breve um torneio de pesca infantojuvenil, reunindo pais e filhos para momentos de lazer e convivência", afirmou o prefeito Hermes Pimentel.

O plantio das mudas no lago envolve as equipes de arborização e de paisagismo da Secretaria do Meio Ambiente e conta com a participação de alunos do 1º ano do Ensino Médio Integrado do Serviço Nacional Aprendizagem Comercial (Senac). "Tivemos outras parcerias durante a semana, envolvendo vários setores nesta ação ambiental, cujo foco foi uma semana sem corte de árvores em Umuarama, apenas plantio de mudas", acrescentou Edemilde Claudia Calloi Palozi, diretora do Meio Ambiente.

Além do Lago Tucuruvi, também houve plantio de 200 mudas de árvores nativas em uma APP próxima ao ribeirão Pinhalzinho, nos fundos do Jardim São Cristóvão, e espécies para arborização urbana nas avenidas São Paulo e dos Tamoios, na entrada do Parque Jabuticabeiras na Praça Princesa Isabel (avenida Rio Grande do Norte com rodovia PR-580).

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CONDIÇÕES BÁSICAS

FARICON AGRÍCOLA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 20.514.651/0001-07, com sede na Rodovia PR 317, km 2,8, Recanto Municipal na cidade de Toledo/PR, doravante denominada CEDENTE; e FARIMUND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.191.383/0001-82, com sede no Largo São Vicente de Paulo, n.º 13333, Sala 76, 7º andar, Centro, CEP 85900-215, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, ora denominada CESSIONÁRIO, traz ao conhecimento dos interessados que levará a LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio de LEILOEIRA OFICIAL credenciada, regularmente matriculada na junta comercial do Estado do Paraná, sob n. 21/388-L, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Instrumento Particular de Mútuo com Garantia de Alienação Fiduciária, firmado em 30/12/2014, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituem o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004. 1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES 1.1. 1º Leilão: 17/10/2022 a partir das 10h00m. 1.2. 2º Leilão: 03/11/2022 a partir das 10h00m, 1.3. Local dos leilões: https://www.vargasepintoleiloes.com.br 2. OBJETO DO LEILÃO 2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel rural com área de terras medindo 12,8502 hectares, ou seja, 5,3100 alqueires paulistas, constituída pelos Lotes nº. 216-A e 217, oriundo da unificação dos lotes 216-A, destacado do lote nº. 216, da subdivisão do Lote nº. 26 e lote nº. 217, destacado do lote nº. 217/218 e 218/A-2, destacado do lote nº. 218/A, da subdivisão do lote nº. 26, da Gleba nº. 5, 1ª Seção, da Colônia Tapejara, situada no Município de Rondon/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 23.846, registrada perante o Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha/PR. Observação: Sob o imóvel consta benfeitorias não averbadas na matrícula, como galpão industrial, edificações de escritório, guarita, depósitos, casas de força e apoio e entre outros, qual estão integralizado ao presente bem a ser leiloado, conforme se verifica no laudo de avaliação e demais informações constantes no site da leiloeira (www.vargasepintoleiloes.com.br) 3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 3.1. O referido imóvel encontra-se, respectivamente, devidamente matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Cidade Gaúcha/PR, sob a Matrícula de n. 23.846, e será vendido no estado em que se encontram e em caráter "AD CORPUS", em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R$ 14.687.749,53 (quatorze milhões, seiscentos oitenta sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta três centavos), conforme reavaliação do imóvel realizada em agosto/2022. 3.2. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para dia no mesmo local, para a realização do SEGUNDO LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior à R$ 8.812.649,71 (oito milhões, oitocentos doze mil, seiscentos quarenta e nove reais e setenta e um centavos), equivalente a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel. 3.2.1. No SEGUNDO LEILÃO, caso haja lance abaixo do valor mínimo acima estipulado e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, o lance será recebido como condicional, encaminhado para análise do credor fiduciário para aprovação ou recusa. 3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão da Leiloeira Oficial. 3.4. Até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o §2º do art. 27 da Lei 9.514/97, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, que perfaz o montante de R$ 212.044,96 (três milhões, duzentos doze mil e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) atualizado até 22 de setembro de 2022, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira Oficial. 4. DOS LANCES 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, sendo esta última por intermédio do website https://www.vargasepintoleiloes.com.br/externo/ 4.2. A modalidade ELETRÔNICO ocorre mediante a emissão de lances de interessados devidamente HABILITADOS por intermédio do website https://www.vargasepintoleiloes.com.br/ 4.3. Durante o transcorrer do leilão os lances ofertados serão inseridos no website https://www.vargasepintoleiloes.com.br de modo que todos os participantes possam acompanhar, em tempo real, o andamento do leilão e o recebimento dos lances. 5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR 5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. 6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO 6.1. O arrematante pagará a leiloeira, no ato do leilão, o valor da comissão da leiloeira, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. 6.1.1. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 6.2. O arrematante pagará a leiloeira, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão da leiloeira e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. 6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão da leiloeira no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: 6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão da leiloeira. 6.4.2. A comissão da leiloeira é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial. 6.5. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele. 7. DA ATA DO LEILÃO 7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeira e por um representante legal do Credor Fiduciário. 7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. 8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 8.5. O Arrematante está ciente que o comitente vendedor, a leiloeira e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que a Leiloeira é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. 8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR. Cidade Gaúcha – PR, 22 de setembro de 2022.

K-23,24e25/09

Do Marvadão

Os maiores instrumentos de tortura política no momento são as pesquisas eleitorais.
Eheh.
- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

O que vai gerar a riqueza das nações é o fato de cada indivíduo procurar o seu desenvolvimento e crescimento econômico pessoal.
- Adam Smith.

Metafísico

Depois de errar tanto em eleições passadas, é possível confiar nas pesquisas eleitorais de agora?

Trilha sonora

A trilha Sonora de hoje é de LaVon Hardison, devidamente acompanhada por David Deacon-Joyner – piano; Osama Afifi – baixo e Jeff "Bongo" Busch na bateria/percussão.
Podecomeçar com "Better Than Anything ", de David "Buck" Wheat, Bill Loughborough.

Mundo louco

Dezessete pessoas morrem em protestos contra a obrigação do uso de véus no Irã.
Na Rússia, mais de mil pessoas foram presas ao protestarem contra a convocação em massa para a guerra.
No Brasil, a eleição presidencial será decidida por metade do eleitorado que é radicalmente contra a opinião e o voto da outra metade.
O brasileiro cordial está virando ficção literária.

Agradecendo

O deputado estadual Elio Lino Rusch está visitando todos os municípios onde têm correligionários em ritmo de campanha.
Mas não está pedindo votos.
Ele percorre as suas bases para agradecer pelo apoio recebido ao longo de seus inúmeros mandatos como deputado estadual.
O deputado decidiu não ser candidato e anuncia que "está encerrando sua caminhada na vida pública".
Elio é de Marechal Cândido Rondon e teve atuação forte em dezenas de municípios do Oeste e algumas do Noroeste.

Hora delas

Com mais da metade do eleitorado sendo composto por elas, o Paraná só elegeu nove mulheres para a Câmara em toda a história.
Neste ano o nosso estado tem 217 candidatas disputando uma cadeira.
A primeira deputada federal eleita foi Dra. Clair, à época pelo PT, na 52ª legislatura, 2003-2007.
Atualmente há cinco deputadas federais em exercício: Luisa Canziani (PSD), Leandre (PSD), Gleisi Hoffmann (PT), Christiane Yared (PP) e Aline Sleutjes (Pros).
Esta é a maior bancada feminina que o Paraná já teve.

O papel do papel

Paula Guinatti, superintendente Nacional de Canais dos Correios, lembra que, mesmo em tempo de mídias sociais, a comunicação em papel segue forte.
Ela afirmou que a gente pensa que, com a substituição pelas mídias digitais, não há mais espaço para a comunicação em papel, mas isso não é verdade.
Segundo ela, o papel é importante por, entre outras vantagens, ser um documento físico cuja alteração não é facilmente permitida

Ex-ministro da Justiça é condenado à prisão perpétua, na China

São Paulo(AE) - O ex-ministro da Justiça da China, Fu Zhenghua, que liderou várias investigações sobre corrupção no país enquanto esteve no cargo, foi condenado à prisão perpétua por aceitar subornos, disse a mídia estatal nesta quinta-feira, 22, enquanto um expurgo de autoridades se intensificava antes de um importante congresso do Partido Comunista.
Fu, de 67 anos, recebeu uma "sentença de morte suspensa", que na legislação da China indica que a pena será comutada para prisão perpétua após dois anos, sem possibilidade de liberdade condicional.
Ele é acusado por aceitar suborno e por abuso de poder. De acordo com a mídia oficial, o ex-ministro chinês aproveitou a autoridade para aceitar ilicitamente dinheiro e presentes no valor de 117 milhões de yuans (equivalente a 16,5 milhões de dólares).
Em outubro de 2021, a Comissão Nacional de Supervisão da China, principal órgão anticorrupção do Estado chinês, juntamente com a Comissão Central de Inspeção e Disciplina, o braço anticorrupção do Partido Comunista da China (PCC), começou a investigar Fu Zhenghua por "graves violações de disciplina e leis nacionais".
Nascido na província de Hebei, em 1955, Fu completou seus estudos de pós-graduação na Universidade de Pequim e, em 1973, ingressou no Partido Comunista da China.

Antes da sua nomeação como Ministro da Justiça em 2018, ele liderou muitas investigações anticorrupção, entre elas uma há cerca de dez anos sobre Zhou Yongkang, um ex-czar da segurança e o oficial mais poderoso da China antes da ascensão de Xi Jinping
Em julho, Fu admitiu aceitar subornos superiores a 117 milhões de yuans (US$ 16,50 milhões). O ex-ministro da Justiça foi expulso do Partido Comunista da China e ficou impedido de exercer qualquer cargo público. A investigação durou até março de 2022 e concluiu que Fu "nunca foi verdadeiramente leal ao partido e ao povo", tinha ambições políticas "extremamente infladas", possuía armas de fogo de forma ilegal, levava um estilo de vida "extravagante e hedonista", e se engajava em "atividades supersticiosas", entre outras acusações.
Sun também foi acusado de não aceitar a autoridade do presidente Xi Jinping. A influência de Sun, que ainda não recebeu sua sentença, era tão difundida dentro do partido que foi descrita pelas autoridades como "venenosa", e ele foi descrito como "um câncer que precisava ser eliminado".

Apostas

Os apostadores fazem a festa neste período de campanha eleitoral botando quantias significativas em jogo, apostando em candidatos que vão se eleger, quem não vai se eleger, quem fará mais votos e outros jogos mais.
Machado de Assis expressou opinião sobre o assunto:
- "Quando há certeza é que se aposta melhor, porque sempre se encontram espíritos trôpegos de dúvida e cobiçosos de ganho".

Ele disse:

"É chegada a hora de impor limites, cobrar responsabilidade e exigir do ministro Alexandre de Moraes, integrante da mais alta Corte de Justiça do Brasil, que exerça suas funções com respeito à Constituição da República, às Leis e aos rígidos padrões éticos e morais que pautam o agir, profissional e pessoal, da magistratura nacional. Ou que então seja afastado das suas funções!"
De Lasier Martins, senador da república, ao ingressar com pedido de impeachment contra Moraes.

Aproxime a câmera do seu celular

UMUARAMA

Prefeitura readequa trecho da Boiadeira para dar mais segurança aos motoristas

Umuarama - Uma obra de readequação da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários beneficiará motoristas que trafegam pela rodovia BR-487 – a Estrada Boiadeira –, entre os distritos de Santa Eliza e Serra dos Dourados. O asfalto termina a cerca de 2,5 mil metros da rodovia PR-182 e o trajeto, em leito natural, dificulta as condições de tráfego por conta do areião e de poças de lama, em períodos chuvosos.

Com a pavimentação da Boiadeira, muitos motoristas – principalmente de veículos pesados vindos do Mato Grosso do Sul e Paraguai, ou no sentido inverso – deixaram de circular pela PR-082 (que liga Icaraíma a Ivaté, e depois a Umuarama) para percorrerem a nova rodovia.

Prefeito Pimentel, secretário André e vereador Pé Duro vistoriam as obras

"A distância é menor, por isso o trajeto é mais rápido e seguro, já que o asfalto é novo. O problema é quando chegava nesse trecho final, sem asfalto, onde já houve acidentes e até mortes", lembrou o prefeito Hermes Pimentel, que visitou a estrada nesta semana, ao lado do secretário-chefe de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos, e do vereador Pé Duro.

Pimentel lembra que, apesar se ser parte de uma rodovia federal, a estrada merece atenção do município. "Por aqui passam também muitos produtores, moradores da zona rural e donos de terras que fazem parte de Umuarama. Por isso, a Prefeitura sempre fez a manutenção deste trecho", disse. Agora, sob a condução do secretário de Serviços Rodoviários, Osvaldo Borborema Marto, a administração está readequando a base e aplicando uma grossa camada de fresado asfáltico.

O material foi obtido pelo município junto ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER). O rejeito é um resíduo de obras de manutenção em rodovias pavimentadas. Após ser triturado, o material pode ser reaproveitado em estradas não pavimentadas para melhorar as condições de tráfego, assegurando melhor trafegabilidade.

"A estrada fica mais resistente, em tempos de chuva e de sol, exige menos manutenção e garante mais conforto e segurança para os motoristas. Fica quase como um asfalto", elogiou o vereador. Segundo o secretário Osvaldo Marto, as chuvas desta semana e a falta de material atrapalharam o andamento do serviço. "Vamos receber mais rejeito nos próximos dias e, com o tempo bom, finalizar a readequação ligando a parte asfaltada da Boiadeira até o encontro com a rodovia, perto da vila rural de Serra dos Dourados", completou.

Tapejarense se destaca na Maratona Internacional de Floripa

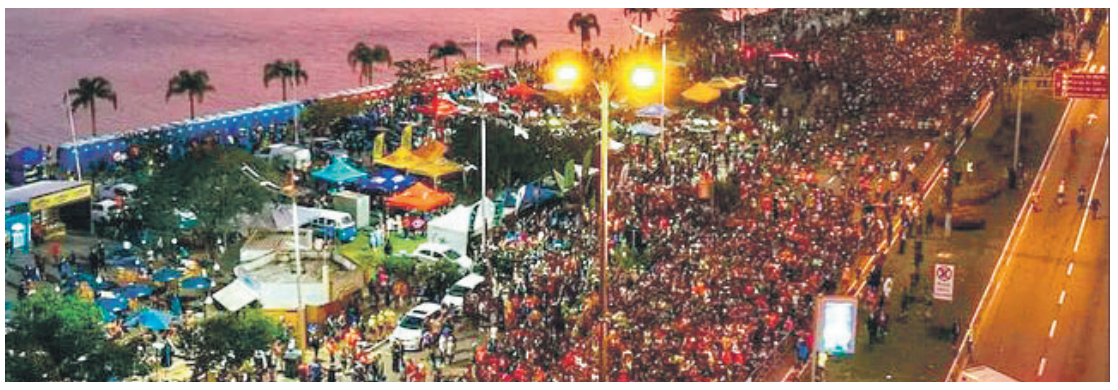
Milhares de atletas estiveram na competição em Florianópolis

Tapejara - Voltando a ser realizada em Florianópolis após o período de pandemia, a Maratona Internacional de Floripa reuniu 14 mil pessoas participantes. Com provas nas categorias masculino e feminino e percursos de 10 km, 21 km e 42 km; atletas do Brasil e exterior disputaram a tradicional competição.

Um representante da Amenorte se destacou entre os milhares de atletas; Dorval dos Santos, de Tapejara, concluiu a prova com o tempo de 2h54min30seg. O tapejarense cruzou a linha de chegada na 34º colocação.

Atleta Dorval dos Santos fez questão de agradecer ao prefeito Pezão pelo apoio da Prefeitura

Dorval esteve na Prefeitura de Tapejara e agradeceu o apoio que recebeu da administração municipal, por intermédio da Divisão de Esportes. No gabinete, o prefeito Rodrigo Pezão, parabenizou o atleta e reforçou a importância do esporte no desenvolvimento de crianças, jovens e adultos.

"Desde que assumimos a gestão, temos investido em diversas modalidades esportivas e o atletismo também recebe o nosso apoio. Hoje o Dorval é motivo de orgulho para a cidade e a região, espero que as crianças vejam nele a motivação para a prática de atividades esportivas", disse.

Obras na Estrada Boiadeira avançam e entram na reta final

Mesmo com chuva, máquinas trabalham no avanço das obras

Umuarama - As obras na Estrada Boiadeira estão em sua reta final para serem entregues à população. Segundo o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), restam finalizar serviços em alguns quilômetros da rodovia, em um viaduto em Icaraíma, além dos últimos ajustes de drenagem superficial e proteção vegetal. A previsão de conclusão atual é para o fim de dezembro deste ano.

Os trechos que restam para serem finalizados são do km 23,73 ao km 20,84, do km 12,74 ao km 11,90, e do km 9,5 ao km 10,5. Já no viaduto 2, em Icaraíma, estão sendo concluídas a mesoestrutura e a superestrutura da obra de arte especial, com a implantação de pilares, lajes e vigas.

A obra tem o seu início em Icaraíma, no distrito de Porto Camargo, na divisa com o Mato Grosso do Sul, e vai até Serra dos Dourados, distrito de Umuarama, com dois contornos, um no distrito de Santa Eliza e outro em Icaraíma. As obras fazem parte do lote 1A da revitalização completa da Estrada Boiadeira. O trecho tem 46,41 quilômetros de extensão, sendo 13,3 km de restauração entre Porto Camargo e Icaraíma, e pavimento novo de Icaraíma até Serra dos Dourados, com direito a nove viadutos para facilitar acessos aos perímetros urbanos.

A pavimentação e restauração da Boiadeira é um dos empreendimentos mais simbólicos que estão em andamento nas rodovias do Paraná. Ela é fruto de uma parceria entre Governo Federal, Governo do Paraná e a Itaipu Binacional, responsável pelos recursos da obra. O investimento total é de R$ 232,8 milhões. A modernização da Boiadeira irá facilitar, agilizar e baratear a ligação do Paraná com o Mato Grosso do Sul, os dois maiores produtores do agronegócio do Brasil.

Ao todo, os frutos dessa parceira já renderam o investimento de R$ 1,4 bilhão no estado, como a construção da Ponte da Integração Brasil-Paraguai, entre Foz do Iguaçu e Presidente Franco; a Perimetral Leste de Foz do Iguaçu, e a ampliação da pista do aeroporto internacional, também em Foz; a duplicação do Contorno Oeste e da BR-277, em Cascavel; a revitalização da Ponte Ayrton Senna, em Guaíra; a implementação de iluminação viária em trechos da BR-277, na região Oeste; e a pavimentação da ligação entre Ramilândia e Santa Helena.

Corredor Bioceânico

A Estrada Boiadeira irá ligar o Noroeste do Paraná ao Mato Grosso do Sul, mais especificamente ao município de Porto Murtinho. É nesta rota em que está localizado o projeto rodoviário do Corredor Bioceânico. O plano é encabeçado por alguns países do Mercosul para ligar os portos brasileiros de Paranaguá, no Paraná, e Santos, em São Paulo, aos portos do norte do Chile, no Oceano Pacífico, fazendo também ligação com Paraguai e Argentina.

I RESPONSABILIDADE

Ações educativas são foco da Semana do Trânsito em Umuarama

Dentre as ações da Semana Nacional do Trânsito, a Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) e a Guarda Municipal têm realizado um amplo trabalho de orientação aos condutores. A equipe, que envolve guardas, agentes de trânsito, Polícia Militar e voluntários, tem visitado vários estabelecimentos de ensino nos horários de entrada e saída dos alunos, durante a manhã e também na parte da tarde.

Fiscalização

Além da fiscalização – que retira de circulação veículos com irregularidades e condutores inabilitados –, a Umutrans tem priorizado as ações educativas. "Até agora, nesta semana, tivemos apenas uma blitz para verificar a documentação de veículos e condutores. Praticamente todas as ações se concentram na orientação e educação dos motoristas, por meio de material produzido com o patrocínio do nosso parceiro na campanha, o Sicoob", destacou a diretora de Trânsito, Dianês Maria Piffer.

Prevenção

O sentido maior da Semana Nacional do Trânsito é prevenção. "Nas escolas as nossas equipes estão apenas entregando panfletos e orientando os pais dos alunos, aproveitando a concentração de motoristas que ocorre nos horários de entrada e saída. Nosso objetivo é manter a trajetória de queda no número de vítimas de acidentes, notada a partir de 2019, apesar do aumento constante da frota de veículos do município", acrescentou a diretora.

Acidentes

De acordo com dados da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), as principais causas dos acidentes são imprudência, imperícia e negligência, excesso de velocidade e embriaguez ao volante. A frota de Umuarama conta hoje com 93.852 veículos, sendo 27 mil motos.

Sinalização

Para aumentar o nível de segurança ao trânsito, além das campanhas educativas o município tem investido em melhorias na sinalização viária horizontal e vertical, implantação de equipamentos educativos de velocidade (os 'anjinhos'), aumento na fiscalização eletrônica de velocidade e avanço de sinal vermelho e implantação da área de espera para motocicletas em cruzamentos semaforizados.

Defensiva

Porém, o fator mais importante depende exclusivamente dos motoristas: dirigir com atenção, respeitar a sinalização de trânsito e os limites de velocidade e, acima de tudo, respeitar a vida das pessoas com quem convivem no trânsito. "Todos nós temos a responsabilidade de evitar acidentes. No trânsito, todos nós podemos salvar vidas", completou Dianês Piffer.

Saiba porquê houve disparos no pátio da Havan em Umuarama

Viralizou nas redes sociais na tarde desta quinta-feira (22) um vídeo que mostra uma possível troca de tiros no estacionamento da Havan em Umuarama, no noroeste do Paraná. O vídeo foi feito por um morador que passava pelo local.

Polícia fala sobre o caso

A Polícia Civil informou que a ação registrada no vídeo foi uma abordagem realizada pelos investigadores a 2 suspeitos e que não houve troca de tiros, mas apenas disparos por parte de um policial civil, pois os suspeitos não teriam acatado a voz de abordagem.

Abordagem após denúncia

De acordo com o delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Gabriel Menezes, os policiais do Grupo de Diligências Especiais (GDE) receberam informações de que suspeitos de tráfico de drogas realizariam o transporte de entorpecentes nesta data.

Após monitorar o grupo, a Polícia Civil abordou sete suspeitos, sendo cinco homens e duas mulheres. A primeira abordagem ocorreu em uma residência no conjunto São Cristóvão. A outra aconteceu no estacionamento da Havan – onde um dos policias teve que efetuar dois disparos de arma de fogo. Os policiais constataram que quatro dos suspeitos eram moradores em Uberlândia, Minas Gerais. Dois disseram morar em Perobal e os outros em Umuarama. Cinco deles possuíam passagens por tráfico de drogas, informou a Polícia Civil.

Disparos foram efetuados por um policial civil para conter suspeitos de tráfico de drogas

Buscas nos veículos

Os suspeitos e três carros pertencentes a eles foram levados para a delegacia de Umuarama. Os veículos passaram por uma varredura, que contou com o apoio de cães do Canil da Polícia Militar, mas nada de ilícito foi encontrado.

Liberados

Após as buscas e checagem da documentação dos suspeitos, eles foram liberados.

PM atira em homem que invadiu casa da ex e liberta menino de 7 e jovem de 22 anos

(AE) - Um homem armado invadiu a residência da ex-companheira no bairro Parque São Pedro, em Belo Horizonte, em Minas Gerais, e fez o ex-enteado, um menino de 7 anos, e um amigo da família, de 22, reféns desde as 18 horas de quarta-feira, 21. Com ajuda de um vizinho, a mãe da criança conseguiu fugir da casa. Depois de tentativas de negociação que duraram mais de 16 horas, Leandro Mendes Pereira foi baleado por atirador de elite da Polícia Militar pouco depois das 10 horas desta quinta-feira, 22. As vítimas foram resgatadas sem ferimentos.

O sequestrador foi socorrido e levado para um hospital da região Mais cedo, a major Layla Brunnela, porta-voz da PM-MG havia informado que o processo de negociação estava muito difícil. "Um homem fez uma criança de 7 anos de refém e também um jovem de 22 anos. O autor já não corresponde às expectativas do Batalhão de Operações Especiais. É importante ressaltar que ele se encontra extremamente alterado, ameaçando tirar a vida dos reféns e a própria vida", disse a major, antes do sequestrador ser baleado e detido.

Agentes do Batalhão de Operações Especiais (Bope) permaneceram no local para negociar a liberação das vítimas. O entorno da casa também foi cercado pelos policiais.

"Ele apresentou demandas que não podem ser atendidas, colocando outras pessoas em risco, como a presença da ex mulher no local", acrescentou a major.

Durante toda a manhã, a equipe do Bope se manteve posicionada em frente e nos arredores da casa. Forte chuva atingiu a região nesta quinta.

Veja quais os benefícios ao motorista que aderir ao cadastro positivo

Desde ontem (22), os motoristas podem aderir ao Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC). Também conhecido como Cadastro Positivo de Condutores, ele tem o objetivo de premiar a boa conduta de motoristas que não cometeram infração de trânsito nos últimos 12 meses.

Cadastro

O cadastro foi desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) para o Ministério da Infraestrutura e seu lançamento faz parte das ações da Semana Nacional de Trânsito, promovida pela pasta.

Benefícios

Ele permite que empresas privadas e órgãos públicos ofereçam benefícios e vantagens aos motoristas. Entre elas, por exemplo, estão reduções em taxas de serviços públicos e privados, condições diferenciadas para locação de veículos e contratação de seguros, descontos em pedágios e em estacionamento e oferta de cashback.

As vantagens poderão ser concedidas a partir de 13 de outubro, quando o cadastro será ativado.

Como aderir

A participação no cadastro é voluntária, mediante autorização do condutor. Ela pode ser registrada por meio do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT) ou no Portal de Serviços da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran). Ao se registrar, o participante dá o consentimento para que seu cadastro seja visualizado como apto a receber os benefícios.

As empresas que quiserem atuar com o RNPC devem comunicar o interesse à Senatran e apresentar os benefícios que serão oferecidos por meio de um formulário online. Para dar visibilidade aos parceiros da iniciativa, a Secretaria Nacional de Trânsito criou o selo Parceiro do Bom Condutor, que poderá ser utilizado em ações promocionais, portais, redes sociais e aplicativos.

O Cadastro Positivo de Condutores foi estabelecido pela Lei 14.071/2020, que alterou diversos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, como a ampliação do prazo de validade das habilitações. A iniciativa foi regulamentada em julho deste ano pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Homem é atropelado por ônibus na PR-323, em Iporã

Um homem de 49 anos ficou ferido ao ser atropelado por um ônibus na PR-323, em Iporã, na noite desta quarta-feira (21). A vítima foi socorrida e encaminhada para o Hospital Municipal de Iporã. O condutor do ônibus e os passageiros não tiveram ferimentos. As informações são da Polícia Rodoviária Estadual.

Segundo a PRE, chovia no momento do acidente. A vítima teria tentado atravessar a pista e acabou colhido pelo ônibus, que seguia sentido Iporã para Cafezal do Sul. O homem foi socorrido por uma ambulância da Secretaria Municipal de Saúde.

Petrobras anuncia nova redução no preço do GLP para as distribuidoras

A Petrobras anunciou nesta quinta-feira (22) nova redução no preço de venda de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha.

A partir de sexta (23), o preço médio de venda do quilo de GLP para as distribuidoras cairá de R$ 4,0265 para R$ 3,7842, equivalente a R$ 49,19 por botijão de 13kg. A redução média será de R$ 3,15 por 13kg.

Segundo informou a Petrobras, essa redução acompanha a evolução dos preços de referência e é coerente com a prática de preços da empresa, "que busca o equilíbrio dos seus preços com o mercado, mas sem o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural das cotações e da taxa de câmbio".

Essa é a terceira redução do GLP para as distribuidoras anunciada pela Petrobras

Outros ajustes

Essa é a segunda redução do preço médio de venda do GLP da Petrobras para as distribuidoras em setembro e a terceira do ano. No último dia 13, o preço médio de venda do gás de cozinha passou de R$ 4,23/kg para R$ 4,03/kg, equivalente a R$ 52,34 por 13kg, com redução média de R$ 2,60 por 13 kg.

Em 9 de abril, houve redução de R$ 4,48/kg para R$ 4,23/kg, equivalente a R$ 54,94 por 13kg. A redução média refletida foi de R$ 3,27 por 13kg.

Já em março, houve variação, mas para cima. No dia 11 daquele mês o preço médio de venda do GLP para as distribuidoras passou de R$ 3,86/kg para R$ 4,48/kg, equivalente a R$ 58,21 por 13kg e refletindo reajuste médio de R$ 0,62 por kg.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Stenio está de volta!

O ator Alexandre Nero está feliz com a volta do seu personagem Stenio, o mesmo que ele fez na novela "Salve, Jorge" e que aparecerá em "Travessia". Numa recente entrevista, o ator falou sobre retomar o papel e também sobre as mudanças que ocorreram com Stenio. "A felicidade não funciona o tempo inteiro em novela, precisa de conflito. Por isso a escolha de trazer esses personagens em um outro momento foi muito inteligente. A semente é a mesma, tem a relação de gato e rato, humor e drama, afeto e carinho... Mas a passagem de tempo é inevitável. Stenio é um homem sagaz, um advogado competente e sedutor, que agora vai transitar por diferentes cenários. Ainda assim, esse homem tem um outro lado: não foi ele quem pediu o divórcio. Ele era uma pessoa leve, mas agora tem a carga de dez anos a mais, chegam os dramas dos 45, 50 anos. Ele parece mais solitário", especulou o ator. No novo enredo de Gloria Perez, Alexandre Nero contracenará principalmente com Giovanna Antonelli; a atriz também retorna com sua personagem, a Delegada Helô. "Travessia" entra no ar dia 10 de outubro.

Convidada especial

Marina Ruy Barbosa compareceu a um badalado evento promovido por uma marca de bebidas e arrasou principalmente pelo figurino que ela escolheu especialmente para a ocasião. A estrela elegeu top de laço bordado de cristal combinando com calça em acabamento vinil. Tudo muito chique.

Reencontro

Mel Lisboa, a mesma que interpreta a Regina em "Cara e Coragem", esteve no Prêmio Bibi Ferreira 2022 e encontrou um time de famosos, entre eles Leonardo Miggiorin, com quem ela contracenou em "Presença de Anita", em 2001. Os dois atores posaram juntos para fotos e comemoram o reencontro. E foram muito tietados, como não poderia deixar de ser.

Recluso

Segundo noticiário internacional, o Rei Charles III está recluso no Castelo de Balmoral, na Escócia. O monarca se recupera da intensa rotina de protocolos que se seguiu após a morte de sua mãe, Rainha Elizabeth II, no último dia 08. Consta que ele está acompanhado de familiares e deverá retornar à Londres na próxima segunda-feira.

De volta!

Sílvio Santos retornou ao SBT e a chegada do empresário e comunicador foi motivo de festa e comemoração. Durante o período de pandemia, Sílvio Santos ficou afastado do trabalho e voltou em julho do ano passado quando pegou Covid-19 e ficou recluso novamente. Em julho desde ano, comandou o Troféu Imprensa e afastou-se novamente por motivos pessoais. Mas, agora está de volta.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Curso de Estética e Cosmética organiza ação alusiva ao Setembro Amarelo

Iniciativa agendada para o próximo dia 27 contará com o apoio do Centro de Saúde Escola

O curso de Estética e Cosmética da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama, já está com tudo organizado para, com o apoio do Centro Saúde Escola, realizar uma ação especial alusiva à campanha Setembro Amarelo.

Será no dia 27 de setembro, no pátio das colunas (Unipar sede), das 18h30 às 21h30, com a participação dos acadêmicos do 1º, 2º e 3º ano de Estética e Cosmética e os alunos do 5º ano de Enfermagem. Eles estarão oferecendo massagem rápida na cadeira quick com aromaterapia. "Com a chegada das provas, pensamos em promover um momento relaxante para os acadêmicos – que estarão em semana de prova - colaboradores e a comunidade externa, em geral, abordando o assunto transtorno de ansiedade", explicou a responsável técnica do Centro de Estética e Cosmética, Géssica Chagas.

Na praia

Deborah Secco renovou o bronzeado sob o sol de uma praia localizada na Zona Oeste do Rio de Janeiro. A atriz adora o sol e usou biquíni fio-dental que evidenciou a sua boa forma. Muito sorridente, foi reconhecida por outros frequentadores do local não se importou com o assédio, conversando com os fãs e posando para fotos.

Horóscopo

Áries
Livre-se do pessimismo e da melancolia. Dê vazão ao seu lado amoroso e romântico. Se for honesto poderá ter bons momentos ao lado da pessoa amada. Aproveite bem este dia.

Touro
Pessoas da família vão se mostrar particularmente atenciosas. Não negligencie com sua saúde e cuide mais das coisas do coração. Cultive a fé, a esperança e o amor pela vida.

Gêmeos
Contenha o seu lado perfeccionista e entenda que não pode mudar o mundo. Concentre-se no seu intelecto e mantenha a calma diante daqueles que são diferentes de você.

Câncer
Seja perseverante quanto aos seus objetivos e não permita que o pessimismo alheio atrapalhe os seus planos. Confie em sua intuição e mantenha uma atitude positiva diante da vida.

Leão
Lembre-se de que na vida somos guiados por Deus e que assim Ele está no controle de tudo. Portanto, pare de nadar contra a corrente e aprenda a ter fé e confiar mais.

Virgem
Perseverança é a palavra-chave neste momento. Fuja do mau humor e de pessoas muito críticas e pessimistas. Não insista no erro. Tome uma atitude positiva para sua vida melhorar.

Libra
Possibilidade de êxito no trato de assuntos financeiros, mas não concentre sua atenção apenas nisso. Lembre-se de que a vida também é feita da alegria de estar com a família e amigos.

Escorpião
Lute contra o desânimo e tenha sempre em mente os seus objetivos. A força está dentro de você mesmo e não na vontade de outras pessoas. Pense nisso.

Sagitário
Mantenha a fé e o bom humor. Seja mais paciente e saiba esperar pelo momento certo das coisas acontecerem. Paciência é o segredo de uma vida longa e feliz.

Capricórnio
Bom para as atividades intelectuais. Possibilidade de êxito no trato com pessoas mais velhas. Cultive o bom humor, só assim você será mais feliz! A gentileza é um dos segredos da vida.

Aquário
A vaidade pode ser uma grande traiçoeira. Lembre-se de que o espírito não pode ficar descuidado. Alimente a sua fé. Tire um momento só para você. Leia um bom livro e seja feliz.

Peixes
Os verdadeiros amigos são joias raras e tais amizades precisam ser cuidadas, tal como se faz como uma planta. Por isso, não descuide delas. Assim que puder, faça um jantar para os mais íntimos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Malú quer que Patrício se desculpe com ela. Ele se recusa e Malú não aceita o convite. João Miguel pede a Leopardo que renuncie a Malú, mas ele não aceita. Branca visita Leopardo lhe devolve o dente do rapaz e pergunta o que aconteceu entre eles. Cecília só quer se aproximar por um sentimento de culpa e não por amor. Ivete acorda Branca e diz que agora terá que matar Malú. Olga pede a Bruninha que reconsidere sua decisão. João Miguel e Malú se encontram na exposição. Cecília vai ver o neto com o consentimento de Patrício. Bruninha foge do convento no momento de jurar seus votos. Estefânia diz a Leopardo que Malú tem pena de Branca, por isso não está com João Miguel.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
César começa a dar aulas para Fernanda para que ela possa se defender quando se sentir em perigo por estar com Otavio. Julia pede desculpas a Germán pela maneira como o tratou e garante que inventou a gravidez porque eles estavam desesperados, então ela pede que ele mantenha a mentira. Fernanda surpreende Otávio em seu escritório e não hesita em seduzi-lo com seu vestido branco e garante que o único homem que lhe interessa é ele e o beija na boca. Otavio tem outras intenções entre Brenda e Rafael.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Nivalda percebe que Candoca não gostou da surpresa de Tertulinho. Sabá Bodó acompanha a transmissão de Cira diretamente da festa. Labibe alerta Lorena sobre a raiva que Candoca está dela. Candoca confronta Deodora. Savinho flerta com Labibe, e Maruan se incomoda. Deodora reprova a presença da família de Timbó em sua casa. Sabá arma um plano com Floro Borromeu. Labibe estranha quando Laura e Tereza reconhecem Maruan. José chega à festa de Candoca e Tertulinho.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Rico confirma a Pat que ela e Lou são irmãs. Moa, Alfredo e Armandinho também ficam chocados com a revelação. Anita descobre que Leonardo se hospedou com um nome falso em um hotel barato no dia da morte da irmã. Cleide descobre que Renan é o pai do filho que Ísis está esperando. Lou acorda após a cirurgia e expulsa Rico de seu quarto. Pressionado por Pat, Joca conta para Nadir que é pai de Lou. Nadir se enfurece com a traição de Joca e o expulsa de casa. Anita diz a dona Lia que a polícia pode achar que foi ela quem matou Clarice, caso Dagmar não confirme o álibi de Regina e Leonardo. Marcela e Paulo interrogam Dagmar.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Vinícius fica preocupado com a comunidade, já que está infectado e teve contato com pacientes da região. Celeste fica chateada, porque não tem plano de saúde. Otto fala para Poliana que é melhor ela passar uns dias na casa da tia Luísa até ele se recuperar do Hepta vírus. "Yupechlo" visita Otto, mas as crianças são notificadas que Otto está com o novo vírus. Pinóquio foge da residência de Luísa; Waldisney e Violeta o capturam.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Priscila diz aos avós que quer encontrar o pai. Fortunado e Aurora contam que não sabem de nada. Alicia conversa com Vicente sobre o que fazer com os irmãos Vaz. Lola intervém e sugere que os pais adotem os três. O vilarejo se reúne para participar do clipe que será postado na internet para ajudar na busca de Manuela. Começa a reunião no Vilarejo dos Sonhos para aceitar sugestões sobre as buscas por Manuela. Marina chega à conclusão que Laura pode ser uma boa isca para distrair Navarro. Marina conta seu plano para Isabela e diz que o capanga Vargas ficará um tempo fora da mansão.

PANTANAL - 21h15, na Globo
José Lucas diz a Irma que talvez ela não esteja pronta para esquecer Trindade. Juma ameaça Jove, diante da insistência do marido de tirá-la da tapera. Mariana fica desesperada ao concluir que o filho de Irma nascerá antes da hora. Juma tem sua filha com a ajuda do Velho do Rio. Juma avisa a Jove que ficará na tapera com a filha. Irma afirma a José Lucas que o filho dela só nascerá com a presença do pai. Eugênio tem a impressão de ter visto Trindade em sua chalana. Irma tem uma visão com Trindade, que liberta o filho de qualquer vínculo e o entrega nos braços de Irma. Filó fica perplexa ao saber por Irma que Trindade fez seu parto.

Filmes – 23/09/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

A Super Agente
(So Undercover) 23h15, no SBT, EUA, 2012. Direção de Tom Vaughan. Com Miley Cyrus, Jeremy Piven, Mike O'Malley, Kelly Osbourne. A jovem e durona Molly trabalha com o pai, um ex-policial viciado em jogos de azar, como detetive particular. Certo dia, ela é procurada por um agente do FBI querendo contratá-la para uma missão: infiltrar-se numa irmandade de faculdade, para proteger Alex, a filha de um mafioso, de um assassino. Descobrir o possível assassino parece mais fácil do que transformar Molly em uma patricinha.

Resident Evil 3: A Extinção
(Resident Evil: Extinction) 23h15, na Record, EUA, 2007. Direção de Russell Mulcahy. Com Milla Jovovich, Oded Fehr, Ali Larter, Iain Glen, Ashanti, Mike Epps, Spencer Locke, Christopher Egan. Alice e os sobreviventes da catástrofe de Raccon tentam chegar ao Alasca, atravessando o deserto de Nevada. O grupo se une para lutar contra a poderosa organização Umbrella antes que o vírus que transforma humanos em aterrorizantes zumbis contamine todo o mundo.

Roubando Carros
(Stealing Cars) 03h40, na Globo, EUA, 2015. Direção de Bradley Kaplan. Com Emory Cohen, John Leguizamo, Paul Sparks, Heather Lind. Billy vai para um campo de detenção juvenil. Ele fica próximo de Nathan e ganha o respeito dos detentos. Mas entra em conflito com o diretor do acampamento.

Tudo Vai Ficar Bem
(Every Thing Will Be Fine) 04h00, na Bandeirantes, EUA, 2015. Direção de Gian-Piero Ringel. Com James Franco, Rachael McAdams. Certo dia o escritor Tomas briga com a sua namorada e decide dirigir sem rumo. Nervoso, perde o controle do carro, atropela e mata uma criança. Afetado pelo trágico acidente, ele não consegue mais ter uma vida tranquila

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. O continente asiático, as ilhas da Ásia
2. Dar vida à festa / Régua para traçar perpendiculares
3. O centro de... Cancún / O protótipo da beleza masculina
4. Comitê Olímpico Internacional / Num ponto superior
5. A consoante serpentina / Mais adiante
6. Atacado (de doença)
7. Que tem endurecimento epidérmico / Vanessa Redgrave
8. Tornar obstinado
9. Sociedade culturalmente homogênea / Associação Protetora dos Animais
10. O que resta de um membro amputado / Pode-se ir de mal
11. Pôr em evidência
12. Agita-o o vento / Torna improdutivas as terras
13. Afecção crônica degenerativa das articulações

VERTICAIS

1. Caso, episódio / Exame médico minucioso
2. O lado de uma montanha / Pedaço de vela ou de tocha
3. A metade de XII / Evita dispersão de calor ou de energia elétrica
4. Meio... amargo / Comover
5. A ausência de tudo / Compreende China e Japão / Tribunal Regional do Trabalho
6. Cobra as passagens, nos ônibus / Desgastar, friccionando
7. Banha a cidade do Cairo, no Egito / Que tem estrias, riscas ou traços
8. Torce-se pelo preferido / Comprimem-se nas caldeiras
9. Desfazer um nó / O apelido mais popular

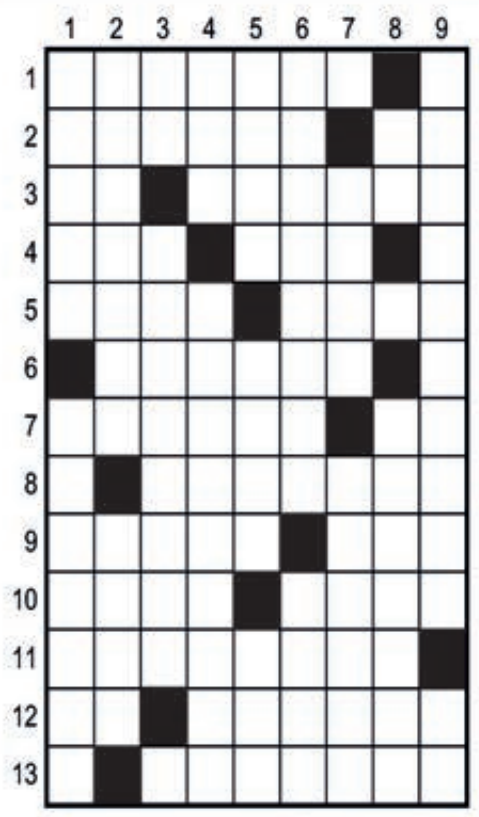

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Festa emocionante

Letícia Cazarré e o marido, Juliano Cazarré, festejaram o terceiro mesaniversário da filha, Maria Guilhermina. A menina precisou de cirurgia cardíaca logo após o nascimento e posteriormente teve período delicado em sua saúde. Agora, a família comemorou de modo muito especial o seu terceiro mês de vida.

Cinema

Estreou nos cinemas o filme "Acampamento Intergaláctico", o primeiro do youtuber Ronaldo Souza, mais conhecido como Gato Galáctico. No enredo, Ronaldo e sua irmã viajam ao Acampamento Intergaláctico para participarem de uma competição que revela grandes inventores. Chegando lá, eles desconfiam que um alienígena esteja sabotando os seus planos.

Parabéns!

Milena Toscano e o marido, Pedro Ozores, organizaram encontro para festejar o aniversário de 4 anos do primogênito João Pedro. A festa foi em um buffet na capital paulista e com o tema Homem-Aranha. O menino usou uma fantasia do personagem e se divertiu bastante ao lado de amiguinhos e familiares. O irmão Francisco que tem um aninho também fez a alegria dos convidados. Bonito de se ver.

Muita diversão

O jogador Dentinho, Dani Souza e os filhos, Bruno Lucas e as gêmeas Rafaella e Sofia, se divertiram bastante no Beach Park, em Fortaleza, no Ceará. A família aproveitou para festejar o aniversário de 10 anos de Bruno. Dentinho que atualmente joga no Ceará Sporting Club postou alguns momentos de sua diversão em família nas redes sociais.

UM SEMÁFORO NÃO CAUSA ACIDENTES. QUEM DEVERIA RESPEITÁ-LO, SIM.

MOTORISTA: NUNCA AVANCE O SINAL.
PEDESTRE: ESPERE O SINAL FECHADO PARA ATRAVESSAR COM SEGURANÇA.

Semana Nacional de Trânsito

ESTADO DO PARANÁ

Veiculação de campanha autorizada pela Justiça Eleitoral, processo número 0602184-55.2022.6.16.0000

CHEVROLET

S10 DELUXE 4x2
Advantage, completa, azul. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX SRV 2013
Branca, completa, 29.000 km. R$ 155.000.00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

VENDE-SE CASA ROYAL RESIDENSE
Localizado na Av. Olinda 2806, casa 11 - A. Com 03 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro, poço de luz, área gourmet, cozinha, banheiro, dispensa, lavanderia, churrasqueira, área construida 128,92 m². Tratar no fone: (44) 9 9921-5902. Preço a combinar.

VENDO CHÁCARA 3.000m²
Com casa 130m², piscina 70m², iluminada, a 1500 m do asfalto,Estrada Pavão.R$ 175.000,00. Fone: (44) 9 9856- -5632

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

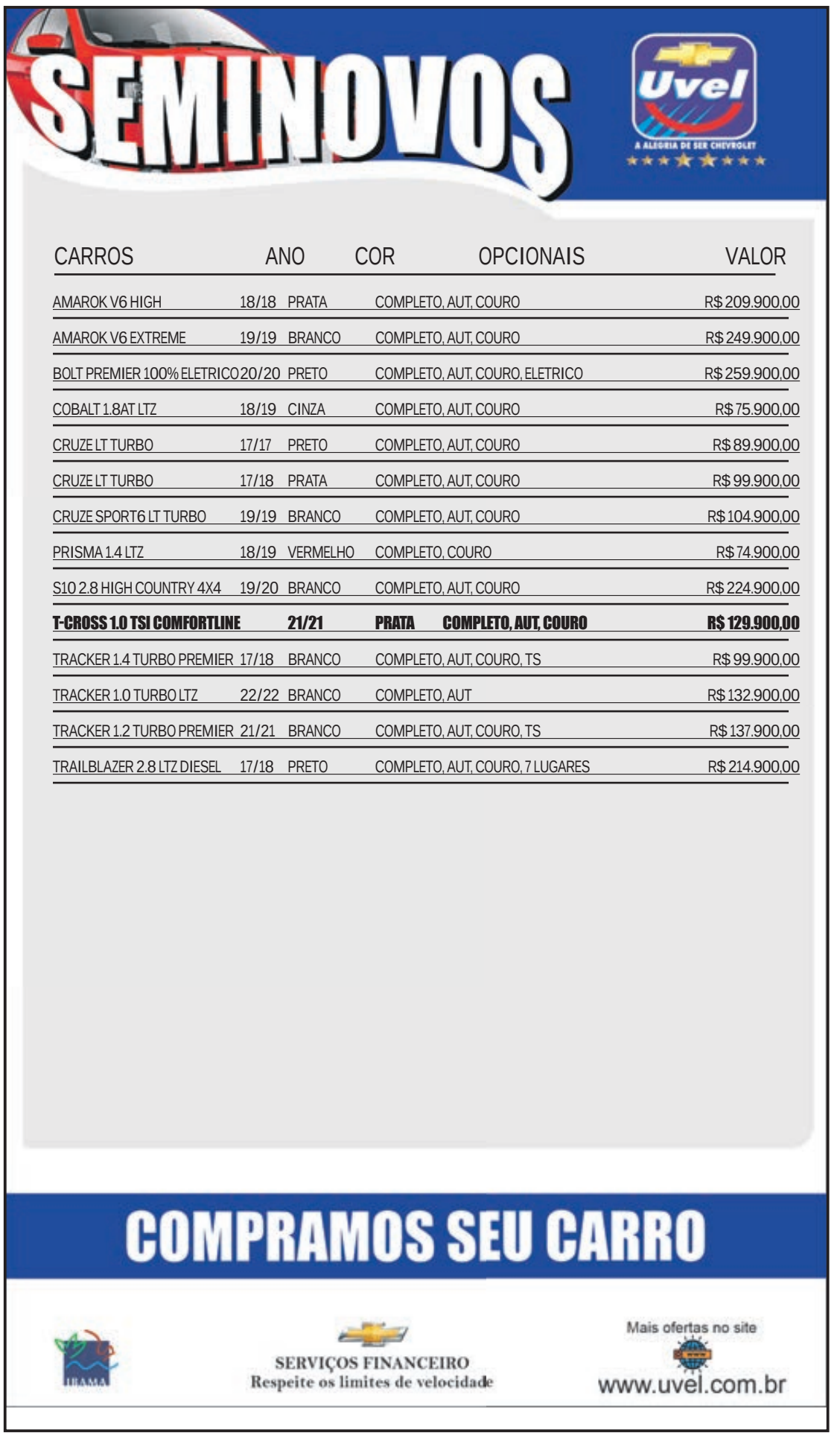

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
T-CROSS 1.0 TSI COMFORTLINE	**21/21**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 129.900,00**
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 132.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 137.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

EDITAL DE VENDA DIRETA:

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 678 com determinação do MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, venderá na modalidade de Venda Direta (Resultando negativas as hastas públicas designadas, o Leiloeiro ficará autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da última hasta negativa, pela melhor oferta, na forma do art. 888, § 3º, da CLT c/c art. 880 do CPC/15, e Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, no que for aplicável, fazendo uso de toda a publicidade de praxe utilizada nos leilões, incluindo-se a publicação de edital) os bens penhorados e lavados a leilão nos dias 26 e 27 de abril de 2022 nos autos abaixo: **ATOrd 0000497-60.2020.5.09.0091, ISAIAS ALVES DOS SANTOS X A. J. F. LOPES - SUPERMERCADOS LTDA.:** câmara de congelados e 02 climatizadores, **ATOrd 0001039-94.2016.5.09.0325, MARIA APARECIDA CAVALINI X AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS.:** 50% matrícula n.11.260, **ATSum 0000493-34.2019.5.09.0325, VALDOMIRO INACIO DOS SANTOS X HABEAS CORPUS CONFECCOES LTDA - EPP E OUTROS.:** máquinas de costura, **CartPrecCiv 0000173-13.2021.5.09.0325, SILVIA VANESSA ROCENGHOLLI REINA X JOSE ALEXANDRE FERREIRA.:** Lote Rural matrícula n. 806, **CartPrecCiv 0000248-52.2021.5.09.0325, ELAINE PEREIRA ZAMORO DA SILVA X CONFECCOES LOORS JEANS LTDA.:** Lote de Terras matrícula n. 15.186, **CartPrecCiv 0000585-75.2020.5.09.0325, LETICIA DA ROSA DOS SANTOS X CONFECCOES LOORS JEANS LTDA.:** Lote de Terras matrícula n. 11.408. A relação e descrição completa dos bens está disponível no site www.rrmleiloes.com.br

Umuarama-PR, 22 de setembro de 2022, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

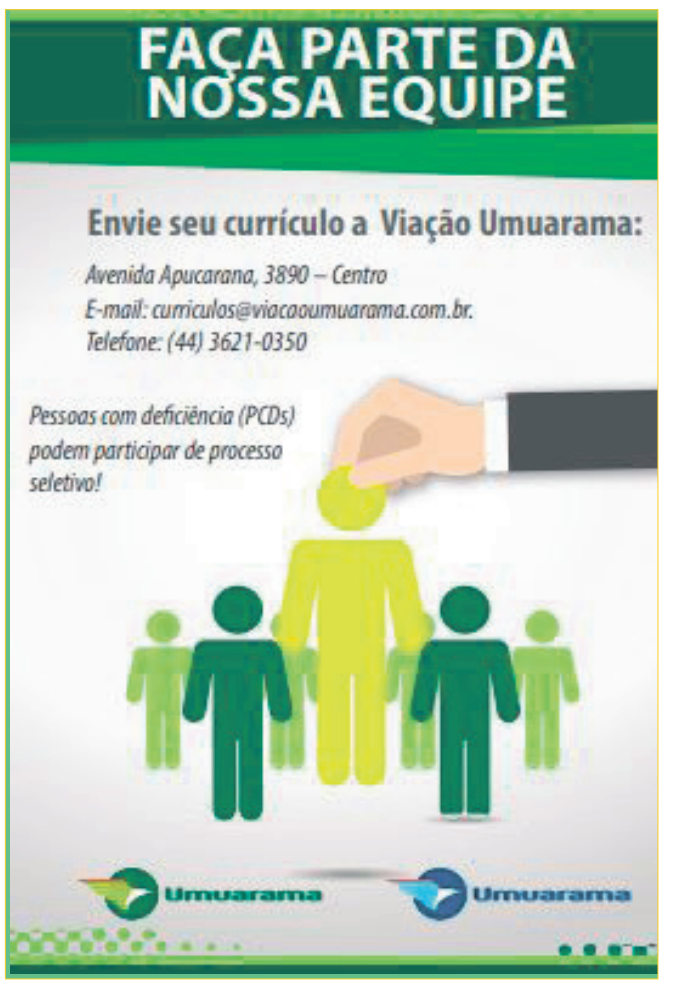

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 0119/2022
De 22 de Setembro de 2022.
SÚMULA: "Dá nova redação ao §3º do art. 12, §1º do art. 21 e ao art. 64, todos da Lei Complementar nº 027/2010 (Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), e dá outras providências."
A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar Municipal:
Art. 1º. O §1º do Art. 21 da Lei Complementar nº 027/2010 (Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), passa a ter a seguinte redação:
"§1º. A função de diretor será ocupada por profissional, integrante do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério Público Municipal de Alto Paraíso, que possuir curso de graduação de licenciatura plena, Curso de Especialização em Administração Escolar ou Pós Graduação na área de Educação, bem como tenha exercido no mínimo 3 (três) anos de docência no Magistério Público Municipal, designado a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar (Professores e profissionais que atuam na escola, alunos matriculados que frequentam as aulas regularmente, pais e/ou responsáveis dos alunos, APMF e/ou Conselho Escolar) dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, para mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, uma única vez.
Art. 2º. O art. 64 da Lei Complementar 027/2010 (Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), passa a ter a seguinte redação:
"Art. 64. A função de direção na instituição educacional será exercida por profissionais integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, após escolha realizada com a participação da comunidade escolar (Professores e profissionais que atuam na escola, alunos matriculados que frequentam as aulas regularmente, pais e/ou responsáveis dos alunos, APMF e/ou Conselho Escolar) dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, na forma da regulamentação específica".
Art. 3º. As condicionalidades previstas no art. 1º da presente lei terão efeito a partir da próxima consulta pública, com a participação da comunidade escolar (Professores e profissionais que atuam na escola, alunos matriculados que frequentam as aulas regularmente, pais e/ou responsáveis dos alunos, APMF e/ou Conselho Escolar), prevista para o ano de 2023, respeitando o mandato vigente.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 096/2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE RETOMADA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMAP
O Município de Alto Piquiri, Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto é a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.918,21 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. Informamos que a sessão pública de abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços está prevista para o dia 26/09/2022 às 09h00min, na Prefeitura do Município de Alto Piquiri, sito à Rua Santos Dumont, n° 341, Centro, na cidade de Alto Piquiri-Paraná. O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.altopiquiri.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Alto Piquiri, de Segunda a Sexta-Feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3656-8000 – email licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Publique-se, Alto Piquiri (PR), em 22 de setembro de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2022
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 02/02/2021.
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 27 de setembro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
21º NATANY DOS SANTOS BORGES
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 073/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 73 DE 20/09/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TORNEARIA GIMENES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.862.848/0001-80, neste ato representada pelo JOSÉ CAMAROTO GIMENES, portador do RG nº 43296280, CPF nº. 593.257.399-68, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 073/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MESA DA CONCHA DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, PATRIMONIO 4364, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 1 SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MESA DA CONCHA DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E
3.000,00
3.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 073/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa TORNEARIA GIMENES LTDA e de R$ 3.000,00 (três mil reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22/09/2022 e término em 22/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº073/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.
CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A Divisão de Obras rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.
CLÁUSULA SETIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de obras e Serviços Públicos Públicos- Divisão de Obras e Serviços- 07.002.154520015.2.038.3390.39.
Altônia-PR., 22/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 241/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 54/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 141/2022
-Modalidade Dispensa: nº 54/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para o Programa de Inseminação Artificial - PIA.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME, perfazendo um montante de R$ 6.385,00 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

E S DE MORAIS – MÓVEIS (CNPJ: 13.332.172/0001-04), torna público que fará requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia (LP) para atividade de Fabricação de móveis com predominância em madeira, a ser instalada na Av. Gov. Parigot de Souza, 2047, Zona VII, CEP: 87.503-410 em Umuarama-PR. Foi determinado PCA e PGRS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/**2022**

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de setembro do ano de 2022, na Avenida Juvenal Silva Braga n° 181 em Esperança Nova , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Revitalização Praça	5.025,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@esperancanova.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3640-8000.
Esperança Nova, 22 de setembro de 2022.
Everton Barbieri - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 455/2022
DATA – 22/09/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Roseli Aparecida de Souza, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 22/09/22 a 01/10/22;
. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 22 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 91.987,19 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação administrativa	
504	2248	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	61.987,19
504	2249	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Setembro/2022
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha

Receita	Descrição	Previsto Liquido	Arrecadado Período		Arrecadado no Ano	Diferença
504 Outros Royalties e Compensação Financeira Não Previdenciária						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	166.350,00	598.585,34		598.585,34	432.235,34
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.500,00	8.605.,46		8.605.,46	6.105,46
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.500,00	8.605.,46		8.605.,46	6.105,46
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.500,00	8.605.,46		8.605.,46	6.105,46
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		2.500,00		8.605.,46	6.105,46
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				2.500,00	8.605.,46
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários					
60		2.500,00	8.605.,46	8.605.,46	6.105,46	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	163.850,00	589.979,88		589.979,88	426.129,88
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	160.000,00	556.400,74		556.400,74	396.400,74
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais		160.000,00		556.400,74	396.400,74
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM		0,00		581,88	581,88
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Finan. Recur. Minerais–CFEM-Principal					
130		0,00	581,88	581,88	581,88	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Produção de Petróleo		160.000,00		278.901,23	278.901,23
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo		160.000,00		278.901,23	118.901,23
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP-Principal					
88		160.000,00	278.901,23	278.901,23	118.901,23	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Comp. Financ. P/ Explor. de Rec. Naturais		0,00		276.917,63	276.917,63
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Comp. Financ. P/ Explor. de Rec. Naturais		0,00		276.917,63	276.917,63
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	BAP - Bônus de Assinatura do Pré-Sal					
132		0,00	276.917,63	276.917,63	276.917,63	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferên. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		3.850,00		33.579,14	29.729,14
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais		3.850,00		33.579,14	29.729,14
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties-Comp. Finan. Produção do Petróleo		3.850,00		33.579,14	29.729,14
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties-Comp. Finan. Produção do Petróleo					
105		3.850,00	33.579,14	33.579,14	29.729,14	
Total da Fonte.		166.350,00	598.585,34	598.585,34	598.585,34	432.235,34
Total Geral....		166.350,00	598.585,34	598.585,34	432.235,34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 118/2022 – Pregão nº 052/2022 (eletrônico). OBJETO: a aquisição, instalação e funcionamento de equipamento tipo elevador automotivo eletro hidráulico, com capacidade de carga mínima de 4 toneladas, para atender a demanda da oficina do pátio, garantindo melhor desempenho e agilidade nas funções realizadas pelo setor em atendimento a manutenção da frota Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 05/10/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 05/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 05/10/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 21 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 91.987,19 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação administrativa	
504	2248	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	61.987,19
504	2249	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Setembro/2022
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha

Receita	Descrição	Previsto Liquido	Arrecadado Período		Arrecadado no Ano	Diferença
504 Outros Royalties e Compensação Financeira Não Previdenciária						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	166.350,00	598.585,34		598.585,34	432.235,34
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.500,00	8.605.,46		8.605.,46	6.105,46
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.500,00	8.605.,46		8.605.,46	6.105,46
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.500,00	8.605.,46		8.605.,46	6.105,46
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		2.500,00		8.605.,46	6.105,46
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				2.500,00	8.605.,46
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários					
60		2.500,00	8.605.,46	8.605.,46	6.105,46	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	163.850,00	589.979,88		589.979,88	426.129,88
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	160.000,00	556.400,74		556.400,74	396.400,74
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais		160.000,00		556.400,74	396.400,74
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM		0,00		581,88	581,88
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Finan. Recur. Minerais–CFEM-Principal					
130		0,00	581,88	581,88	581,88	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Produção de Petróleo		160.000,00		278.901,23	278.901,23
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo		160.000,00		278.901,23	118.901,23
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP-Principal					
88		160.000,00	278.901,23	278.901,23	118.901,23	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Comp. Financ. P/ Explor. de Rec. Naturais		0,00		276.917,63	276.917,63
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Comp. Financ. P/ Explor. de Rec. Naturais		0,00		276.917,63	276.917,63
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	BAP - Bônus de Assinatura do Pré-Sal					
132		0,00	276.917,63	276.917,63	276.917,63	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferên. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		3.850,00		33.579,14	29.729,14
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais		3.850,00		33.579,14	29.729,14
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties-Comp. Finan. Produção do Petróleo		3.850,00		33.579,14	29.729,14
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties-Comp. Finan. Produção do Petróleo					
105		3.850,00	33.579,14	33.579,14	29.729,14	
Total da Fonte.		166.350,00	598.585,34	598.585,34	598.585,34	432.235,34
Total Geral....		166.350,00	598.585,34	598.585,34	432.235,34	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 95/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

01.001.10.302.0002.2.002	**Manutenção das Atividades de Saúde**	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

01.001.10.302.0002.2.002	**Manutenção das Atividades de Saúde**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 22 de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Assinado de forma digital por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Dados: 2022.09.22 16:09:26 -03'00'

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 454/2022
DATA: 22/09/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º)– Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 174/2022 Empresa: EXTINPAR EXTINTORES PARANAVAI LTDA, Fiscal de Contrato nº 175/2022 Empresa: JOSE CARLOS TRICHES, Fiscal de Contrato nº 176/2022 empresa: ATRIUM INDUSTRIA E COM

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.°07/2022

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global.

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para a construção de Ciclovia com a extensão de 5.607,78 m² as margens da Rodovia PR-587 entre o trecho Km 11,964 e Km 13,985 no Município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, com recursos próprios do Município de Esperança Nova/PR.
1.1.A obra deverá ser executada tudo em conformidade com o **MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO PROJETO BÁSICO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA em anexo**.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$719.682,62 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Juvenal Silva Braga, 181 – CENTRO, Esperança Nova/PR, até as 08h50min do mesmo dia previsto para abertura do certame.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 10/10/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 22 de setembro de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1179 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.465-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA N°364 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2014, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$300,00 (duzentos reais), ao servidor municipal **EDINO PACHECO DOS SANTOS**, inscrito sob nº 313, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/09/2022	05h30min/ 18h30min	CAMBÉ PARANÁ	LEVAR O ÔNIBUS **PLACA BEI8C34** PARA FAZER REVISÃO.

§ 1º - Na contagem das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem ate o destino final.

§ 2º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina, PR, 22 de setembro de 2022.

Otavio José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 99/2022 de 15/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Servicos Urbanos
225 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
293 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
Total.....: 480.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres) 000 480.000,00
Total: 480.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 15 de setembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 100/2022 de 15/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.988,79 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
66 - 3.3.30.93.00.00 858 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 35.988,48
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
427 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,31
Total.....: 35.988,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
497 Vigilância em Saúde 497 0,31
858 FIPAR INCENTIVO - RECURSO ESTADUAL 858 35.988,48
Total: 35.988,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 15 de setembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 382/2022
b) Licitação Nrº : 198/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 21/09/2022
e) Objeto Homologado : Locação de som, placas de LED, refletores e treliças destinados à realização de diferentes eventos da Assistência Social: Paraná Cidadão, Dia do Idoso e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
f) Dotação Orçamentaria:
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LUCAS DA SILVA DANIEL 10559315970 inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.100.197/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 21 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 383/2022
b) Licitação Nrº : 199/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 21/09/2022
e) Objeto Homologado : MANUTENÇÃO DE PISTAO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 200
f) Dotação Orçamentaria:
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) KRAPEMA COMERCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.462.335/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.435,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 21 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 101/2022 de 15/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 952.391,70 (novecentos e cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
04 SECR. MUNIC. DAS FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
66 - 3.3.30.93.00.00 858 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.391,70
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
428 - 4.4.90.52.00.00 877 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 950.000,00
Total.....: 952.391,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 2.391,70
Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal 950.000,00
Total: 952.391,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 15 de setembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial n° 199/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em locação de campo de futebol em grama sintética para utilização nos projetos realizados e apoiados por esse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 09h00min do dia 06 de outubro de 2022.

Modalidade: Tomada de Preços n° 007/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com a Engº Civil Daniela de Matos Auler, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de outubro de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 22 de setembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza / Marcelo Celestrino / Pregoeiro (a)/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 08

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.019/2017

PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

Aos 23 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42, Alto da glória, CEP 80.030-180, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor Sr. Antoninho Caron, brasileiro, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº. 736.273-0PR e do CPF/MF sob o nº. 080.071.529-20, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 02 de setembro de 2022 e término em 01 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: Durante a vigência desta prorrogação excepcional não haverá cobrança de taxa de administração, conforme anuência expressa da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE - PR
Contratada

Testemunhas:

Nome: Vinicius Vieira Caetano da Silva
RG. 11.039.072-6

Nome: Patrícia Tomain Mesquita
RG.14.716.169-82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2021

PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

Aos 06 dias do mês de setembro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VERA LUCIA BESSA DA SILVA LIMA 08423845966 – ME estabelecida à Rua Londrina, 1919, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.489.364/0001-73, neste ato devidamente representada pela Sra. VERA LUCIA BESSA DA SILVA LIMA, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaté/PR, portadora do RG 75957394 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 084.238.459-66, telefone: (44) 98447-2748 , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 10 de setembro de 2022 e término em 09 de setembro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IGP-M(FGV) acumulado no período, ou seja, 8,587% a partir do dia 10 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam alterados os valores unitários de cada item conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO COM – INDICE - (IGP-M)
4	LAVAGEM DE MICRO- ÔNIBUS E CAMINHÃO 3/4.	SVÇ	R$ 130,00	R$ 141,16
5	LAVAGEM DE CAMINHÃO.	SVÇ	R$ 150,00	R$ 162,88
6	LAVAGEM DE MÁQUINAS.	SVÇ	R$ 200,00	R$ 217,17
7	LAVAGEM DE TRATOR.	SVÇ	R$ 119,00	R$ 129,22
8	LAVAGEM DE ÔNIBUS.	SVÇ	R$ 150,00	R$ 162,88

O valor incidirá sobre o saldo remanescente do contrato, representando um acréscimo de valor de R$ 6.629,94 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

VERA LUCIA BESSA DA SILVA
LIMA 08423845966 – ME
Contratada

Testemunhas:

Luísa Basso Martins Coelho
RG. 13.514.955-1

Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 197/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO, CULTURAL E SOCIAL
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores em regime estatutário para os cargos do Município de Alto Piquiri - PR, conforme o Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de setembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 50/2022.
Alto Piquiri - PR, 23 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO, CULTURAL E SOCIAL
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500) conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: AUTO POSTO BECEGATTO LTDA – CNPJ: 01.572.755/0001-23

ITEM	UND	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIESEL S500	LTS	120.000	1,06%	R$7,35	R$882.000,00
DIESEL S10	LTS	130.000	1,07%	R$7,45	R$968.500,00
R$1.850.500,00					

FORNECEDOR: POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA – CNPJ: 16.879.929/0001-72

ITEM	UND	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	LTS	100.000	1,07%	R$7,04	R$704.000,00
ETANOL	LTS	10.000	1,10%	R$4,30	R$43.000,00
R$747.000,000					

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos matérias de construção ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - As peças deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 064/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.° 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e a empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento na revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul e adequação da Lei Orgânica do Município de Cafezal do Sul, atualizações legais e emendas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa N.º 001/2022
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0311.2001-3390390500
VALOR: R$ 16.290,00 (Dezesseis mil, duzentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022
VIGÊNCIA: 19/12/2022
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA – Contratante e FABIANE GRANDO BROTO – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 266/2022
Data: 08.06.2022
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 258/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.568/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 258/2022 de 03.06.2022, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. Sueli Vieira, portadora da CI RG 2.079.653-7 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e gozo de 06.06.2022 a 20.06.2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06.06.2022 - Edição nº 2533 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.444 de 04 de junho de 2022 – página B 2 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data 06.06.2022, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 258/2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 425/2022
Data: 22.09.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 173/2021, 555/2021 e 897/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alline Damiane Keunecke	13.641.907-2 - SESPII/PR	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
Bruna Mieko Sato	8.896.967-7 - SESPII/PR	2021/2022	13/10/2022 a 27/10/2022
Claudia Balbino Ferreira	8.008.632-6 - SESPII/PR	2020/2021	02/10/2022 a 31/10/2022
Dinia Liria da Silva Pires	8.691.503-0 - SESPII/PR	2021/2022	26/09/2022 a 25/10/2022
Flavio Augusto de Queiroz Varolo	9.523.066-0 - SESPII/PR	2017/2018	03/10/2022 a 14/10/2022
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	5.922.848-0- SESPII/PR	2020/2021	17/10/2022 a 10/11/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 426/2022
Data: 22.09.2022
Ementa: concede Licença Especial aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.341/2022, 2.363/2022 e 2.397/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Paulo da Silva Albuquerque / Professor	4.357.187-7 - SESPII/PR	2017/2022	05/10/2022 a 04/01/2023
Renan dos Santos Tortajada / Médico Gen./Saúde Família	9.048.826-0 - SESPII/PR	2017/2022	26/09/2022 a 25/12/2022
Ruth Riechel Baches / Merendeira	5.517.662-0 - SESPII/PR	2016/2021	01/11/2022 a 31/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2022
Súmula: altera o artigo 2º da Portaria nº 112/2020, de 17 de dezembro de 2020, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição (especial professora), da servidora MARIA ELIZA FAZOLIN BRUNELLI.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a revisão dos cálculos de aposentadoria da servidora Maria Eliza Fazolin Brunelli;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 112/2020, de 17 de dezembro de 2020, conforme Instrução nº 5388/2022 – CAGE (TCE-PR) e Ofício nº 701/22-ODL-DP (TCE-PR), de 20 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.432,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), constante na planilha de cálculos de proventos em anexo ao processo".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2020.
Município de Maria Helena-PR, 21 de setembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 942/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente de Cruzeiro do Oeste/PR e dá outras providências.
A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, usando das atribuições legais e ainda, de acordo com o Disposto na RDC 36/2013 e Portaria 529/2013, Resolve:
1º - Nomear os membros infra mencionados para com o Núcleo de Segurança do Paciente, sendo:
I - Presidente: FABIELLY REGINA TEORO PRETTI;
II - Vice-Presidente: JOSUE CANDIDO PEREIRA;
III - Secretária: MARCILEI FORMICOLI DE PAULA;
IV - Secretária: ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA.
2º - Constituem ao quadro de consultores do Núcleo de Segurança do Paciente os seguintes membros:
I – Enfermagem: MARCILEI FORMICOLLI DE PAULA;
II – Farmacêutica: FABIELLY REGINA TEORO PRETTI;
III – Nutrição: ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA;
IV - Médico: JOSUÉ CANDIDO PEREIRA;
V – Enfermagem: GISLEIA SOTILLE;
VI – Serviço de imagem (RX): DENIS SOARES DE OLIVEIRA;
VII – Higienização: MARIA APARECIDA DA SILVA;
VIII – Di

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Rua Osvaldo Ribeiro n.º 160 CEP. 87485-000 Fone - (44) 663 1019
C.N.P.J. 03.610.071/0001-02
E-mail - sspmdna@yahoo.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR (SSPMD)**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 26, II, e 76, dos Estatutos da Entidade, convoca os Servidores Públicos do Município de Douradina, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **07 de Outubro de 2022 às 19h00min,** em primeira convocação, ou, caso não seja obtido o *quorum* estatutário, **às 19h30min em segunda convocação, na sede do Sindicato, Endereço Rua Osvaldo Ribeiro Nº 160 Centro, em Douradina-Pr, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: Aprovação da previsão Orçamentária 2.023; Entrega de Convites 18º Confraternização dos servidores filiados ao Sindicato e Informes.**

Douradina-PR, 22 de Setembro de 2.022.

ANTONIO GASPAR DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305/2022, de 22 de Setembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
CAROLINA RICHTER	59	2019/2020	26/09/2022 Á 10/10/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 22 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 304/2022, de 22 de Setembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	17086	2020/2021	26/09/2022 Á 05/10/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 22 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2.022
MODALIDADE Pregão Nº 055/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 176 DE 20/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ARI ERICH GOHL,** inscrito no CNPJ sob nº. **15.080.472/0001-79**, neste ato representada pelo ARI ERICH GOHL**,** portador do RG nº 34134367, CPF nº. 549.220.039-91, residente na RUA CARLOS DE CARVALHO, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 055/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisiçao de Parques Infantil para serem instalados na Escola Municipal Telma Pessato e no Centro Esportivo Paulo Vatanabe, no município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Parque 2 Torres Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 2 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular gal	26.000,00	26.000,00
2	1	1	Parque 4 Torres Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 3 – Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com de	63.000,00	63.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 055/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ARI ERICH GOHL e de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **22/09/2022** e término em **22/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº055/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

Altônia-PR., 22/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.167/2022
22/09/2022
SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E INSTALAR LOUSAS DIGITAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a adquirir e instalar "Lousas Digitais" nas escolas da Rede Municipal de Educação de Francisco Alves.
Art. 2º. Parágrafo único: Para a aquisição dos equipamentos relacionados ao sistema de Lousas Digitais deverão ser obedecidos e observados, no que couber, a Lei de Licitações;
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá cursos de capacitação para todos os professores da Rede Municipal de Ensino para utilização das Lousas Digitais de que trata esta Lei.
Art. 4º. Para dar cumprimento ao disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual e entidades afins.
Art. 5º. instalação de que trata esta Lei se dará de forma gradual, dentro das disponibilidades financeiras do município.
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação comporá comissão especial para definir capacitações para os professores, bem como para o preparo de materiais pedagógicos e análise de softwares educacionais próprios para serem utilizados nas mais diferentes disciplinas pelos professores da rede municipal de ensino.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Francisco Alves, em 22 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 14/2022
Processo nº 55/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a aquisição de placas de identificação das estradas rurais deste município, MAYCON DA ROCHA FERREIRA 07274226932, inscrita no CNPJ sob o nº 38.116.688/0001-42, para suprir as necessidades de melhor identificação das estradas do município de Esperança Nova/PR, tendo como fundamento o art. 24, inciso ll, da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal nº9.412/2018, atualizou o valor da dispensa de Licitação de que trata o art.23, da Lei 8666/93, no que desrespeito a compras e serviços, para até R$17.600 (dezessete mil e seiscentos reais).

Esperança Nova /PR, 22 de setembro de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2837/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
6198 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 670,00
6225 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 530,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.01 GABINETE DO SECRETARIO
185410020.2.060000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria
6289 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 65,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
13458 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
473 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assi
Art. 3º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 1.265,00
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
4302 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
473 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assi
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 449 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 02(dois) veículo van teto alto passageiro, zero quilômetro, 15+1 Plugares originais de fábrica, ano/modelo 2022/2022 ou superior – aquisição de 02 (dois) veículo de passeio sedan, zero quilômetro, 04 portas, 05 passageiros, flex, ano/modelo 2022/2022 ou superior – aquisição de 02 (dois) veículo de passeio hatch, zero quilômetro, 04 portas, 05 passageiros, flex, ano/modelo 2022/2022 ou superior. Conforme especificações técnicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
Data da assinatura do contrato: 09 de setembro de 2022
Vigência do contrato: 09 de janeiro de 2023.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 454/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LM SUPREMENTOS LTDA
SEDE: Pontal do Paraná – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de embalagens descartáveis e material de acondicionamento para o hospital municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$38.821,76 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
Data da assinatura do contrato: 19 de setembro de 2022
Vigência do contrato: 19 de setembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 946/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. CONSTITUIR Comissão Especial para acompanhamento da Obra de restauro de Revitalização da Capela Nossa Senhora da Salete, referente ao Edital de Tomada de Preços n° 09/2022 — que como detentora do contrato a Empresa CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA – EIRELI.
Em tempo informo que a referida comissão é integrada pela arquiteta responsável pelo projeto de restauração e também por um representante da comunidade.
MEMBROS:
ISADORA MAMUS ALACARRIA CPF: 056.910.759-85
LORENI SUTIL CPF: 837.045.669-34
Art. 2°.. Ficam considerados de relevância os serviços prestado pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 22 de setembro de 2.022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 78 / 2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, VERA LUCIA BERNARDO DE OLIVEIRA 02091456926 inscrito no CNPJ: 36.614.870/0001-06 endereços comercial: ROD. AGENOR BORTOLON, Bairro: SANTA OLGA, Cidade CRUZEIRO DO OESTE - Estado PR, CEP: 87400000, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) VERA LUCIA BERNARDO DE OLIVEIRA portadora do CPF: 020.914.569-26, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a 01 de junho de 2022 o Contrato nº 78 / 2020 referente a dispensa 16/2020, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operação e execução nas agências dos Correios Comunitária de São Silvestre e Santa Olga.
Cruzeiro do Oeste/PR,01 de junho de 2022.
VERA LUCIA BERNARDO DE OLIVEIRA 02091456926
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.166/2022
22/09/2022
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa de fornecimento e/ou a distribuição gratuita de absorventes higiênicos em estabelecimentos públicos de ensino e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Francisco Alves-Pr.
Parágrafo único. O Programa a que se refere o "caput" da presente Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica ou social, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.
Art. 2º. O Programa constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:
I - Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina;
II - Reduzir faltas em dias letivos das estudantes em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.
Art. 3º. Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos para a consecução e objetivos desta Lei.
Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Francisco Alves, em 22 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 286/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4121	ANGÉLICA GOMES DA SILVA	101.303.479-14	34°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 22 (vinte e dois) DE SETEMBRO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2022
22/09/2022
SÚMULA: "INSTITUI O DIA DO PIONEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído o Dia do Pioneiro, a ser comemorado, anualmente, na data do aniversário de fundação do município de Francisco Alves.
Art. 2º. A Secretaria de Educação e Cultura ficará responsável pela elaboração da relação de nome dos pioneiros, que deverá ser cadastrado um único nome ou sobrenome da família, contendo a sua biografia, e outros documentos, fotos que comprovam a chegada da família em Francisco Alves antes de sua emancipação política, sendo que, após relacionar os nomes, deverá ser dada ampla divulgação em veículos de comunicação.
§1º. A Secretaria de educação e cultura, criará um espaço apropriado para o acervo de fotografias, bem como objetos antigos que serão garimpados e recebidos em forma de doação, objetos estes que retratam a história de Francisco Alves.
Art. 3º. O Município de Francisco Alves promoverá, no Dia do Pioneiro, festividades, objetivando:
I Homenagear aqueles que, com seu trabalho, ajudaram a escrever a História da gente Francisco Alves;
II Integrar os pioneiros entre si e com as novas gerações, buscando a continuidade do processo histórico.
Parágrafo único – Os critérios para participação nas homenagens e festejos referidos no caput deste artigo serão estabelecidos em regulamento próprio pela Secretaria da Educação e Cultura do Município.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Francisco Alves, em 22 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 112/2022
Institui o Programa Sem Papel , no âmbito da Administração Pública do Município de Cidade Gaúcha.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido na Lei Municipal nº 2.386/2021
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Cidade Gaúcha, o Programa Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.
Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.
Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:
I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
documento;
VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do
IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle
de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.
Art. 3º São objetivos do Programa Sem Papel:
I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS
Art. 4º A gestão de documentos do Município de Cidade Gaúcha deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.
§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:
I- solicitar execução de atividades;
II- solicitar compras;
III- agendar reuniões;
IV- solicitar informações;
V- encaminhar documentos;
VI- solicitar providências rotineiras;
VII- solicitar pareceres;
VIII- outros assuntos considerados de mero expediente.
§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.
§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.
Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.
Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.
presencial;
documento.
Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
I- fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma
II- impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
III- juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do
Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.
Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.
Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.
§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.
Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.
§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em pr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bom, n.º 802 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasil@hotmail.com

PORTARIA N.º 116/2022

Súmula: Constitui a "Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação", e dá outras providências.

*O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art. 1.º - Constituir a "COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", conforme membros discriminados abaixo:

01)- IREMILCE PASTORI TOMAZÃO;
02)- SONIA APARECIDA GONÇALVES CAVALCANTE;
03)- MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO;
04)- ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA;
05)- LUANA BEATRIZ BERNARDO;
06)- MICHEL PEREIRA DE CARVALHO; e,
07)- EDVAR VEIGA BRITO

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de setembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bom, n.º 802 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasil@hotmail.com

PORTARIA N.º 117/2022

Súmula: Constitui "Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação", e dá outras providências.

*O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art. 1.º - Constituir a "EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", conforme membros discriminados abaixo:

COMISSÃO TÉCNICA:

01)- IREMILCE PASTORI TOMAZÃO;
02)- CLAUDIA ROSELI BOIS RIBEIRO;
03)- SONIA BUENO DA FONSECA;
04)- SÔNIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS; e,
05)- ARÃO GASPAR PACHECO FILHO.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de setembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bom, 802 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 077/2022

Dispõe sobre a atualização monetária do Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a autorização contida no Artigo 9º, Inciso II e Artigo 13 da Lei n.º 777 de 30 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022);

CONSIDERANDO que o índice que apresentou variação maior entre os citados nos artigos supramencionados foi o INPC do IBGE, cujo percentual atingiu o valor de 8,826% (oito inteiro e oitocentos e vinte e seis centésimo por cento), no período compreendido entre 1º (primeiro) de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a atualização monetária junto ao Orçamento Geral do Município, de forma linear aos Poderes Legislativo e Executivo, relativo ao exercício financeiro de 2022, no percentual de **8,80% (oito inteiros e oitenta centésimo por cento)**, correspondente a parte do índice de inflação acumulada do INPC do IBGE, relativo ao período de 1º (primeiro) de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

§ - Único – a redução do percentual aplicado dá se em virtude de melhor facilitar a aplicação e arredondamento dos cálculos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de setembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 257/2022

Fica declarado ANULADO processo de licitação Nº 365/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado ANULADO o procedimento licitatório nº 365/2022 na modalidade de **Pregão Eletrônico nº87/2022**, que trata da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS DA FROTA da Secretaria de Municipal de Obras desta Municipalidade.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 21 de setembro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 167/2022
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 493/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 201/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: FG DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 36.046.750/0001-41
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 493/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 4.235,99 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), que corresponde ao percentual de 8,41% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 493/2021, que é de R$ 50.379,50 (cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do lote 23 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2022, Da Inexigibilidade de Licitação nº 099/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: M A DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96
Objeto do Contrato: Contratação da empresa M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, que será responsável pela apresentação artística de arte circense intitulada "O Mago das Mega Bolhas II", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada entre os dias 26/09/2022 e 30/09/2022, na "Semana Nacional de Trânsito 2022", devendo as apresentações ocorrerem nos seguintes horários: 08h00, 09h00, 10h00, 11h00, 13h30, 14h30, 15h30 e/ou 16h30, nas Escolas da rede Pública e Privada do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 10 de outubro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de arquibancada a ser implantada no Centro esportivo do Meu Campinho localizado na praça 7 de Setembro, no bairro Jardim Cruzeiro.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 54.563,60(cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Giobal**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 22 de setembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022

PREGÃO Nº 95/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 23 de setembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 10 de outubro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 10 de outubro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 10 de outubro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44) 3676-8150 -
www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa 166/2021, que trata da Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convida a todos para participarem da Audiência Publica relativa às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2022 e Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2022.

Local: Paço Municipal
Horário: 08:30 horas
Data: 26/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Divisão de Compras/Licitação

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que - publicação com data de 15 de setembro de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B8, edição 12.529, referente ao Pregão Eletrônico nº90/2022 - no que refere-se ao Termo de Referência item 2- Justificativa a mesma possui **erro material** quando se refere a "fios de malha".

Cruzeiro do Oeste, 22 de setembro de 2022.

Luciano Iablanski
Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 193/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:
REFFERENTE AO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR, A SEGUIR:
Onde se lê: COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular, com orifício central oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoalergênica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após remoção. O coletor deve ter capacidade para 100 ml, apresentar graduação gravada a cada 10 ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamentos ou desprendimentos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
Leia-se: COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular, com orifício central oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoalergênica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após remoção. O coletor deve ter capacidade para 100 ml, apresentar graduação gravada a cada 10 ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamentos ou desprendimentos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades.
O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 193/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as desta Errata, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.
Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital. Publique-se.
Guaíra (PR), 22 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 192/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: DEDETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA-ME
CNPJ: 23.700.766/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente à dedetização e limpeza das caixas d'água das UBS, Atenção Primária, laudo da empresa conforme solicitação e fiscalização da Vigilância Sanitária do Estado e Município e normas legais do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 26 de Setembro de 2022, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 052/2022
Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês Setembro de 2022.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTIM
Presidente
LUCIANO FÁBIO SITTA
Relator
GILMAR GIRÃO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 245/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ELAINE TELEKEN TAVARES 07776260983.
CNPJ: 20.095.235/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ATRAÇÕES TEATRAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 190/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01).
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:
Item 4 - Subitem 4.2- Documentos relativos a Qualificação Técnica:
Onde se lê:
A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao CREA e/ou CAU, nos termos da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e de seu responsável técnico, devidamente registrado no órgão competente, com a nominação de Engenheiro Mecânico ou outro profissional equivalente.
Leia-se:
Apresentar Certidão ou Registro de Regularidade da Licitante e do Profissional como Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, ou ainda em outra entidade de classe competente, dentro de seu prazo de validade, nos termos da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 190/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.
Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 21 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 164/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 492/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 201/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: C. F. ANTONELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 26.671.089/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 492/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), que corresponde ao percentual de 18,17% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 492/2021, que é de R$ 42.519,30 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 7 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 165/2022
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 496/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 201/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 40.087.572/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 496/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 9.266,87 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 20,85% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 496/2021, que é de R$ 44.441,05 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do lote 1 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 166/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 490/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 201/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 490/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 13.261,75 (treze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 4,29% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 490/2021, que é de R$ 308.684,82 (trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 do lote 9, 1 e 2 do lote 11, 9 do lote 12 e 1 do lote 25 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissotto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br – Site: www.icaraima.pr.gov.br

OFÍCIO N.º 653/2022
Icaraíma/PR, 22 de setembro de 2022.

Aos Senhores

Rui Revair de Oliveira Ramos

*

Dr. Saulo Roberto Biazi

Icaraíma/PR.

Em atendimento a documentação recebida via e-mail gabinete@icaraima.pr.gov.br, na data de 24/08/2022 às 17:28, que gerou o procedimento administrativo, em que Dr. Saulo Roberto Biazi, advogado, solteiro, inscrito no CPF: 173.562.109-91 com endereço à Rua Niterói n.º 890, Zona II, Cianorte/Pr, CEP: 87.200-422 requer a Regularização Fundiária Urbano do Lote nº 25 da quadra 03 do Loteamento Vista Alegre localizado no Distrito de Porto Camargo.

Ocorre que em 09 de dezembro de 2021 o Sr. Rui Revair de Oliveira Ramos, brasileiro, auxiliar administrativo, portador do CPF: 830.754.619-20, casado com comunhão de bens com Tania Mara de Araújo Ramos, brasileira professora, portadora do CPF: 695.529.759-72, residente a Rua Natal Marcosso, na cidade de Icaraíma protocolou requerimento de REURB-E para o Lote nº 25 da quadra 03 do Loteamento Vista Alegre localizado no Distrito de Porto Camargo, constando como documento de comprovação de posse comprovante de unidade consumidora de energia código 40825426 com localização a Rua Arapongas nº 240 naquele distrito.

Com o processamento saneado na administração foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária a seu favor em 27 de dezembro de 2021 e efetuado o registro em 29 de dezembro de 2021 sob a matrícula 13.990.

Considerando que este novo fato relata que existem dois requerentes sobre o mesmo imóvel e que o imóvel encontra-se desocupado no momento. Considerando a sumula 473 do SFT, que regra "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

O Prefeito Municipal Marcos Alex de Oliveira na atribuição de suas funções oficia ao Registro de Imóveis para conhecimento de processo Administrativo de reversão da REURB-E a favor de RUI REVAIR DE OLIVEIRA RAMOS emitida em 27 de dezembro de 2021, que seja submetido a procuradoria deste Município de Icaraíma para pedido de Bloqueio Judicial da Matrícula para que se cesse todos os direito concedidos até a decisão judicial de qual deva ser reconhecido como real Ocupante/Beneficiário do Lote 25 da Quadra 03 do Loteamento Vista Alegre.

A Secretaria de Administração notifique-se as partes por meios eletrônicos para conhecimento, oficie-se e publique-se em diário oficial e jornal de circulação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma/PR, 22 de setembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 318/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE DOCES, PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASS. SOCIAL DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2021
ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 13/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. MARIA CLEIDE FERREIRA DE LIMA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 901.039.639-87 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa M C FERREIRA DE LIMA EMBALAGENS - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 318/2021, para o dia 08/10/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE SETEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
M C FERREIRA DE LIMA EMBALAGENS - ME
MARIA CLEIDE FERREIRA DE LIMA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 196/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de DIRCE GOMES DA SILVA, CPF: 045.790.189-66, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 003/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 003/2022 em favor de DIRCE GOMES DA SILVA, CPF: 045.790.189-66, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital, com vigência até 31/12/2022, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho s/nº, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44) 3662-1571
casadoconselhos@mariahelena.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Súmula: Dispõe sobre alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – de Maria Helena - Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal 210, de 18 de junho de 2008 e seu Regimento Interno, e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 05 de julho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Delibera-se a alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Dinacélia de Assis Bertussi

Vice-Presidente: Marcella Regina do Nascimento Scarassatti

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 22 de setembro de 2022.

Dinacélia de Assis Bertussi
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2022
Súmula: Altera a portaria n.º 088/2022, de 18 de agosto 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a portaria n.º 088/2022, de 18 de agosto de 2022, que concedeu Licença Especial Remunerada, passando a vigorar o art. 1º como segue:
"Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 23 de setembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, à servidora LÚCIA DE FATIMA MENDONÇA, matrícula nº 65701, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.375.969-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.".
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.
Maria Helena-PR, 21 de setembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 037/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): ANA LOURENÇO
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 13 de setembro de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.381,14 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 13 de setembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 038/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: ELAINE DOS SANTOS MACHADO
OBJETO: prestação de serviços como "Agente de Comunitário de Saúde (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 19 de setembro de 2022;
VALOR MENSAL: R$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2022.
Maria Helena-PR, 19 de setembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2022.
A Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena, Srª. Paula Aparecida Lopes dos Reis e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Moraes Morini no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 92
De 22/09/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 26/09/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
07	Raphaela Tenório da Silva	120.313.819-97	33º-Ampla Concorrência
13	Grazieli Vinik Porto de Souza	113.542.569-80	34º-Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
06	Luciano Nunes Vieira	182.943.508-69	16º-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (22/09/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 074/2022
EDITAL N° 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de 01 VEÍCULO ZERO KM, sedan, com recursos provenientes do Convênio n° 1104/2022 SEDU, e contrapartida Municipal, conforme especificações descritas no Modelo 07, enviado pela SEDU.

DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 120 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 22/09/2022 e termino no dia 22/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$93.980,00 (noventa e três mil, novecentos e oitenta reais)

Maria Helena - PR, 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 075/2022
EDITAL N° 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de 01 VEÍCULO ZERO KM, sedan, com recursos provenientes do Convênio n° 1105/2022 SEDU, e contrapartida Municipal, conforme especificações descritas no Modelo 07, enviado pela SEDU.

DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 120 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 22/09/2022 e termino no dia 22/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Maria Helena - PR, 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA

Ao Contrato de Fornecimento n.º 279/2021, do Pregão Eletrônico n° 109/2021, firmado em 28 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **DP INFORMATICA LTDA, celebram o presente** TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, **AO CONTRATO nº 279/2021**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 109/2021 Edital n° 147/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 279/2021, relativo ao item 01, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, tendo em vista pesquisa de preços realizada, o preço ofertado pelo licitante é mais vantajoso para a administração do que efetuar nova licitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	PORCENTAGEM (%)
01	**COMPUTADOR COMPLETO cor a definir (Especificações mínimas)** Processador: Intel Pentium Gold Placa mãe: Compatível Memória ram: 4gb Armazenamento: SSD 120 Gb HD 1 Tb Monitor: 19 pol. O kit deverá vir completo, incluindo monitor, mouse, teclado e caixas de som. **IGUAL OU SUPERIOR GARANTIA DE 12 MESES**	Und	9	2	11	25%

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de Até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 5.538,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais)**, totalizando o contrato o valor de R$ 40.257,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 22 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 162/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMINHA EMPALHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS, COM PÉS E CABECEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM PARA HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 052/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. IRENILDO NEVES DA ROCHA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 058.791.638-90, residente e domiciliado na cidade de DRACENA/SP. representante da empresa. ALFABRINK COMERCIAL LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 162/2022, passado de R$ 26.600,00 (vinte seis mil e seiscentos reais) para R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais) em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,22 DE SETEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
ALFABRINK COMERCIAL LTDA
IRENILDO NEVES DA ROCHA
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°94/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VALDEMAR CHAMPAN.
Objeto: contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do Chamada Pública n.º001/2022.
Valor Total: R$ 4.400,00.
Vigência: 21/09/22 a 31/12/22.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº14/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº108/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOAO RODRIGUES.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 02 de setembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 17.241,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e um reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 1.436,53 (hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 01/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº108/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOAO RODRIGUES.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor mensal da Clausula Terceira de R$ 1.436,53 (hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) para o valor de R$1.581,98 (hum mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) segundo índice INPC de 10,12%.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO 03
CHAMADA PÚBLICA n º002/2022
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº001/2022 de 04 de janeiro de 2022, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:
AGRICULTORES CREDENCIADOS:

Nº	FORNECEDORES
01	VALDIR TURCI

Perobal-PR, 22 de setembro de 2022.
FABIO CESAR BELEZI
Presidente da Comissão de Licitação.

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
07	01	FRANCISCO JOSE DE LIMA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 22 de setembro de 2022.
Presidente da comissão:
FABIO CESAR BELEZI
Membros da comissão:
MAYARA DA COSTA VIRGENS
VICTOR RYO KIMIYAMA
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	LOTE	ITEM	PESSOA FISICA	VALOR R$
1º	07	01	FRANCISCO JOSE DE LIMA	32.792,20

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 22 de setembro de 2022.
Presidente da comissão:
FABIO CESAR BELEZI
Membros da comissão:
MAYARA DA COSTA VIRGENS
VICTOR RYO KIMIYAMA
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 28/2022 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 306/2022, comunica ao interessado na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 28/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados ativos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas. O seguro, objeto do presente Edital, visa garantir indenização aos segurados ou ao(s) seu(s) beneficiário(s), caso ocorra algum dos eventos cobertos pelas garantias asseguradas na apólice coletiva de seguro.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com os nomes das empresas vencedoras do certame.

LOTE 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SEGUROS SURA S/A	32.000,00	DIVERSOS	Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 32.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 22 de Setembro de 2022.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Processo: n.º 122/2022. Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar, para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 26/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.121.504/0001-22, estabelecida na Av. Castelo Branco, 5155, Centro, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama/PR., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Caderno brochura – capa dura – 48 fls, com capa e contra capa papel 697 gr, revestido por papel couche 120 gr, e folhas internas em papel off-set de 56 gr, apresentando descrição técnica na contracapa.	UN	1.500	JANDAIA CADERNO	4,00	6.000,00
1	8	Caderno universitário capa dura espiral, 10 matérias, 200X275mm, com 200 folhas de boa qualidade e design moderno.	UN	800	PAN/ CADERNO	20,35	16.280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.280,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Processo: n.º 122/2022. Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar, para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 26/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **C J LOPES - PAPELARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.753.647/0001-08, estabelecida na AV. PARANÁ, 4891, Centro, CEP 87501-030, na cidade de Umuarama/PR., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Borracha oval de apagar, feito de borracha natural, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento a óleo, que não mancha o papel, tamanho aproximado de 5,2x2,85x1, 1cm, cores diversas, com código de barras estampado na peça. Produto com certificação do INMETRO, OCP 0006 e ABNT/NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). Pote plástico com 18 unidades.	CX	100	LEONORA	27,50	2.750,00
1	14	Cola escolar branca líquida, com marca do fabricante, bico econômico, composição acetato de polivinila atóxica; peso líquido de 110g, com poder adesivo, lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Produto certificado junto ao INMETRO. fácil de usar. Sua fórmula é a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamento.	UN	1.300	PIRATININ GA	6,50	8.450,00
1	15	Gis de cera - caixa com 06 cores variadas, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, com as seguintes dimensões: diâmetro de 24mm e altura de 68mm, peso de 185gr. Produto certificado junto ao INMETRO e o ASTM D 4236.	CX	600	LEONORA - MEU 1° GIZ	16,00	9.600,00
1	17	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores sendo uma metálica, atóxico, sextavado, pintado, fabricado com 100% de madeira reflorestada, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente e com ponta de 3,3mm, incluindo o kit (de acordo com confecção da empresa, contendo no mínimo uma borracha escolar branca e um apontador), com certificado FSC, e selo do INMETRO.	CX	1.300	FABER CASTELL	15,45	20.085,00
1	18	Lápis preto grafite nº 2 pintado; corpo sextavado, 1ª linha, fabricado de madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro e excelente apagabilidade, sem borracha, medida padrão, caixa com 144 unidades, com certificado FSC e selo do INMETRO, fabricado com a técnica SEKURAL.	CX	23	FABER CASTELL	160,00	3.680,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 44.565,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Processo: n.º 122/2022. Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar, para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 26/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.299.558/0001-69, estabelecida na Rua Santos Dumont, 1406, Centro, CEP 87308-832, na cidade de Campo Mourão/PR., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Apontador: para lápis escolar de plástico rígido, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade, retangular, com 1 furo sem depósito. Produto certificado junto ao INMETRO, com marca do fabricante gravado no produto.	UN	1.500	FABER CASTELL	3,48	5.220,00
1	4	Caderno brochura - capa dura - 96 fls, tamanho: 140mmx202mm, com capa e contra capa papel 697 gr, revestido por papel couche 120 gr, e folhas internas em papel ff-set de 56 gr, apresentando descrição técnica na contracapa.	UN	1.500	JANDAIA	5,66	8.490,00
1	9	Caneta esferográfica cor AZUL, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, furo de ventilação na lateral e central, tampa inferior de encaixe; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO.	CX	10	BIC	49,40	494,00
1	10	Caneta esferográfica cor PRETA, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, furo de ventilação na lateral e central, tampa inferior de encaixe; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO.	CX	8	BIC	49,40	395,20
1	11	Caneta esferográfica cor VERDE, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, furo de ventilação na lateral e central, tampa inferior de encaixe; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO.	CX	5	BIC	53,50	267,50
1	12	Caneta esferográfica cor VERMELHA, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, furo de ventilação na lateral e central, tampa inferior de encaixe; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO.	CX	8	BIC	49,40	395,20

VALOR TOTAL DA ATA: 15.261,90 (quinze mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Processo: n.º 122/2022. Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar, para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 26/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.186.229/0001-63, estabelecida na RUA ICARAIMA, 2802, centro, CEP 87504-400, na cidade de Umuarama/PR., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Caderno brochura, capa dura, 96 fls, tamanho: 200mmx275mm, com capa e contra capa, revestido por papel couche 697 gr, e folhas internas em papel off-set de 56 gr, apresentando descrição técnica na contracapa.	UN	1.200	JANDAIA	10,25	12.300,00
1	6	Caderno brochura caligrafia contendo 40 folhas 1/4, formato 140mm x 200mm	UN	400	JANDAIA	4,40	1.760,00
1	16	Gis de cera – caixa com 12 cores variadas, tipo estaca, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso, com as seguintes dimensões mínimas: 11 mm diâmetro e 105 mm de comprimento. Produto certificado junto ao INMETRO e o ASTM D 4236.	CX	850	ACRILEX	7,50	6.375,00
1	19	Massa de modelar escolar com 12 cores, peso líquido de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos.	CX	900	MAGIX	6,65	5.985,00

VALOR TOTAL DA ATA: 26.420,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Processo: n.º 83/2022. Pregão Presencial nº 22/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de protetores e repelentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/09/2022. Vigência: 12/06/2023. Empresa classificada em 2° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, após rescisão da classificada em primeiro lugar, conforme especificações, condições e preços registrados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Protetor solar corporal, FPS 50 ou superior, de textura leve, com proteção UVA/UVB de longa duração, resistente a água. Frasco contendo no mínimo 200ml	FRS	230	RED APPLE	32,00	7.360,00
1	2	Repelente Contra Inseto, frasco contendo no mínimo 200ml	FRS	230	MOSKITOF F	8,90	2.047,00
TOTAL DA ATA						**R$ 9.407,00**	

VALOR TOTAL DA ATA = R$9.407,00 (nove mil quatrocentos e sete reais).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Processo: n.º 122/2022. Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar, para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 26/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.366.418/0001-29, estabelecida na Av. Pérola Byington, nº 1461, Centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	7	Caderno cartografia, capa dura , 96 fls, tamanho: 275mmx200mm, com capa e contra capa, revestido por papel couche 697 gr, e folhas internas em papel off-set de 56 gr, apresentando descrição técnica na contracapa.	UN	1.400	Tilibra	9,70	13.580,00
1	13	Cola em bastão de 10g cada. Não tóxico.	CX	450	Pritt Sim	13,55	6.097,50
1	20	Régua transparente em poliestireno cristal com 30 cm, com divisão em milímetros, demarcada de forma clara e precisa em silk, screen na cor preta; dimensões: 310mm de comprimento, 26mm de largura e 1,7mm de espessura.	UN	800	Waleu	2,55	2.040,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.717,50 (vinte e um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, **Notifica**, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do dia 23 de setembro de 2022, a comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses.

CADASTRO	NOME
1320	FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIA
4190	JOSE EDSON DE JESUS
4498	WILSON FERREIRA
1120	ALMIR ALMEIDA DA SILVA
21498	ADRIANA NOIPA PACHECO
4040	EMERSON JUNIOR SHIMIZU
4680	CAIO WILLIAN FERREIRA
14060	MAXIMO LOPES E OUTRA
13691	CASSIMIRO IZIDORIO DA CRUZ
22791	CLEUZA MONTEIRO DE MELO
16320	RICARDO PENAROLLI
16453	OLIMPIA DE FREITAS CASTRO
13060	MANOEL ANTONIO PIRES
26807	MARCELO JHONNY BALLAO DA SILVA
1140	ANA MARIA DIAS RODRIGUES
4962	ADUINALDO DUTRA DE ARRUDA
3860	ANTONIO PAULO CELESTINO
23713	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA
5104	WELINGTON JUNIOR FIDELIS
29090	EDUARDO PEREIRA DA SILVA
22605	ALCIDES DA SILVA ANDRADE
21424	LUCIO FERMINO DE PAULO
26730	RUBENS ARLINDO DE ACCACIO
21427	WANDERLEI CARLOS ONAKA
6530	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA
3840	ANTONIO PAULO CELESTINO
4493	RUBENS DE ARRUDA
2360	NELCINDA DIAS RODRIGUES
16245	MARIA DE LURDES JULIÃO COSTA
15180	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA E OUTRA
16923	SILFIZA MARQUES FERREIRA
4758	SEBASTIAO GOMES DA SILVA
2550	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA
21333	PAULA FERNANDA MIRANDA E ADEMIR BORELLA
1830	HERMELINO JOSE COSTA
21722	GLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
25438	GLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
25442	GLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
16300	EUCLIDES NUNES NETO E OUTROS
4971	MARIA LUCIA FERNANDES E OUTROS
15381	PEDRO ALVES DA SILVA
3950	OSMAR CORDEIRO DA SILVA
21527	FERNANDO RAMOS DE SOUZA
15851	JULIANO DA SILVA LEITE
13131	DANIEL RODRIGUES CHAVES
1790	CARMEN LUCIA VICENTIM
23486	RAFAEL SOUZA DUARTE
5083	JOAQUIM JOSIAS DO NASCIMENTO
14120	BRUNO GABRIEL DOS SANTOS IZIDORIO
14220	ANTONIO DA SILVA
16700	ANA CARLA DA SILVA SOUZA
19825	JOAO PIRES PRIMO
17200	EXPEDITO ANTONIO DA CONCEIÇÃO
17160	ARLINDO BATISTELA
51233	ALINE RODRIGUES DE LIMA
23624	PAULO HENRIQUE DE ARRUDA
3830	MANOEL FIDELIS E OUTRO

Edifício do Paço Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

RAIZA POLLYANNA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA
Chefe da Divisão de Cadastros, Tributação e Fiscalização

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 305/2022
Concede aposentaria a SEVERINO DA SILVA SOUZA
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor SEVERINO DA SILVA SOUZA,
CONSIDERANDO a Instrução n. 6928/2022 – CAGE/TCE/PR;
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/04/2019, ao servidor SEVERINO DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão K, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.122.719-2 SSP/PR e do CPF sob o nº. 527.215.829-68, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, III, "b" da CF.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 834,20 (Oitocentos e trinta e quatro reais, vinte centavos), conforme demonstrativo de cálculo, que será pago no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais relativo ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 22 de Setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 446/2022
Concede Licença Prêmio ao servidor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1931-7, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2012/2017) a partir de 26 de setembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 22 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 445/2022
Concede Férias ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 2134-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 22 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 444/2022
Concede Férias ao servidor BRUNO AUGUSTO SILVÉRIO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor BRUNO AUGUSTO SILVÉRIO, matrícula nº 2444-9, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, Lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 06/10/2022 a 20/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 22 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 128/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP
Objeto: Aquisição dos equipamentos para as unidades de saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes de saldo remanescente proveniente da seguinte proposta 09350.598000/1140-01 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$42.630,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais)
Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023
Pregão Eletrônico nº: 35/2022
Adjudicada e Homologada: 17/08/2022
Data de Assinatura: 22/08/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 129/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Aquisição dos equipamentos para as unidades de saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes de saldo remanescente proveniente da seguinte proposta 09350.598000/1140-01 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$4.198,65 (quatro mil cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023.
Pregão Eletrônico nº: 35/2022
Adjudicada e Homologada: 17/08/2022.
Data de Assinatura: 22/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 242/2022

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA*
***CNPJ:** 80.539.356/0001-37*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 070/2022*
***OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Trator cortador de Grama, novo, zero horas, para a Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 22 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA
CNPJ: 80.539.356/0001-37
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 130/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: VIOLA MIX MOVEIS EIRELI
Objeto: Aquisição dos equipamentos para as unidades de saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes de saldo remanescente proveniente da seguinte proposta 09350.598000/1140-01 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$7.696,50 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023
Pregão Eletrônico nº: 35/2022
Adjudicada e Homologada: 17/08/2022
Data de Assinatura: 22/08/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 13/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: PANIFICADORA MARROM CAFE LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, e 15, do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico e anexo I.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 21/09/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-RESCISÃO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 26/2022
Pregão Presencial nº 22/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir a presente ata a partir de 12 de setembro de 2022.
Cláusula Segunda: A Contratada dá ao Contratante plena e total quitação da extinta ata.
Data: 12/09/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 299/2022
Determina a rescisão do Contrato de Empreitada Global nº100/2019, e declara a empresa R. MUCHENISKI-ME impedida de licitar com o Município de Pérola pelo período de 01(um) ano.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o relatório final da comissão processante designada pela Portaria nº270/2022, no processo administrativo nº001/2022;
CONSIDERANDO a decisão final no processo administrativo nº001/2022, em que foi determinado a rescisão do Contrato de Empreitada Global nº100/2019 e a sanção de impedimento de licitar com o Município de Pérola pelo período de 01(um) ano.
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado a rescisão do Contrato de Empreitada Global nº100/2019, modalidade Tomada de Preços nº 07/2019, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global, para conclusão das obras de execução da Escola de Ensino Fundamental com 12 (doze) salas, localizada na Rua Anjico esquina com Rua Palmital, Quadra nº 14, lote urbano nº 6-A-1, Parque do Bosque, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 32473/2014, firmado com o Ministério da Educação por meio do FNDE e o Município de Pérola.
Art. 2º - Fica a empresa R. MUCHENISKI-ME impedida de licitar com o Município de Pérola pelo período de 01(um) ano.
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido termo de rescisão.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 14 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019
Pregão Presencial nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 30 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R$ 894.798,48 (Oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a prorrogação dos serviços pelo período de 08 meses, conforme parecer jurídico e anexo I.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 30/08/2022.

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

DECRETO N° 02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento para realização de concurso público elaborado pela divisão de contabilidade desta casa;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n° 03/2021 estabelecida pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado junto ao Ministério Público em 08 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1° - FICA AUTORIZADA a abertura de concurso público para a contratação de 01 (um) Auxiliar Administrativo – 40 (quarenta) horas, 01 (um) Contador Legislativo – 20 (vinte) horas e 01 (um) Procurador Jurídico – 10 (dez) horas.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê/PR, 22 de setembro de 2022.

Edson Botelho
Presidente

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 01-2022

Origem: Tomada de Preço n° 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Xambrê

Contratada: Ômega Sistema de Ensino Paranaense LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.718.171/0001-04, Insc. Estadual Isenta, com endereço a rua Av. Paraná, n.º 7327 – Zona III, CEP 87.502-000, Umuarama-PR.

Objeto: Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos.

Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Rubrica	Origem do Recurso	Unidade Administrativa Classificação da Despesa	Valor R$
09/4631	339039	Recursos do tesouro (Descentralizados)	Câmara Municipal de Xambrê	24.000,00
Classificação da Funcional Programática: 01.001.01.031.1000.2001.3.3.90.39.48				

Vigência: 180 (cento e oitenta dias)

Data de Assinatura:20/09/2022

Edson Botelho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - CNPJ: 76.404.136/0001-29
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 069/2022, cujo objeto é a Registro de preços para eventuais aquisições, destinadas a aquisição de materiais para Comunicação Visual, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

RELAÇÃO SERVIÇOS				PROPOSTAS VENCEDORAS		
LOTES	COMUNICAÇÃO VISUAL, CÓPIAS, PLOTAGENS, ETC.	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Cópia comum PB A.4	1000	Unidade	R$ 0,09	R$ 90,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
2	Cópia colorida A.4 jato tinta	100	Unidade	R$ 0,69	R$ 69,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
3	Cópia colorida A.3 jato de tinta	100	Unidade	R$ 2,75	R$ 275,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
4	Impressão Laser A.4 col	100	Unidade	R$ 2,98	R$ 298,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
5	Impressão Laser A.3 col	100	Unidade	R$ 5,80	R$ 580,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
6	Encadernação P - Até 50 Folhas, Tamanho A4	60	Unidade	R$ 2,95	R$ 177,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
7	Encadernação M - Até 150 Folhas, Tamanho A4	60	Unidade	R$ 3,74	R$ 224,40	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
8	Encadernação G - Até 300 Folhas, Tamanho A4	60	Unidade	R$ 4,50	R$ 270,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
9	Impressão em Adesivo	100	M²	R$ 18,40	R$ 1.840,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
10	Impressão Digital em lona	100	M²	R$ 24,00	R$ 2.400,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
11	Plotagem PB	200	M/L	R$ 4,90	R$ 980,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
12	Plotagem COL	60	M/L	R$ 9,69	R$ 581,40	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
13	Copia Metro	100	M/L	R$ 8,66	R$ 866,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
14	Digitalização A.4	100	Unidade	R$ 2,88	R$ 288,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
15	Digitalização A.3	100	Unidade	R$ 6,98	R$ 698,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
16	Digitalização Grandes formatos	100	Unidade	R$ 23,50	R$ 2.350,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
17	Faixa em recorte	80	M²	R$ 74,00	R$ 5.920,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
18	Adesivos para envelopamento automóvel	300	M²	R$ 103,00	R$ 30.900,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
19	Placas de Chapa galvanizada com 0,43mm, contendo adesivo de impressão digital.	40	M²	R$ 164,60	R$ 6.584,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
20	Placa inaugural em aço inox escovado, medindo no mínimo 40cm x 60cm, espessura 1,5mm, gravação e pintura em baixo relevo.	8	Unidade	R$ 714,00	R$ 5.712,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
21	Placa inaugural em mármore - Placa medindo 40cm x 60cm - mármore com as dimensões de 46cm larg. x 66cm alt. x 3cm esp.	8	Unidade	R$ 697,00	R$ 5.576,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
22	Placa em PVC 1mm	40	M²	R$ 24,99	R$ 999,60	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
23	Placa em PVC 2mm	40	M²	R$ 64,99	R$ 2.599,60	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
24	Placa em Acrílico	20	M²	R$ 204,00	R$ 4.080,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
25	Placas de sinalização de transito	20	M²	R$ 100,00	R$ 2.000,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
26	Cracha em PVC personalizado, impressão de foto colorida, nome e secretaria digital. Com Cordão	600	Unidade	R$ 5,49	R$ 3.294,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
27	Adesivo perfuraid	60	M²	R$ 69,50	R$ 4.170,00	COPY SIMILE REPRODUÇÕS GRÁFICAS EIRELI EPP - CNPJ: 03.225.715/0001-30
28	Letras com iluminação letra caixa 3 d led, placas numeros inox 40cm	100	unidade	R$ 295,00	R$ 29.500,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
29	Letras caixa em aço inox de 30cm de alturas	100	unidade	R$ 370,00	R$ 37.000,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
30	Film pola seal 0.5 A4	700	Unidade	R$ 1,24	R$ 868,00	REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.118.251/0001-09
				TOTAL	R$ 151.190,00	

Mariluz, 22 de setembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Rua Floriano Peixoto, 2.473 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1154
CNPJ: 774.015.611/0001-40

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 001/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Hipoclorito de Sódio, para tratamento de água do Sistema de Abastecimento do Assentamento Nossa Senhora Aparecida; Comunidade Rural da Olaria e SAMAE do Municipio de Mariluz, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

LOTE I	MATERIAL QUIMICO			PROPOSTA VENCEDORA		
Item	Unid.	Qtd.	Descriminação	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	KG	20.000	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	R$ 3,78	R$ 75.600,00	CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI CNPJ: 75.229.716/0001-64
				TOTAL	R$ 75.600,00	

Mariluz, 08 de agosto de 2022.

CARLOS CEZAR DOS SANTOS
Diretor SAMAE

Câmara Municipal de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22/2022

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1- ROSICLEIA CECILIA FERREIRA – Matrícula 6190/1 Presidente
2- JOSÉ DOS SANTOS SILVA – Matrícula 3824/2 membro
3- ANA PAILA DOS SANTOS – Matrícula 8796/2 membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Câmara Municipal de Xambrê - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designada a Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, Credenciada pelo MEC, razão social: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.718.171/0001-04, com endereço a rua Av. Paraná, n.º 1.390, Umuarama - PR, CEP – 87.502-000, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 01/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON BOTELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 109/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 4.000,96 (quatro mil reais e noventa e seis centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 08, 35 e 42, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 30.785,00 (trinta mil e setecentos e oitenta e cinco reais), para R$ 34.785,96 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/09/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 064/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 112.431,25 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 830.347,80 (oitocentos e trinta mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), para R$ 942.779,05 (novecentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/09/2022

Termo Aditivo 007 ao Contrato 066/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 57.322,50 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 702.528,60 (setecentos e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), para R$ 759.851,10 (setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/09/2022
Umuarama, 22 de setembro de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022 – PMU
PROCESSO ADIMINSTRATIVO Nº 2022/07/852
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência Pública, para a alienação dos imóveis constantes do anexo I do presente edital, com base na Lei Municipal nº 4.550, de 01 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 4.557, de 05 de agosto de 2022.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 17 de novembro de 2022.
LOCAL: Anfiteatro Haruyo Setegutte, localizado na Prefeitura Municipal de Umuarama (Paço Municipal), situada na Av. Rio Branco, 3717 – Centro Cívico, Umuarama – PR.
Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Secretária de Administração, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o dia 16 de novembro de 2022, no horário de expediente da Prefeitura.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127 e 129, no horário das 8:00 às 11:30 das 13:30 às 17:30 horas. de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br.
UMUARAMA, 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 285/2022
Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
CONSIDERANDO a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 218, de 27 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 001, expedido pelo Conselho Municip

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022- PMSJP
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Carlos Spanhol nº 164 , CEP 87555-000, Centro, São Jorge do Patrocínio, inscrito no CGC/MF nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SSP/RS e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, e
CONTRATADA: LATUS SONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Funcional: 03.01.0412200512.012000
4.4.90.39.99.01- Elaboração do Plano Diretor.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio, 21 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, aos cargos de provimento efetivo no município de são Jorge do patrocínio, conforme determina o Art. 17 da Lei Municipal nº. 410/1993;
CONSIDERANDO exoneração da servidora pública Sra. Rosirene Ramos Nogueira Pazian, referente a cargo de provimento efetivo de Professor 20 horas semanais, valido para a data de 22 de setembro de 2022.
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a convocação dos candidatos abaixo arrolados aprovados no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite de Vaga, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:
1. CARGO/FUNÇÃO: Professor
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
12 FRANCIELI DA SILVA GUDIN 0025
2. CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
Art. 2º. A convocação do 21 (vigésimo primeiro) colocado da classificação geral para o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais se originou com base no item 5.15, 5.16 e 5.17 do Art. 5º do Edital 001/2019, integrante do Concurso Público 001/2019:
5.15- Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a primeira vaga de reserva para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, deve se dar na 5º vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
5.16- Assim, também se aplica aos AFRODESCENDENTES.
5.17- Se assim coincidir no mesmo cargo, haver a necessidade da Administração Municipal, convocar 05 candidatos aprovados para o mesmo cargo público no decorrer do Concurso, se estiver aprovado 01 (um) candidato DEFICIENTE e 01 (um) candidato AFRODESCENDENTE, será convocado primeiramente aquele candidato que obteve a melhor nota final do CERTAME e quando houver a necessidade de nova convocação será convocado o da segunda melhor nota final, que será o 6º (SEXTO) aprovado e convocado.
Art. 3º. No ato da posse do candidato serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais deliberações intrínsecas:
Art. 6º. DOS CANDIDATOS:
6.1-São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
- Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
- A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão.

Art. 4º. Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 2 (duas) chamada, totalizando 3 chamadas.
§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.
§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax:(0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 042, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.
Reduz percentual concedido a título de gratificação.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Reduzir, a partir de 01 de setembro de 2022, em 50% (cinquenta por cento) a gratificação concedida através da Portaria nº 030, de 24 de junho de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de setembro de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI-ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 80.907.835/0001-69, com sede à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376, centro, neste ato representado pelo Sr. RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.561.875/0001-19, com sede na Rua Ângelo Favaretto, n° 133, casa B, condomínio Dias Pedrosa, Jd Paris, CEP 87..083-420, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio FERNANDO RAMOS PIRES, CPF nº 017.903.929-69 Carteira de Identidade nº 6.833.617-1, residente e domiciliado no endereço acima descrito, doravante denominado contratado, tem entre si justo e aceitando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO– O presente termo tem por objetivo promover acréscimo quantitativo de seu objeto (Contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução de rede pluvial e esgoto, com aspiração vacal de alta potência tipo roots ou turbina, com mangueira mínima de 10", com braço mecânico com giro de 180 graus e hidrojato com pressão mínima de 200 bar.) no valor de R$ 10.557,00 (dez mil quinhentos e cinqüenta e sete reais), totalizando 23,% no valor do contrato, para desobstrução da rede de esgoto da Avenida Brasil no total de 391 metros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como a previsão contida na cláusula terceira, parágrafo 2º do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
Tapejara-Pr, em 22 de setembro de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE TAPEJARA
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor - Contratante
Pires Limpeza Ambiental Eireli-me
Fernando Ramos Pires
Representante legal - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1248 / 2022
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0006, Lote: 002C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILBERT MARCONI CPF/CNPJ: 04433708933
CADASTRO: 4653020 QUADRA: 0006 LOTE: 002C
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
99129680712022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 11 / 1248 / 2022
GILBERT MARCONI CPF/CNPJ: 04433708933
ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE NORONHA, Nº 74 AP 702, SANTA CANDIDA, UMUARAMA-PR, CEP: 82640--350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 584/2022, de 19 de setembro de 2022.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor do Servidor Público Sr. MAICON GABIATTI DE MORAES, brasileiro, solteiro, portador do RG n°. 10.389.691-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Padrão ACE, lotado na seguinte funcional programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; no percentual de 30,00% (trinta inteiros por cento), a partir da competência de setembro de 2022.
Art. 2º. A concessão de Gratificação do respectivo servidor se dá em decorrência da sua designação para responder pela Coordenação da Unidade de Vigilância Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, mediante Portaria nº. 23/2021 de 20 de janeiro de 2021, ficando suspenso automaticamente caso as atividades sejam interrompidas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 586/2022, de 21 de setembro de 2022.
REGULAMENTA REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA, DESIGNA RESPONSABILIDADE, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REENQUADRAMENTO da Servidora Pública Sra. SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES, brasileira, casada, Portadora do RG. nº. 10.100.704-9 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão GAM, Classe VIII, constante do quadro próprio desta municipalidade, ficando conforme sua lotação na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro.
Art. 2º. A partir da competência de setembro de 2022, a presente Servidora Pública fica designada para responder pelo Departamento de Receita e Cadastro, podendo deliberar sobre todos os assuntos pertinentes, bem como assinar todos os documentos que se fizerem necessário para o bom e fiel cumprimento da função ora designada.
Art. 3º. Decorrente da responsabilidade assumida pela Servidora fica concedido um percentual de gratificação de 32,00% (trinta e dois inteiros por cento), a partir da competência de setembro de 2022, ficando suspenso automaticamente caso as atividades sejam interrompidas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 060/2017 de 23 de janeiro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 587 de 21 de setembro de 2022
CONSTITUI Equipe Técnica para Acompanhamento do Plano Diretor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Equipe Técnica para Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Público Municipal em conformidade com o Termo de Referência do Paraná Cidade; com a finalidade de elaborar o Termo de Referência, levantar e diagnosticar problemas atuais na aplicações das Leis do Plano Diretor referente a realidade do Município, a qual será integrada pelos seguintes servidores:
608-4 ADRIANO ALBERTO LAVERDE MISTRO COORDENADOR
Arquiteto – Departamento de Obras e Engenharias
RG. 8.768.194-7 SSP/PR
434-0 ADENILSOM MIRANDA DA SILVA MEMBRO
Técnico Administrativo - Departamento de Obras e Engenharias
RG. 8.399.202-6 SSP/PR
505-3 BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI MEMBRO
Oficial Administrativo – Departamento de Tesouraria
RG. 12.761.070-3 SSP/PR
197-0 ELIANDRO SAQUETTO MEMBRO
Técnico Administrativo – Departamento de Contabilidade
RG. 6.434.949-1 SSP/PR
311-5 JOSE CARLOS BOLSANELLO MEMBRO
Contabilista – Departamento de Contabilidade
RG. 2.136.227 SSP/PR
457-0 MARCO ANTONIO PERES MEMBRO
Advogado – Controle Interno
RG. 6.142.275-7 SSP/PR
516-9 GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA MEMBRO
Advogado – Departamento Jurídico
RG. 7.707.232-2 SSP/PR
892-3 WANESSA CHRISSIE BUGANZA PIZZI MEMBRO
Assistente Social – Secretaria de Assistência Social
RG. 15.335.160-0 SSP/PR
809-5 GISELE PETINELLE DA SILVA CORDEIRI MEMBRO
Secretária Mun. de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio
RG. 8.130.741-5 SSP/PR
199-6 RICARDO RUIZ PIMENTA MEMBRO
Técnico Administrativo – Departamento de Obras e Engenharia
RG. 7.501.053-2 SSP/PR
243-7 FAUSTO FERDINANDO PAULIN MEMBRO
Secretário Municipal de Agricultura
RG. 4.236.949-7 SSP/PR
811-7 ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS MEMBRO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
RG. 4.956.665-4 SSP/PR
637-8- SIRLAINE F. FREDERICO BLASQUES MEMBRO
Auxiliar Administrativo – Departamento de Receita e Cadastro
RG. 10.100.704-9 SSP/PR
813-3 SONIA T. B. GOUVEIA ESCHEMBACH MEMBRO
Secretária Municipal de Saúde
RG. 5.197.849-8 SSP/PR
630-0 ALINE ZUNTINE DE RESENDE MEMBRO
Fical de Meio Ambiente – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
RG. 10.726.128-1 SSP/PR
812-5 LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA MEMBRO
Secretária Municipal de Assistência Social
RG. 7.715.130-3 SSP/PR
847-8 SICLEIDE AZEVEDO DA SILVA MEMBRO
Chefe Administrativo – Departamento de Indústria e Comércio
RG. 13.604.636-5 SSP/PR
223-2 PAULO SERGIO DE SOUZA MEMBRO
Técnico Administrativo – Departamento de Licitação
RG. 4.686.403-4 SSP/PR
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 588/2022 de 21 de setembro de 2022.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando requerimento de Exoneração impetrado pela servidora Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAN.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAN, brasileira, maior, portadora do RG nº 8.000.102-9 SSP/PR, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais Fundeb 70%, que de livre e espontânea vontade, impetrou junto ao Poder Executivo Municipal, requerimento de exoneração no qual a servidora acima qualificada expressa sua vontade em exonerar-se do cargo de Professor 20 horas, para vigorar no dia 22 de setembro de 2022, e sendo essa a sua vontade fica exonerada do cargo na data solicitada, finalizando com a escrituração do evento no assento da servidora e o reconhecimento da vacância do cargo em epigrafe.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 589/2022, de 21 de setembro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. MAICON GABIATTI DE MORAIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.389.691-6 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes aos períodos aquisitivos de 01/03/2021-2022, a serem concedidos no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias em folha da competência de setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 590/2022 de 21 de setembro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLEYTON BRUNALDI SOARES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 8.081.194-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2021-2022, a serem concedidos no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, com direito ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser efetivado na competência de setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 591/2022, de 21 de setembro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, portadora do Rg. n° 9.743.641-0 SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/12/2019-2020, a serem concedidos no período de 26/11/2022 a 05/10/2022, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 592/2022 de 21 de setembro de 2022.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005 c/c o § 2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN GRACIELI NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.115.754-7 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família 303; tendo em vista afastamento para tratamento de saúde por um período de 32(trinta e dois) dias contados a partir de 24/08/2022, devendo na data de 25 de setembro de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 593/2022, de 22 de setembro de 2022.
NOMEIA a Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 2ª (segunda) colocação na ordem de classificação dos candidatos que se declararam afro descendentes para o Cargo de Professor de Educação Infantil; sua convocação por meio do Edital nº 25/2022 de 02/09/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.000.102-9 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; a qual entrará em exercício em 23 de maio de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
JAIR PEREZ, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem da Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 26 de setembro de 2022, às 9.30 (nove horas e trinta minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para analisarem, discutirem e legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1- PROJETO DE LEI Nº 059/2022 – Súmula: Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapejara, em 22 de setembro de 2022.
JAIR PEREZ
Presidente

cientes:
Adenilson Teixeira
Aluizo Rodrigues Morais _____
Joel Feliciano da Silva _____
Marcelo Rodrigues
Maria Aparecida Caldeira Nunes _____
Marisa Issa Rizk _____
Rafael Rogerio Bornioti _____
Raimundo Tavares Grilo _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 58.943,70 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 05 de Outubro de 2022 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br.
Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Governo do Estado do Paraná

LEGENDA: 1º Lugar | 2º Lugar | 3º Lugar | 4º Lugar | 5º Lugar

22/09/2022 15:50:55

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Convite Nº 000001/2022 - 22/09/2022 - Processo Nº 000063/2022 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	C. J. LOPES PAPELARIA		INFATEC COMPUTADORES LTDA. - EPP					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00024517	ACESS POINT WIRELLESS C/ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 450MBPS, E FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA D acess point wirelless c/ velocidade de transmissão mínima de 450mbps, e faixa de frequência mínima de 2.4ghz	UN	8,000	165,000	1.320,00	144,000	1.152,00				
00002		00024518	ADAPTADOR WIRELESS C/ CONEXÃO USB, C/ ANTENA E VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 300MBPS	UN	8,000	140,000	1.120,00	120,000	960,00				
00003		00024558	BATERIA BIOS PLACA MAE. CR 2032	UN	20,000	5,000	100,00	3,900	78,00				
00004		00021606	BATERIA P/ NOTE-BOOK - DIVERSOS MULTI MARCAS	UN	4,000	180,000	720,00	150,000	600,00				
00005		00021660	BATERIA SELADA 12V 7AH (NO-BREAKS)	UN	10,000	93,000	930,00	88,000	880,00				
00006		00024521	CABO DE REDE UTP CX C/ 305M 10% COBRE NU SOHO	UN	4,000			557,000	2.228,00				
00007		00024522	CABO USB 5 METROS P/ IMPRESSORA 2.0	UN	12,000	20,000	240,00	14,000	168,00				
00008		00024523	COMPUTADOR TIPO DESKTOP SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROC. CORE I3 8100; MB 1151 COM CHIPSET H310; MEM DDR computador tipo desktop seguinte configuração: proc. core i3 8100; mb 1151 com chipset h310; mem ddr4 4 gb 2400 mhz; h.d. ssd 240gb; dvdrw; gabinete atx sem fonte min. 2 baias; fonte atx 350w cooler 12cm; teclado abnt2 usb resistente a pingos dágua; mouse 1600 dpi ou superior, cx de som 1w. monitor led 19,5 vga ou hdmi	UN	8,000	3.280,000	26.240,00	3.196,000	25.568,00				
00009		00024524	CONECTOR RJ-45 P/ CABO UTP	UN	400,000	0,580	232,00	0,400	160,00				
00010		00024525	DISCO RÍGIDO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB FORMATADO INTERFACE: SATA III - VELOCIDADE MÍNIMA DE 7.200R disco rígido c/ capacidade mínima de 1tb formatado interface: sata iii - velocidade mínima	UN	12,000	390,000	4.680,00	340,000	4.080,00				

1

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Governo do Estado do Paraná

LEGENDA: 1º Lugar | 2º Lugar | 3º Lugar | 4º Lugar | 5º Lugar

22/09/2022 15:50:55

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Convite Nº 000001/2022 - 22/09/2022 - Processo Nº 000063/2022 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	C. J. LOPES PAPELARIA		INFATEC COMPUTADORES LTDA. - EPP					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			de 7.200rpm										
00011		00022996	FONTE 200W	UN	25,000	80,000	2.000,00	70,000	1.750,00				
00012		00024527	FONTE 500W	UN	10,000	230,000	2.300,00	198,000	1.980,00				
00013		00024529	GABINETE 2 BAIAO MIN. COM FONTE	UN	4,000	188,000	752,00	180,000	720,00				
00014		00024532	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	UN	5,000	435,000	2.175,00	339,000	1.695,00				
00015		00024531	HD EXTERNO 3TB USB 3.0	UN	3,000	890,000	2.670,00	790,000	2.370,00				
00016		00027899	HUB SWITCH 8 PORTAS 10/100	UN	16,000	89,000	1.424,00	82,000	1.312,00				
00017		00024536	IMPRESSORA LASER C/ SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA CONEXÕES 1 USB impressora laser c/ seguintes requisitos mínimos: sistema de impressão monocromática conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade, 1 wifi 800.11b/g/n velocidade em preto até 19ppm resolução máxima em preto 600x600x2 dpi ciclo mensal de trabalho até 5.000 páginas capacidade da bandeja capacidade de entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15 envelopes; capacidade de saída escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparencias tipo do papel para impressão paple (laser, normal fotgráfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas,cartolina, transparências e postais suprimentos cartucho/toner preto unidade de cd-room; porta usb com 01 cartucho inicial preto, 1 cabo de alimentação, 01 cd com software e documentação da impressora, 01 folheto de instalação	UN	4,000			1.240,000	4.960,00				

2

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Governo do Estado do Paraná

LEGENDA: 1º Lugar | 2º Lugar | 3º Lugar | 4º Lugar | 5º Lugar

22/09/2022 15:50:55

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Convite Nº 000001/2022 - 22/09/2022 - Processo Nº 000063/2022 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	C. J. LOPES PAPELARIA		INFATEC COMPUTADORES LTDA. - EPP					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			inteligente e 01 cabo de instalação usb (1m) voltagem 110v. garantia de 12 meses, contada a partir da data de aquisição (item composto c/ todos os itens para seu perfeito funcionamento) - utiliza toner tn1060										
00018		00024544	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANQUE COM WI-FI - TINTA 664	UN	4,000			1.600,000	6.400,00				
00019		00021630	MEMÓRIA DDR3 DE 1.333MHZ, 4GB	UN	12,000	190,000	2.280,00	170,000	2.040,00				
00020		00024539	MEMÓRIA DDR3 DE 1.333MHZ, 4GB PARA NOTEBOOK	UN	4,000	200,000	800,00	172,000	688,00				
00021		00024538	MEMÓRIA DDR4 DE 2400MHZ, 4 GB	UN	14,000	199,000	2.786,00	178,000	2.492,00				
00022		00026402	MONITOR LCD 19,5" - TIPO DE MONITOR: LCD WIDESCREEN. - TAMANHO DA TELA 18,5". RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1360 monitor lcd 19,5 - tipo de monitor: lcd widescreen. - tamanho da tela 18,5. resolução máxima: 1360x768 pixels 60 hz - hdmi ips	UN	2,000			626,000	1.252,00				
00023		00024541	MOUSE USB CONEXÃO: USB TECNOLOGIA: ÓPTICO RESOLUÇÃO: 1600 DPI Nº DE BOTÕES: 3 FIO: SIM COMPATIBILIDA mouse usb conexão: usb tecnologia: óptico resolução: 1600 dpi nº de botões: 3 fio: sim compatibilidade: windows vista/xp/me/2000/98/ win 7	UN	40,000	36,500	1.460,00	30,000	1.200,00				
00024		00024542	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA) 30PPM, 32 MB MEMÓRIA, ETHERNET, DUPLEX - TONER TN66 multifuncional (impressora, scanner e copiadora) 30ppm, 32 mb memória, ethernet, duplex - toner tn660	UN	2,000			2.275,000	4.550,00				
00025		00024543	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA) 42 PPM, 512 MB MEMÓRIA, ATÉ 50.000 PÁGINAS MÊS ETHE multifuncional (impressora, scanner e copiadora) 42 ppm, 512 mb memória, até	UN	3,000			4.260,000	12.780,00				

3

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Governo do Estado do Paraná

LEGENDA: 1º Lugar | 2º Lugar | 3º Lugar | 4º Lugar | 5º Lugar

22/09/2022 15:50:55

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Convite Nº 000001/2022 - 22/09/2022 - Processo Nº 000063/2022 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	C. J. LOPES PAPELARIA		INFATEC COMPUTADORES LTDA. - EPP					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			50.000 páginas mês ethernet, duplex - toner tn3442										
00026		00024545	NOBREAK 700 VA POTÊNCIA BIVOLT AUTOMÁTICO ENTRADA 115/220V, SAÍDA 110V	UN	3,000			465,000	1.395,00				
00027		00024546	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I3 - 6º GER. / H.D SSD 240 GB / TELA 15"MIN / MEM DDR4 4GB E W1 notebook com processador: intel core i3 - 6º ger. / h.d ssd 240 gb / tela 15min / mem ddr4 4gb e w10	UN	4,000	3.850,000	15.400,00	3.500,000	14.000,00				
00028		00024547	PEN DRIVE C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 16GB INTERFACE USB 2.0	UN	20,000	37,000	740,00	33,000	660,00				
00029		00024552	PLACA MÃE ÁUDIO / REDE / VÍDEO COM SUPORTE PARA PROCESSADOR SOCKET 1151 H310	UN	12,000	720,000	8.640,00	670,000	8.040,00				
00030		00024548	PLACA MÃE ÁUDIO/ REDE / VÍDEO COM SUPORTE PARA PROCESSADOR SOCKET 1151 H110	UN	8,000	675,000	5.400,00	600,000	4.800,00				
00031		00024550	PLACA MÃE COM PROCESSADOR DUAL J1900 ITX	UN	10,000	600,000	6.000,00	580,000	5.800,00				
00032		00024549	PLACA PCI- E FAST ETHERNET 10/100/1000 MBPS	UN	12,000	75,000	900,00	70,000	840,00				
00033		00024551	PROCESSADOR INTEL CORE I3 8100	UN	3,000	970,000	2.910,00	940,000	2.820,00				
00034		00024557	PROJETOR 3LCD MIN 3300 LUMENS, HDMI, VGA E RESOLUÇÃO 800 X 600 MIN	UN	1,000			3.409,000	3.409,00				
00035		00024559	RÁDIO CPE/PTP COM ANTENA DISH DE 23 DBI MIMO 2X2 WOM 5A -23	UN	6,000	559,000	3.354,00	540,000	3.240,00				
00036		00024560	RÁDIO PONTO A PONTO CONEXÃO APC 5A-15	UN	6,000	599,000	3.594,00	580,000	3.480,00				
00037		00024561	RÁDIO PONTO A PONTO CONEXÃO CPE APC 5A-20	UN	4,000	770,000	3.080,00	740,000	2.960,00				
00038		00024562	ROTEADOR DIGITAL SEM FIO 5GHZ E 18DBI APC 5A - 90 INTELBRAS	UN	4,000	1.205,000	4.820,00	1.100,000	4.400,00				
00039		00024526	SSD KINGSTON 240GB SATA 6GB/S 2.5 POL.	UN	8,000	315,000	2.520,00	250,000	2.000,00				

4

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Governo do Estado do Paraná

LEGENDA: 1º Lugar | 2º Lugar | 3º Lugar | 4º Lugar | 5º Lugar

22/09/2022 15:50:55

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Convite Nº 000001/2022 - 22/09/2022 - Processo Nº 000063/2022 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	C. J. LOPES PAPELARIA		INFATEC COMPUTADORES LTDA. - EPP					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			LACRADO A400										
00040		00024554	SWITCH 10/100/1000 - 16 PORTAS PADRÃO RACK 19"	UN	4,000			723,000	2.892,00				
00041		00024555	SWITCH 10/100/1000 - 24 PORTAS PADRÃO RACK 19"	UN	4,000			1.040,000	4.160,00				
00042		00024556	TECLADO USB MULTIMIDIA RESISTENTE A PINGOS D' AGUA	UN	30,000	56,500	1.695,00	53,000	1.590,00				
			Valor Total OBTIDO				**113.282,00**		**148.549,00**				
			Valor Total VENCIDO						**148.549,00**				

Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 2.888/2022
Concede Adicional Periculosidade à servidora FRANCIELE DO AMARAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.847/2022, que designou autoridade sanitária para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELE DO AMARAL, matrícula 994261, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.683.492-6-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 064.787.089-42, nomeada em 10 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a partir de 19 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 284/2022
Reconduz o mandato dos membros do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 3º-A, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 440, de 9 de outubro de 2013, do Ministério da Previdência Social – MPS;
CONSIDERANDO a Resolução do Banco Central do Brasil CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o artigo 29-A, §2º, da Lei Complementar nº 510, de 1º de julho de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 254, expedida pelo Fundo de Previdência Municipal de Umuarama em 05 de setembro de 2022.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 259, expedida pelo Fundo de Previdência Municipal de Umuarama em 13 de setembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam reconduzidos para compor o Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU, até a data de 30 de novembro de 2022, os membros abaixo indicados, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 209, de 08 de agosto de 2020:
I – CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, portador da cédula de identidade RG nº 5.443.082-5, inscrito no CPF sob o nº 020.816.909-18;
II – FLÁVIA STAUT, portadora da cédula de identidade RG nº 9.481.861-3, inscrita no CPF sob o nº 053.548.999-40;
III – ROSI MARLI FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.176.128-8, inscrita no CPF sob o nº 571.045.659-49;
IV – EDUARDO PEREIRA LESSE, portador da cédula de identidade RG nº 8.175.429-2, inscrito no CPF sob o nº 005.522.269-20.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 2.764/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora RITA DE CASSIA STRUCKEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora RITA DE CASSIA STRUCKEL, matrícula 552552, portadora da cédula de identidade RG nº 4.221.019-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.° 695.472.119-00, nomeada em 11 de julho de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 11173/2022, com fruição no período de 03 de Outubro de 2022 a 02 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, ao 1º de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.885/2022
Demitir a pedido GABRIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido GABRIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.670.874-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 105.070.109-73, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 20 de setembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC1787	279350T000055379	09/07/2022	54521	R$ 195,23
AAY6C54	279350T000043862	09/07/2022	76251	R$ 293,47
ABJ2392	279350T000048417	09/07/2022	65300	R$ 195,23
ABJ2392	279350T000048416	09/07/2022	51851	R$ 195,23
ABX0G09	279350T000043848	08/07/2022	51851	R$ 195,23
ACN1302	279350T000043858	09/07/2022	55417	R$ 195,23
ADA9219	279350T000048401	09/07/2022	55414	R$ 195,23
ADS8C82	279350T000048432	11/07/2022	55414	R$ 195,23
AET8C00	279350T000048377	08/07/2022	51851	R$ 195,23
AEY5G46	279350T000057027	06/07/2022	57380	R$ 293,47
AEY5G46	279350T000057026	06/07/2022	58350	R$ 195,23
AGI1319	279350T000057034	07/07/2022	55414	R$ 195,23
AHJ8F66	279350T000052254	06/07/2022	76331	R$ 293,47
AHM6724	279350T000048392	08/07/2022	55417	R$ 195,23
AIL8E15	279350T000043867	11/07/2022	76252	R$ 293,47
AIV8J56	279350T000054258	10/07/2022	51851	R$ 195,23
AJN5022	279350T000052264	09/07/2022	55417	R$ 195,23
AKA0153	279350T000043839	07/07/2022	55414	R$ 195,23
AKW6770	279350T000043863	09/07/2022	55417	R$ 195,23
ALH9B01	279350T000057042	09/07/2022	55417	R$ 195,23
ALO1952	279350T000052266	09/07/2022	55417	R$ 195,23
ALY8015	279350T000050368	08/07/2022	58191	R$ 880,41
AMC9917	279350T000044672	09/07/2022	55414	R$ 195,23
AMG5123	279350T000048405	09/07/2022	51851	R$ 195,23
AMM4212	279350T000048415	09/07/2022	51851	R$ 195,23
ANF4926	279350T000048420	09/07/2022	55414	R$ 195,23
ANG4A96	279350T000044675	09/07/2022	58350	R$ 195,23
ANM8471	279350T000054259	10/07/2022	51851	R$ 195,23
ANP8J12	279350T000055371	07/07/2022	55417	R$ 195,23
ANY6440	279350T000048436	11/07/2022	55417	R$ 195,23
AOV0204	279350T000057051	09/07/2022	76252	R$ 293,47
AOV6487	279350T000048396	09/07/2022	55414	R$ 195,23
AOX7C52	279350T000054245	08/07/2022	76331	R$ 293,47
APM9J91	279350T000048370	07/07/2022	55414	R$ 195,23
AQD4758	279350T000055381	11/07/2022	76251	R$ 293,47
AQG2605	279350T000048400	09/07/2022	51930	R$ 293,47
AQO7117	279350T000043864	11/07/2022	76252	R$ 293,47
AQT3317	279350T000048407	09/07/2022	51851	R$ 195,23
AQU3196	279350T000048418	09/07/2022	55414	R$ 195,23
ARB7527	279350T000048381	08/07/2022	61300	R$ 293,47
ARI2848	279350T000048423	11/07/2022	51851	R$ 195,23
ARR2G44	279350T000048406	09/07/2022	51851	R$ 195,23
ASA5I04	279350T000048378	08/07/2022	61300	R$ 293,47
ASO0279	279350T000048424	11/07/2022	51851	R$ 195,23
ASS6066	279350T000048427	11/07/2022	51852	R$ 195,23
ASX5G66	279350T000048368	07/07/2022	76331	R$ 293,47
ASX6E94	279350T000052255	06/07/2022	51851	R$ 195,23
ATA8985	279350T000043837	07/07/2022	55417	R$ 195,23
ATE6624	279350T000048439	11/07/2022	51852	R$ 195,23
ATG1F55	279350T000054260	10/07/2022	51851	R$ 195,23
ATG4044	279350T000048371	07/07/2022	54522	R$ 195,23
AUM6232	279350T000048414	09/07/2022	51851	R$ 195,23
AUM8370	279350T000045590	07/07/2022	55414	R$ 195,23
AUN4G60	279350T000052252	06/07/2022	55414	R$ 195,23
AUO4456	279350T000043850	08/07/2022	55414	R$ 195,23
AUR6611	279350T000054254	09/07/2022	51851	R$ 195,23
AUV7I91	279350T000055363	06/07/2022	59910	R$ 293,47
AVC1D10	279350T000048397	09/07/2022	51930	R$ 293,47
AVI4508	279350T000043854	08/07/2022	59910	R$ 293,47
AVM2A83	279350T000052265	09/07/2022	55417	R$ 195,23
AVZ4A88	279350T000043843	07/07/2022	76252	R$ 293,47
AWG2540	279350T000057046	09/07/2022	55414	R$ 195,23
AWN7J53	279350T000054252	09/07/2022	76331	R$ 293,47
AWT8541	279350T000054242	08/07/2022	51852	R$ 195,23
AXF5942	279350T000048391	08/07/2022	55417	R$ 195,23
AXH4892	279350T000048375	08/07/2022	59910	R$ 293,47
AXK3546	279350T000044662	07/07/2022	76251	R$ 293,47
AXL2908	279350T000048385	08/07/2022	51851	R$ 195,23
AXL2908	279350T000048384	08/07/2022	55417	R$ 195,23
AXP7F43	279350T000043856	09/07/2022	55417	R$ 195,23
AXQ8856	279350T000048402	09/07/2022	51851	R$ 195,23
AYB8798	279350T000048428	11/07/2022	55417	R$ 195,23
AYE5F01	279350T000057040	09/07/2022	55414	R$ 195,23
AYJ8215	279350T000043855	09/07/2022	55417	R$ 195,23
AYK3J40	279350T000048431	11/07/2022	55417	R$ 195,23
AYO2325	279350T000054243	08/07/2022	51851	R$ 195,23
AYT8265	279350T000044669	08/07/2022	55414	R$ 195,23
AYW3G16	279350T000054248	08/07/2022	76331	R$ 293,47
AYY7483	279350T000048410	09/07/2022	51851	R$ 195,23
AZA3C76	279350T000048429	11/07/2022	76251	R$ 293,47
AZG9204	279350T000057032	06/07/2022	55417	R$ 195,23
AZO7137	279350T000048367	07/07/2022	51930	R$ 293,47
AZR9D61	279350T000055366	07/07/2022	55417	R$ 195,23
AZY3F41	279350T000052263	09/07/2022	55417	R$ 195,23
AZY4J28	279350T000049550	07/07/2022	60501	R$ 293,47
AZZ2675	279350T000055374	08/07/2022	55417	R$ 195,23
BAG3625	279350T000043860	09/07/2022	54526	R$ 195,23
BAS8A74	279350T000055376	08/07/2022	55417	R$ 195,23
BAX8403	279350T000055377	09/07/2022	76252	R$ 293,47
BBI7H37	279350T000052253	06/07/2022	55417	R$ 195,23
BBL7206	279350T000044660	07/07/2022	55417	R$ 195,23
BBO4243	279350T000055380	09/07/2022	54522	R$ 195,23
BBQ9826	279350T000044665	07/07/2022	55417	R$ 195,23
BBW7375	279350T000043845	07/07/2022	55417	R$ 195,23
BBX6B08	279350T000043852	08/07/2022	76331	R$ 293,47
BBZ2118	279350T000048430	11/07/2022	61300	R$ 293,47
BCL9430	279350T000048413	09/07/2022	76332	R$ 293,47
BCM6655	279350T000043851	08/07/2022	55417	R$ 195,23
BCO0476	279350T000044664	07/07/2022	76331	R$ 293,47
BCQ3H91	279350T000055369	07/07/2022	55417	R$ 195,23
BDF2J50	279350T000055373	07/07/2022	55417	R$ 195,23
BDX5B05	279350T000048394	08/07/2022	76251	R$ 293,47
BDY0I25	279350T000057048	09/07/2022	55414	R$ 195,23
BEB3E75	279350T000052262	09/07/2022	55417	R$ 195,23
BEI4C46	279350T000043857	09/07/2022	55417	R$ 195,23
BEO4I41	279350T000048395	08/07/2022	55417	R$ 195,23
BEP2J86	279350T000048369	07/07/2022	61220	R$ 293,47
BEZ9F39	279350T000048362	06/07/2022	73662	R$ 130,16
CEU9971	279350T000048438	11/07/2022	55417	R$ 195,23
CFB5827	279350T000044656	07/07/2022	55417	R$ 195,23
CKZ8938	279350T000048426	11/07/2022	51851	R$ 195,23
CNA0933	279350T000044655	07/07/2022	76252	R$ 293,47
CWH2499	279350T000048425	11/07/2022	51851	R$ 195,23
CWS0E90	279350T000048379	08/07/2022	55411	R$ 195,23
CZG7996	279350T000044661	07/07/2022	76252	R$ 293,47
DFG4H18	279350T000057043	09/07/2022	55417	R$ 195,23
DIU7798	279350T000048422	11/07/2022	51851	R$ 195,23
DKV4786	279350T000050369	09/07/2022	51930	R$ 293,47
DLL9J42	279350T000048393	08/07/2022	55414	R$ 195,23
DMJ7467	279350T000057028	06/07/2022	55414	R$ 195,23
DPJ2163	279350T000048376	08/07/2022	51851	R$ 195,23
EEG0H15	279350T000055367	07/07/2022	76252	R$ 293,47
EEU5E53	279350T000044657	07/07/2022	55417	R$ 195,23
EFV5F34	279350T000057047	09/07/2022	55414	R$ 195,23
EIC7446	279350T000055372	07/07/2022	55417	R$ 195,23
EKN1808	279350T000054244	08/07/2022	51851	R$ 195,23
ELP2B35	279350T000057039	09/07/2022	55417	R$ 195,23
EQG5028	279350T000048404	09/07/2022	51851	R$ 195,23
ETT0F26	279350T000044671	09/07/2022	55414	R$ 195,23
ETU6J79	279350T000048382	08/07/2022	55417	R$ 195,23
FBA5984	279350T000048411	09/07/2022	55414	R$ 195,23
FBC7472	279350T000048389	08/07/2022	76331	R$ 293,47
FEC7H04	279350T000048380	08/07/2022	51852	R$ 195,23
FHG5G21	279350T000048390	08/07/2022	76331	R$ 293,47
FJK6F28	279350T000048387	08/07/2022	51851	R$ 195,23
FJK6F28	279350T000048388	08/07/2022	58433	R$ 195,23
FQL9D31	279350T000054249	08/07/2022	51930	R$ 293,47
FYN0B18	279350T000055365	07/07/2022	76251	R$ 293,47
GBH3F15	279350T000057030	06/07/2022	55417	R$ 195,23
GIU4F96	279350T000044668	08/07/2022	54522	R$ 195,23
HHO8I00	279350T000048373	07/07/2022	55414	R$ 195,23
HLJ9184	279350T000043838	07/07/2022	55417	R$ 195,23
HRM1G25	279350T000055375	08/07/2022	76252	R$ 293,47
HRP7898	279350T000054240	07/07/2022	51851	R$ 195,23
IKQ3497	279350T000054255	10/07/2022	51851	R$ 195,23
IMG7F04	279350T000044658	07/07/2022	55417	R$ 195,23
IRH1303	279350T000054247	08/07/2022	51851	R$ 195,23
ISO3C64	279350S000136704	28/03/2022	56732	R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Convite Nº 000001/2022 - 22/09/2022 - Processo Nº 000063/2022

Vencedor	**INFATEC COMPUTADORES LTDA. - EPP**
CNPJ	03.858.720/0001-80
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA PARANA 5195 PREDIO, 5195 - CENTRO - UMUARAMA - PR - CEP: 87502000
Contato	44 36262326

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00024517	ACESS POINT WIRELLESS C/ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 450MBPS, E FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA D acess point wirelless c/ velocidade de transmissão mínima de 450mbps, e faixa de frequência mínima de 2.4ghz MERCUSYS	UN	8,00	144,00	1.152,00
00002		00024518	ADAPTADOR WIRELESS C/ CONEXÃO USB, C/ ANTENA E VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 300MBPS TPLINK	UN	8,00	120,00	960,00
00003		00024558	BATERIA BIOS PLACA MAE. CR 2032 MAXCELL	UN	20,00	3,90	78,00
00004		00021606	BATERIA P/ NOTE-BOOK - DIVERSOS MULTI MARCAS LITEON	UN	4,00	150,00	600,00
00005		00021660	BATERIA SELADA 12V 7AH (NO-BREAKS) PIONEIRA	UN	10,00	88,00	880,00
00006		00024521	CABO DE REDE UTP CX C/ 305M 10% COBRE NU SOHO SOHO	UN	4,00	557,00	2.228,00
00007		00024522	CABO USB 5 METROS P/ IMPRESSORA 2.0 C3TECH	UN	12,00	14,00	168,00
00008		00024523	COMPUTADOR TIPO DESKTOP SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROC. CORE I3 8100; MB 1151 COM CHIPSET H310; MEM DDR computador tipo desktop seguinte configuração: proc. core i3 8100; mb 1151 com chipset h310; mem ddr4 4 gb 2400 mhz; h.d. ssd 240gb; dvdrw; gabinete atx sem fonte min. 2 baias; fonte atx 350w cooler 12cm; teclado abnt2 usb resistente a pingos dágua; mouse 1600 dpi ou superior, cx de som 1w. monitor led 19,5 vga ou hdmi INFODESK i3 + PCTOP	UN	8,00	3.196,00	25.568,00
00009		00024524	CONECTOR RJ-45 P/ CABO UTP HITOO	UN	400,00	0,40	160,00
00010		00024525	DISCO RÍGIDO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB FORMATADO INTERFACE: SATA III - VELOCIDADE MÍNIMA DE 7.200R disco rígido c/ capacidade mínima de 1tb formatado interface: sata iii - velocidade mínima de 7.200rpm SEAGATE	UN	12,00	340,00	4.080,00
00011		00022996	FONTE 200W C3TECH	UN	25,00	70,00	1.750,00
00012		00024527	FONTE 500W C3TECH	UN	10,00	198,00	1.980,00
00013		00024529	GABINETE 2 BAIAO MIN. COM FONTE EVUS	UN	4,00	180,00	720,00
00014		00024532	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 SEAGATE	UN	5,00	339,00	1.695,00
00015		00024531	HD EXTERNO 3TB USB 3.0 SEAGATE	UN	3,00	790,00	2.370,00
00016		00027899	HUB SWITCH 8 PORTAS 10/100 TPLINK	UN	16,00	82,00	1.312,00
00017		00024536	IMPRESSORA LASER C/ SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA CONEXÕES 1 USB impressora laser c/ seguintes requisitos mínimos: sistema de impressão monocromática conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade, 1 wifi 800.11b/g/n velocidade em preto até 19ppm resolução máxima em preto 600x600x2 dpi ciclo mensal de trabalho até 5.000 páginas capacidade da bandeja capacidade de entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15	UN	4,00	1.240,00	4.960,00

1

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Convite Nº 000001/2022 - 22/09/2022 - Processo Nº 000063/2022

Vencedor	**INFATEC COMPUTADORES LTDA. - EPP**
CNPJ	03.858.720/0001-80
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA PARANA 5195 PREDIO, 5195 - CENTRO - UMUARAMA - PR - CEP: 87502000
Contato	44 36262326

			envelopes; capacidade de saída escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparencias tipo do papel para impressão paple (laser, normal fotgráfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas,cartolina, transparências e postais suprimentos cartucho/toner preto unidade de cd-room; porta usb com 01 cartucho inicial preto, 1 cabo de alimentação, 01 cd com software e documentação da impressora, 01 folheto de instalação inteligente e 01 cabo de instalação usb (1m) voltagem 110v. garantia de 12 meses, contada a partir da data de aquisição (item composto c/ todos os itens para seu perfeito funcionamento) - utiliza toner tn1060 BROTHER				
00018		00024544	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANQUE COM WI-FI - TINTA 664 EPSON	UN	4,00	1.600,00	6.400,00
00019		00021630	MEMÓRIA DDR3 DE 1.333MHZ, 4GB MARVISION	UN	12,00	170,00	2.040,00
00020		00024539	MEMÓRIA DDR3 DE 1.333MHZ, 4GB PARA NOTEBOOK MARKVISION	UN	4,00	172,00	688,00
00021		00024538	MEMÓRIA DDR4 DE 2400MHZ, 4 GB AFOX	UN	14,00	178,00	2.492,00
00022		00026402	MONITOR LCD 19,5'' - TIPO DE MONITOR: LCD WIDESCREEN. - TAMANHO DA TELA 18,5". RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1360 monitor lcd 19,5 - tipo de monitor: lcd widescreen. - tamanho da tela 18,5. resolução máxima: 1360x768 pixels 60 hz - hdmi ips PCTOP	UN	2,00	626,00	1.252,00
00023		00024541	MOUSE USB CONEXÃO: USB TECNOLOGIA: ÓPTICO RESOLUÇÃO: 1600 DPI Nº DE BOTÕES: 3 FIO: SIM COMPATIBILIDA mouse usb conexão: usb tecnologia: óptico resolução: 1600 dpi nº de botões: 3 fio: sim compatibilidade: windows vista/xp/me/2000/98/ win 7 FORTREK	UN	40,00	30,00	1.200,00
00024		00024542	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA) 30PPM, 32 MB MEMÓRIA, ETHERNET, DUPLEX - TONER TN66 multifuncional (impressora, scanner e copiadora) 30ppm, 32 mb memória, ethernet, duplex - toner tn660 BROTHER	UN	2,00	2.275,00	4.550,00
00025		00024543	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA) 42 PPM, 512 MB MEMÓRIA, ATÉ 50.000 PÁGINAS MÊS ETHE multifuncional (impressora, scanner e copiadora) 42 ppm, 512 mb memória, até 50.000 páginas mês ethernet, duplex - toner tn3442 BROTHER	UN	3,00	4.260,00	12.780,00
00026		00024545	NOBREAK 700 VA POTÊNCIA BIVOLT AUTOMÁTICO ENTRADA 115/220V, SAÍDA 110V RAGTECH	UN	3,00	465,00	1.395,00
00027		00024546	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I3 - 6ª GER. / H.D SSD 240 GB / TELA 15"MIN / MEM DDR4 4GB E W1 notebook com processador: intel core i3 - 6ª ger. / h.d ssd 240 gb / tela 15min / mem ddr4 4gb e w10 LENOVO	UN	4,00	3.500,00	14.000,00
00028		00024547	PEN DRIVE C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 16GB INTERFACE USB 2.0 MULTILASER	UN	20,00	33,00	660,00
00029		00024552	PLACA MÃE AUDIO / REDE / VÍDEO COM SUPORTE PARA PROCESSADOR SOCKET 1151 H310 ASROCK	UN	12,00	670,00	8.040,00
00030		00024548	PLACA MÃE ÁUDIO/ REDE / VÍDEO COM SUPORTE PARA PROCESSADOR SOCKET 1151 H110 GIGABYTE	UN	8,00	600,00	4.800,00
00031		00024550	PLACA MÃE COM PROCESSADOR DUAL J1900 ITX	UN	10,00	580,00	5.800,00

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Convite Nº 000001/2022 - 22/09/2022 - Processo Nº 000063/2022

Vencedor	**INFATEC COMPUTADORES LTDA. - EPP**
CNPJ	03.858.720/0001-80
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA PARANA 5195 PREDIO, 5195 - CENTRO - UMUARAMA - PR - CEP: 87502000
Contato	44 36262326

			PCWARE				
00032		00024549	PLACA PCI- E FAST ETHERNET 10/100/1000 MBPS TPLINK	UN	12,00	70,00	840,00
00033		00024551	PROCESSADOR INTEL CORE I3 8100 INTEL	UN	3,00	940,00	2.820,00
00034		00024557	PROJETOR 3LCD MIN 3300 LUMENS, HDMI, VGA E RESOLUÇÃO 800 X 600 MIN EPSON	UN	1,00	3.409,00	3.409,00
00035		00024559	RÁDIO CPE/PTP COM ANTENA DISH DE 23 DBI MIMO 2X2 WOM 5A -23 INTELBRAS	UN	6,00	540,00	3.240,00
00036		00024560	RÁDIO PONTO A PONTO CONEXÃO APC 5A-15 INTELBRAS	UN	6,00	580,00	3.480,00
00037		00024561	RÁDIO PONTO A PONTO CONEXÃO CPE APC 5A-20 INTELBRAS	UN	4,00	740,00	2.960,00
00038		00024562	ROTEADOR DIGITAL SEM FIO 5GHZ E 18DBI APC 5A - 90 INTELBRAS INTELBRAS	UN	4,00	1.100,00	4.400,00
00039		00024526	SSD KINGSTON 240GB SATA 6GB/S 2.5 POL. LACRADO A400 AFOX	UN	8,00	250,00	2.000,00
00040		00024554	SWITCH 10/100/1000 - 16 PORTAS PADRÃO RACK 19" TPLINK	UN	4,00	723,00	2.892,00
00041		00024555	SWITCH 10/100/1000 - 24 PORTAS PADRÃO RACK 19" TPLINK	UN	4,00	1.040,00	4.160,00
00042		00024556	TECLADO USB MULTIMIDIA RESISTENTE A PINGOS D' AGUA FORTREK	UN	30,00	53,00	1.590,00

Total do Fornecedor: 148.549,00

Total Geral: 148.549,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.884/2022
Revoga as portarias abaixo relacionadas que demite por Extinção Normal do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado os servidores ocupantes do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar as portarias abaixo relacionadas que demite por Extinção Normal do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado os servidores ocupantes do cargo de Agente De Controle e Combate a Endemias - Regime Adminstrativo Especial, a partir de 20 de setembro de 2022.

Matrícula	Servidor(a)	Nº Portaria Revogada
99369887	REJANE FELIX DE ALMEIDA	Nº 2850/2022
9936990	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	Nº 2851/2022
9936989	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	Nº 2852/2022
9936988	SANDRA REGINA INALDO	Nº 2853/2022
9936986	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	Nº 2854/2021
9936985	PAULO GILVAN ROVERON	Nº 2855/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.886/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora MARIA SALETE GOMES RESENDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora MARIA SALETE GOMES RESENDE, matrícula 917581, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.139.064-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 721.836.839-53, nomeada em 15 de junho de 2009, para exercer o emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 9875/2022, a partir de 03 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.887/2022
Demitir a pedido RUBIA SIMONELI BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido RUBIA SIMONELI BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.363.630-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 074.366.679-80, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 28/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de setembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.890/2022
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JANE KARLA TRENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 06 de Setembro de 2022, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JANE KARLA TRENTO, matrícula 895672, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.414.043-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 036.084.939-30, nomeada em 09 de Fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 11848/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.891/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor THIAGO DE BRITO LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor THIAGO DE BRITO LIMA, matrícula 925412, portador da cédula de identidade RG n° 8.588.602-9-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 052.324.129-14, nomeado em 06 de setembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.° 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n° 10687/2022, com fruição no período de 05 de Outubro de 2022 a 04 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.892/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MEIRE DE JESUS SANTANNA CASTILHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora MEIRE DE JESUS SANTANNA CASTILHO, matrícula 970121, portadora da cédula de identidade RG nº 5.500.137-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.° 788.488.309-00, nomeada em 17 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e designada para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, 86 (oitenta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 11061/2022, com fruição no período de 12 de Setembro de 2022 a 07 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 280/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 139/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 509 - RECURSOS UMUTRANS, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 280 DE 15/09/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.2180	Manuten ç ã o do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.91.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVI Ç O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$ 25.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 25.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.2280	Manutenção dos Agentes de Trânsito	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	509	R$ 40.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 40.000,00

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
22.122.0007.2038	Manuten ç ã o da Secretaria de Ind ú stria, Comércio e Turismo	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 15.000,00
23.691.0007.1357	Alocar Recursos a T í tulo de Garantia de Financiamentos Concedidos por Institui ç õ es Financeiras	3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	1000	R$ 200.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 215.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.122.0008.2006	Manuten ç ã o da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 30.000,00
20.608.0010.1367	Aquisi ç ã o e Reposi ç ã o de Equipamentos e Material Permanente - Paisagismo	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 15.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 45.000,00

TOTAL GERAL **325.000,00**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 280 DE 15/09/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortiza ç ã o Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A D Í VIDA POR CONTRATO	1000	R$ 285.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 285.000,00

TOTAL GERAL **285.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 282/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 140/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 282 DE 16/09/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.1025	Aquisi ç ã o de Equipamentos para a Limpeza Pública	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 12.000,00
15.452.0006.1026	S.M.S.P - Aquisi ç ã o de Equipamentos de Proteção Indu vidual	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 22.000,00

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.1093	Comemorações, Festividades e Recepções	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 17.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 17.000,00

TOTAL GERAL **39.000,00**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 282 DE 16/09/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortiza ç ã o Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A D Í VIDA POR CONTRATO	1000	R$ 17.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 17.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.1145	Construção da nova célula do aterro	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	511	R$ 22.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 22.000,00

TOTAL GERAL **39.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 125/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
21/09/2022 FUNDEB	R$	897.534,33

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO N° 94/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 17/2022 de 10 de fevereiro de 2022 – 8ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	67º	PAULO GILVAN ROVERON	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	22/03/2023	747.253.949-04	R$ 1.713,68
2	68º	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	22/03/2023	787.326.549-87	R$ 1.713,68
3	71º	REJANE FELIX DE ALMEIDA VOLPI	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	22/03/2023	884.744.889-15	R$ 1.713,68
4	74º	SANDRA REGINA INALDO	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	22/03/2023	612.477.319-87	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama 19 de Setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 95/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 37/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 22 de 21 de fevereiro de 2022 – 9ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	78º	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	22/03/2023	747.253.949-04	R$ 1.713,68
2	90º	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	22/03/2023	787.326.549-87	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama 19 de Setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.894/2022
Concede licença luto ao servidor IRAN SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor IRAN SANTOS, matricula 926491, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.297.772-7 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 261.858.828-25, nomeado em 19 de abril de 2010 para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, licença luto por 8 (oito) dias no período de 13 de setembro de 2022 à 20 de setembro de 2022, sem prejuízo de se

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGO0160	279350NIC0030048	23/08/2022	50020
AGO0160	279350NIC0030039	23/08/2022	50020
AGO0160	279350NIC0030045	23/08/2022	50020
AII9449	279350NIC0030071	23/08/2022	50020
AJF3F46	279350NIC0030072	23/08/2022	50020
AJY1118	279350NIC0030038	23/08/2022	50020
ANM1B51	116100E008751691	07/09/2022	70561
ANR7A86	279350NIC0030041	23/08/2022	50020
APX7J69	279350NIC0030065	23/08/2022	50020
ATR9J48	279350NIC0030060	23/08/2022	50020
AUL8873	279350NIC0030033	23/08/2022	50020
AXA3E21	279350NIC0030077	23/08/2022	50020
AXE8H13	279350NIC0030081	23/08/2022	50020
AXZ6714	279350NIC0030047	23/08/2022	50020
AYY1I57	279350NIC0030037	23/08/2022	50020
AZJ8H78	279350NIC0030079	23/08/2022	50020
BAB5064	279350NIC0030052	23/08/2022	50020
BBD1852	279350NIC0030053	23/08/2022	50020
BBY3219	279350NIC0030043	23/08/2022	50020
BCM3J31	279350NIC0030034	23/08/2022	50020
BCO9134	279350NIC0030064	23/08/2022	50020
BCU2A96	279350NIC0030056	23/08/2022	50020
BCY1F45	116100E008751690	04/09/2022	54522
BDA3H13	279350NIC0030061	23/08/2022	50020
BDC8H44	279350NIC0030075	23/08/2022	50020
BDH5I78	279350NIC0030059	23/08/2022	50020
BDO8I42	279350NIC0030063	23/08/2022	50020
BES5D29	279350NIC0030055	23/08/2022	50020
BZY6H34	279350NIC0030082	23/08/2022	50020
DDX8F72	279350NIC0030040	23/08/2022	50020
DHP0923	279350NIC0030080	23/08/2022	50020
EUZ5F57	279350NIC0030070	23/08/2022	50020
FOY5C37	279350NIC0030036	23/08/2022	50020
GNA6293	116100E008751363	05/09/2022	67851
GYS9H81	279350NIC0030032	23/08/2022	50020
IZA7B25	279350NIC0030035	23/08/2022	50020
LQC5H95	279350NIC0030067	23/08/2022	50020
NOM2A28	279350NIC0030074	23/08/2022	50020
NRY0547	279350NIC0030042	23/08/2022	50020
NYZ7596	279350NIC0030046	23/08/2022	50020
ODN2E69	279350NIC0030050	23/08/2022	50020
QAV3J95	279350NIC0030073	23/08/2022	50020
QJY3660	279350NIC0030030	23/08/2022	50020
QPR4I43	279350NIC0030049	23/08/2022	50020
QQI3C59	279350NIC0030044	23/08/2022	50020
REB0C97	279350NIC0030051	23/08/2022	50020
RHA7B88	279350NIC0030083	23/08/2022	50020
RHA9G54	279350NIC0030076	23/08/2022	50020
RHF1F55	279350NIC0030068	23/08/2022	50020
RHJ6F54	279350NIC0030066	23/08/2022	50020
RHM6B46	279350NIC0030054	23/08/2022	50020
RHO6A38	279350NIC0030078	23/08/2022	50020
RHR4A83	279350NIC0030058	23/08/2022	50020
RHT7G97	279350NIC0030069	23/08/2022	50020
RNB9G37	279350NIC0030031	23/08/2022	50020
RWA7G65	279350NIC0030057	23/08/2022	50020
RXP2F78	279350NIC0030062	23/08/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAU4043	279350S000146104	06/07/2022	56732	
AFP8D88	279350S000146130	06/07/2022	56732	
AIO7176	279350S000145696	02/07/2022	56732	
AMF8C76	279350S000146140	05/07/2022	56732	
AOM6A03	279350S000145876	03/07/2022	56732	
AQB4G56	279350S000136541	27/03/2022	56732	00406445307
ARD3411	279350T000055264	30/06/2022	55920	
ARO1478	279350S000146120	06/07/2022	56732	
ASU2735	279350T000044649	05/07/2022	52070	
ATA8309	279350S000145786	02/07/2022	56732	
ATP6942	279350S000146193	06/07/2022	56732	
AUG4940	279350S000145860	04/07/2022	56732	
AVC4F67	279350S000146063	05/07/2022	56732	
AWK6744	279350S000146173	05/07/2022	56732	
AWP2404	279350S000145838	01/07/2022	56732	00504669167
AXJ4294	279350S000146175	05/07/2022	56732	
AXT3C65	279350S000145758	01/07/2022	56732	
AYE2E52	279350S000145637	01/07/2022	56732	
AZD3A06	279350S000146127	05/07/2022	56732	
AZH8G29	279350T000055260	30/06/2022	55920	
AZZ6136	279350S000146164	06/07/2022	56732	
BAG8F81	279350S000146106	06/07/2022	56732	03448988505
BAR2077	279350S000145976	03/07/2022	56732	
BAR7C50	279350S000145485	30/06/2022	56732	
BBC0J43	279350S000145618	01/07/2022	56732	
BBE5J53	279350S000146157	05/07/2022	56732	01251748140
BBK4H76	279350S000145527	30/06/2022	56732	
BBP9718	279350S000145802	02/07/2022	56732	03765676040
BBX9H24	279350T000049548	02/07/2022	54600	
BCE9686	279350S000145955	04/07/2022	56732	
BCX3E52	279350S000145487	30/06/2022	56732	04320741525
BDD2G73	279350S000145503	30/06/2022	56732	
BDK3J50	279350S000145530	30/06/2022	56732	
BDY7B85	279350S000146103	06/07/2022	56732	01485503693
BEH3E03	279350S000145616	01/07/2022	56732	06255778069
BEI2I13	279350T000055331	05/07/2022	55920	02454922410
BEK6H19	279350S000146115	06/07/2022	56732	
BLA5422	279350S000145698	02/07/2022	56732	
BQG9771	279350S000145793	01/07/2022	56732	
BZJ0443	279350S000146016	04/07/2022	56732	
CRL7B13	279350S000145775	01/07/2022	56732	
CZL8572	279350S000145881	03/07/2022	56732	
DJE2705	279350S000145516	30/06/2022	56732	
DOK2745	279350S000145800	02/07/2022	56732	
EEW6340	279350S000146030	04/07/2022	56732	
ELV4973	279350T000055317	04/07/2022	56570	
EQX9010	279350S000145808	01/07/2022	56732	
ERQ2847	279350S000146060	05/07/2022	56732	
FDF1B80	279350S000145617	01/07/2022	56732	
FGI0C76	279350T000044622	01/07/2022	54100	
FGL0070	279350S000145825	01/07/2022	56732	02014813176
FMX6A98	279350T000055261	30/06/2022	55920	
HEX4378	279350S000146169	06/07/2022	56732	
HRC2884	279350S000145990	04/07/2022	56732	
HTA3D92	279350S000145794	01/07/2022	56732	
ILH5G82	279350S000145896	03/07/2022	56732	
MQI2A71	279350S000145878	03/07/2022	56732	
QIL3E34	279350S000145757	01/07/2022	56732	
RHF8B09	279350S000146020	04/07/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8E49	279350S000152225	10/09/2022	60503
AAP1782	279350S000152247	04/09/2022	60503
AAW3D49	279350S000152024	06/09/2022	60503
AAZ5003	279350S000152433	05/09/2022	60503
ABA7D00	279350S000152077	06/09/2022	56732
ABH6800	279350S000152059	06/09/2022	60503
ABL7D75	279350S000152206	09/09/2022	60503
ABL9483	279350S000152136	08/09/2022	60503
ABL9F87	279350S000152194	09/09/2022	60503
ABM5E72	279350S000152357	03/09/2022	60503
ABW9695	279350S000152380	05/09/2022	60503
ACA4314	279350S000152339	12/09/2022	60503
ACS2G04	279350S000152154	09/09/2022	60503
ACS3120	279350S000152336	11/09/2022	60503
ACS3120	279350S000152381	11/09/2022	60503
ACZ0452	279350S000152331	02/09/2022	60503
ADN3E87	279350S000152451	07/09/2022	60503
ADX5601	279350S000152354	11/09/2022	60503
AEE3586	279350S000152084	07/09/2022	60503
AEH1888	279350S000152115	07/09/2022	60503
AEI6994	279350S000152201	09/09/2022	60503
AEK0766	279350S000152265	05/09/2022	60503
AEQ1855	279350S000152217	10/09/2022	60503
AER5779	279350S000152092	07/09/2022	60503
AER5779	279350S000152259	04/09/2022	60503
AFE4932	279350S000152005	03/09/2022	60503
AFH9643	279350S000152175	09/09/2022	56732
AFJ7F29	279350S000152054	07/09/2022	60503
AFK5403	279350S000152467	12/09/2022	60503
AFO8257	279350S000152302	02/09/2022	60503
AFQ1239	279350S000152320	04/09/2022	60503
AFR2749	279350S000152490	06/09/2022	56732
AFR2749	279350S000152286	06/09/2022	56732
AFR2D91	279350S000152290	06/09/2022	60503
AFR9D27	279350S000152008	03/09/2022	60503
AGB5757	279350S000152270	05/09/2022	60503
AGD2234	279350S000152300	02/09/2022	60503
AGO0160	279350S000152049	07/09/2022	60503
AGO0160	279350S000152307	03/09/2022	60503
AHA5A81	279350S000152083	07/09/2022	56732
AHN4E04	279350S000152102	07/09/2022	60503
AHO6C68	279350S000152452	07/09/2022	60503
AHP7923	279350S000152501	06/09/2022	60503
AHQ8389	279350S000152069	08/09/2022	60503
AIF5305	279350S000152073	06/09/2022	60503
AIG0C26	279350S000152498	06/09/2022	60503
AIG4241	279350S000152463	07/09/2022	60503
AIH7B18	279350S000152469	08/09/2022	60503
AIR7191	279350S000152369	12/09/2022	60503
AJD8018	279350S000152241	10/09/2022	60503
AJQ7943	279350S000152124	09/09/2022	60503
AJW7790	279350S000152096	07/09/2022	60503
AJW8750	279350S000152218	10/09/2022	60503
AKA9103	279350S000152232	10/09/2022	60503
AKB0491	279350S000152034	07/09/2022	60503
AKH1586	279350S000152316	04/09/2022	60503
AKH7821	279350S000152387	12/09/2022	60503
AKH7821	279350S000152419	12/09/2022	60503
AKI4C20	279350S000152378	05/09/2022	60503
AKI6D18	279350S000152393	11/09/2022	60503
AKK0667	279350S000152434	11/09/2022	60503
AKN4387	279350S000152264	05/09/2022	60503
AKP1G52	279350S000152275	06/09/2022	60503
AKQ8991	279350S000152473	08/09/2022	60503
AKQ8991	279350S000152212	10/09/2022	60503
AKU4416	279350S000152384	12/09/2022	60503
AKX8900	279350S000152368	12/09/2022	60503
AKY2634	279350S000152107	06/09/2022	60503
ALU1789	279350S000152070	08/09/2022	60503
ALV0778	279350S000152235	10/09/2022	60503
ALV1046	279350S000152061	06/09/2022	60503
ALV6047	279350S000152156	09/09/2022	60503
ALV6047	279350S000152318	04/09/2022	60503
ALY3647	279350S000152390	12/09/2022	60503
ALY3647	279350S000152274	05/09/2022	60503
ALY3647	279350S000152466	12/09/2022	60503
AMD5940	279350S000152338	11/09/2022	60503
AMF5769	279350S000152317	04/09/2022	60503
AMH3891	279350S000152430	11/09/2022	60503
AMI3A88	279350S000152423	11/09/2022	60503
AMI3A88	279350S000152415	11/09/2022	60503
AMJ9250	279350S000152263	05/09/2022	60503
AMP6C04	279350S000152297	02/09/2022	56732
AMR4A13	279350S000152313	03/09/2022	60503
AMS1241	279350S000152109	06/09/2022	60503
AMS1241	279350S000152458	11/09/2022	60503
AMS1241	279350S000152200	08/09/2022	60503
AMT4875	279350S000152289	06/09/2022	60503
AMU4250	279350S000152398	05/09/2022	60503
AMU4250	279350S000152272	05/09/2022	60503
AMW9380	279350S000152284	06/09/2022	60503
AMX4541	279350S000152114	07/09/2022	60503
AMX4541	279350S000152228	10/09/2022	60503
AMX4541	279350S000152215	10/09/2022	60503
AMX4541	279350S000152177	08/09/2022	60503
ANA4427	116100E009345022	13/09/2022	54870
ANA7J96	279350S000152016	03/09/2022	60503
ANC1740	279350S000152055	07/09/2022	60503
ANC8205	279350S000152183	08/09/2022	56732
ANE4369	279350S000152224	10/09/2022	60503
ANI4461	279350S000152221	10/09/2022	56732
ANJ3782	279350S000152344	12/09/2022	60503
ANJ9783	279350S000152181	09/09/2022	60503
ANK0944	279350S000152010	03/09/2022	60503
ANK2834	279350S000152356	11/09/2022	60503
ANM7322	279350S000152457	07/09/2022	60503
ANN4C95	279350S000152058	06/09/2022	60503
ANP8H45	279350S000152189	09/09/2022	56732
ANU4304	279350S000152301	02/09/2022	60503
ANU4304	279350S000152315	03/09/2022	60503
ANU4304	279350S000152324	05/09/2022	60503
ANU4304	279350S000152304	02/09/2022	60503
ANW0480	279350S000152370	12/09/2022	60503
AOB0I53	279350S000152435	05/09/2022	60503
AOH2017	279350S000152172	08/09/2022	60503
AOK8I94	279350S000152244	10/09/2022	60503
AOL5G31	279350S000152478	05/09/2022	60503
AOQ9580	279350S000152099	07/09/2022	60503
AOQ9580	279350S000152065	07/09/2022	60503
AOQ9580	279350S000152227	10/09/2022	60503
AOQ9586	279350S000152050	07/09/2022	60503
AOR2224	279350S000152213	10/09/2022	60503
AOR4942	279350S000152147	09/09/2022	60503
AOR5C83	279350S000152168	10/09/2022	60503
AOV4353	279350S000152355	03/09/2022	60503
APC4646	279350S000152446	06/09/2022	60503
APF8A30	279350S000152428	05/09/2022	60503
APG8243	279350S000152454	12/09/2022	60503
APJ3G13	279350S000152022	03/09/2022	60503
APJ4219	279350S000152306	03/09/2022	60503
APN8799	279350S000152268	05/09/2022	56732
APO1C13	279350S000152334	11/09/2022	60503
APP4285	279350S000152326	06/09/2022	60503
APP4285	279350S000152483	06/09/2022	60503
APP4285	279350S000152202	09/09/2022	60503
APP4285	279350S000152089	06/09/2022	60503
APP4285	279350S000152327	06/09/2022	60503
APP4B51	279350S000152406	06/09/2022	60503
APP7214	279350S000152032	07/09/2022	60503
APR0784	279350S000152205	09/09/2022	60503
APR0784	279350S000152198	08/09/2022	60503
APR0784	279350S000152110	07/09/2022	60503
APR0784	279350S000152098	07/09/2022	60503
APR0784	279350S000152067	08/09/2022	60503
APR0784	279350S000152009	03/09/2022	60503
APS6919	279350S000152364	12/09/2022	60503
AP21E56	279350S000152184	08/09/2022	60503
AQB0855	279350S000152303	02/09/2022	60503
AQB0855	279350S000152323	05/09/2022	60503
AQD2596	279350S000152087	06/09/2022	60503
AQF2304	279350S000152417	11/09/2022	60503
AQF9199	279350S000152047	07/09/2022	60503
AQI8E47	279350S000152394	11/09/2022	56732
AQJ5679	279350S000152019	06/09/2022	60503
AQK4958	279350S000152328	06/09/2022	60503
AQQ1962	279350S000152256	04/09/2022	60503
AQQ1962	279350S000152095	07/09/2022	56732
AQQ7163	279350S000152397	11/09/2022	60503
AQU7329	279350S000152179	08/09/2022	60503
AQX3J88	279350S000152389	12/09/2022	60503
AQZ1846	279350S000152166	10/09/2022	56732
ARA9B59	279350S000152173	08/09/2022	60503
ARB6450	279350S000152108	06/09/2022	60503
ARF5E59	279350S000152186	08/09/2022	56732
ARG5421	116100E008546297	08/09/2022	70561
ARN1F34	279350S000152377	05/09/2022	60503
ARN8323	279350S000152485	05/09/2022	60503
ARQ5915	279350S000152366	12/09/2022	60503
ARS9G74	279350S000152153	09/09/2022	60503
ARS9H26	279350S000152273	05/09/2022	60503
ARV7A02	279350S000152133	08/09/2022	60503
ASB7667	279350S000152488	06/09/2022	60503
ASI4171	279350S000152299	02/09/2022	60503
ASK3273	279350S000152164	09/09/2022	60503
ASK3821	279350S000152279	06/09/2022	60503
AST7919	279350S000152040	06/09/2022	60503
AST8735	279350S000152455	11/09/2022	60503
AST8735	279350S000152414	11/09/2022	60503
ASV5476	279350S000152278	06/09/2022	60503
ASZ5317	279350S000152312	03/09/2022	60503
ASZ5E83	279350S000152494	05/09/2022	60503
ATB6905	279350S000152448	11/09/2022	60503
ATD3010	279350S000152388	12/09/2022	60503
ATI7336	279350S000152441	12/09/2022	60503
ATJ5736	279350S000152295	06/09/2022	60503
ATK2F82	279350S000152470	08/09/2022	60503
ATO1616	279350S000152015	03/09/2022	60503
ATP9141	279350S000152350	11/09/2022	60503
ATQ2D45	279350S000152013	03/09/2022	60503
ATX0614	279350S000152100	07/09/2022	56732
ATX4A01	279350S000152468	08/09/2022	60503
ATZ7537	279350S000152078	06/09/2022	60503
AUB4760	279350S000152080	07/09/2022	60503
AUB7D01	279350S000152248	04/09/2022	60503
AUC3961	279350S000152230	10/09/2022	56732
AUI3E23	279350S000152460	07/09/2022	56732
AUJ8B54	279350S000152346	02/09/2022	60503
AUK7498	279350S000152128	09/09/2022	60503
AUK8350	279350S000152322	05/09/2022	60503
AUM7E39	279350S000152042	06/09/2022	56732
AUN2332	279350S000152020	06/09/2022	60503
AUQ8698	279350S000152142	09/09/2022	60503
AUT6C36	279350S000152211	09/09/2022	60503
AUX4786	279350S000152052	07/09/2022	60503
AUX4I76	279350S000152185	08/09/2022	60503
AUZ4637	279350S000152443	12/09/2022	60503
AVF0635	279350S000152319	04/09/2022	60503
AVF4E66	279350S000152429	11/09/2022	56732
AVI0970	279350S000152484	05/09/2022	60503
AVP4F84	279350S000152445	06/09/2022	60503
AVQ5208	279350S000152291	06/09/2022	56732
AVR3363	279350S000152226	10/09/2022	60503
AWD1696	279350S000152091	06/09/2022	60503
AWD4A11	279350S000152123	09/09/2022	56732
AWE1360	279350S000152112	07/09/2022	56732
AWH6479	279350S000152426	05/09/2022	60503
AWH7B51	279350S000152440	06/09/2022	60503
AWJ6303	279350S000152492	05/09/2022	60503
AWN3234	279350S000152051	07/09/2022	60503
AWN3266	279350S000152141	09/09/2022	60503
AWQ4089	279350S000152496	05/09/2022	60503
AWQ8I50	279350S000152220	10/09/2022	60503
AWS0893	279350S000152203	09/09/2022	60503
AWS6653	279350S000152063	07/09/2022	60503
AWW6709	279350S000152162	09/09/2022	60503
AWX1287	279350S000152064	07/09/2022	60503
AWZ1964	279350S000152459	07/09/2022	60503
AXC6A21	279350S000152012	03/09/2022	60503
AXG7898	279350S000152233	10/09/2022	60503
AXH5260	279350S000152045	06/09/2022	60503
AXH6I98	279350S000152074	06/09/2022	56732
AXI6B57	279350S000152287	06/09/2022	60503
AXK9487	279350S000152143	09/09/2022	60503
AXL9B42	279350S000152199	08/09/2022	56732
AXN5D30	279350S000152436	05/09/2022	60503
AXP8497	279350S000152438	12/09/2022	56732
AXQ7023	279350S000152280	06/09/2022	60503
AXR6740	279350S000152403	06/09/2022	60503
AXU8824	279350S000152117	08/09/2022	60503
AXV5B33	279350S000152345	12/09/2022	60503
AXV9738	279350S000152093	07/09/2022	60503
AXX2452	279350S000152472	08/09/2022	60503
AYA6008	279350S000152298	02/09/2022	56732
AYC8878	279350S000152237	10/09/2022	56732
AYE8968	279350S000152416	11/09/2022	60503
AYG1C89	279350S000152075	06/09/2022	60503
AYH8258	279350S000152409	12/09/2022	56732
AYH8631	279350S000152462	11/09/2022	60503
AYH8631	279350S000152062	07/09/2022	60503
AYH8631	279350S000152310	03/09/2022	60503
AYH8631	279350S000152358	11/09/2022	60503
AYI3439	279350S000152481	06/09/2022	60503
AYK0D69	279350S000152329	06/09/2022	60503
AYO2608	279350S000152002	03/09/2022	56732
AYW8F00	279350S000152023	06/09/2022	60503
AYY2058	279350S000152367	04/09/2022	60503
AZA5I89	279350S000152502	07/09/2022	56732
AZI4B31	279350S000152118	08/09/2022	60503
AZK4H19	279350S000152431	11/09/2022	60503
AZL1319	279350S000152425	11/09/2022	56732
AZO3298	279350S000152029	07/09/2022	60503
AZO8D00	279350S000152342	12/09/2022	60503
AZR7H34	279350S000152335	02/09/2022	60503
BAD3G15	279350S000152056	06/09/2022	60503
BAE8050	279350S000152155	09/09/2022	60503
BAH9255	279350S000152283	06/09/2022	60503
BAH9954	279350S000152363	12/09/2022	60503
BAI5E43	279350S000152497	06/09/2022	60503
BAO7334	279350S000152271	05/09/2022	60503
BAR3178	279350S000152044	06/09/2022	60503
BAS4H97	279350S000152385	05/09/2022	56732
BAT9F93	279350S000152060	06/09/2022	56732
BAU1901	279350S000152499	06/09/2022	60503
BAU4F23	279350S000152132	08/09/2022	56732
BAU5623	279350S000152038	06/09/2022	56732
BBA0872	279350S000152134	08/09/2022	56732
BBA6693	279350S000152171	08/09/2022	56732
BBA8196	279350S000152251	04/09/2022	56732
BBD3071	279350S000152041	06/09/2022	56732
BBF0840	279350S000152250	04/09/2022	60503
BBG3406	279350S000152121	09/09/2022	60503
BBN4785	279350S000152365	12/09/2022	60503
BBQ8C07	279350S000152197	09/09/2022	56732
BBR1E96	279350S000152249	04/09/2022	60503
BBR8591	279350S000152348	03/09/2022	60503
BBW0J94	279350S000152281	06/09/2022	60503
BBX7895	279350S000152229	10/09/2022	56732
BCC1673	279350S000152456	11/09/2022	60503
BCC5959	279350S000152305	03/09/2022	60503
BCE0C62	279350S000152495	05/09/2022	56732
BCF1F24	279350S000152420	12/09/2022	56732
BCI7525	279350S000152068	08/09/2022	60503
BCK6J40	279350S000152204	09/09/2022	60503
BCL0D21	279350S000152148	09/09/2022	60503
BCL9D95	279350S000152391	12/09/2022	60503
BCR6H26	279350S000152066	07/09/2022	60503
BCS5J40	279350S000152330	02/09/2022	60503
BCV2A60	279350S000152027	06/09/2022	60503
BCY7E37	279350S000152491	06/09/2022	60503
BDD0F97	279350S000152341	12/09/2022	60503
BDD1F63	279350S000152219	10/09/2022	56732
BDD7A99	279350S000152382	05/09/2022	60503
BDE9D40	279350S000152043	06/09/2022	56732
BDF8E70	279350S000152036	07/09/2022	60503
BDG4D92	279350S000152238	10/09/2022	60503
BDK3J50	279350S000152195	09/09/2022	56732
BDL0F55	279350S000152340	12/09/2022	60503
BDM2H23	279350S000152103	07/09/2022	56732
BDM4B19	279350S000152105	06/09/2022	56732
BDX4J72	279350S000152139	09/09/2022	60503
BDZ2F61	279350S000152375	05/09/2022	56732
BED0H98	279350S000152003	03/09/2022	60503
BEE7G55	279350S000152294	06/09/2022	60503
BEM0J60	279350S000152193	09/09/2022	56732
BEM4C82	279350S000152086	07/09/2022	60503
BEQ1G72	279350S000152343	12/09/2022	60503
BER8F51	279350S000152191	09/09/2022	60503
BES3J22	279350S000152072	08/09/2022	56732
BEV4H05	279350S000152347	03/09/2022	56732
BEW4H68	279350S000152337	02/09/2022	60503
BEY1B90	279350S000152161	09/09/2022	60503
BEZ8C06	279350S000152405	06/09/2022	56732
BNF8038	279350S000152021	06/09/2022	60503
BPS0631	279350S000152159	09/09/2022	60503
BVK7G62	279350S000152252	04/09/2022	60503
CEJ8380	279350S000152025	06/09/2022	60503
CFU1628	279350S000152362	03/09/2022	60503
CJX0211	279350S000152187	08/09/2022	60503
CMB5816	279350S000152246	04/09/2022	56732
COH3505	279350S000152240	10/09/2022	56732
CVM5B38	279350S000152119	08/09/2022	60503
CYB6355	279350S000152461	07/09/2022	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CYJ4B68	279350S000152266	05/09/2022	56732
CZX2300	279350S000152223	10/09/2022	60503
DCW5623	279350S000152450	06/09/2022	60503
DDZ7G31	279350S000152001	03/09/2022	56732
DED2090	279350S000152442	06/09/2022	60503
DEH2459	279350S000152137	08/09/2022	60503
DJG3B38	279350S000152081	07/09/2022	60503
DJO9H79	279350S000152004	03/09/2022	60503
DKE3411	279350S000152085	07/09/2022	60503
DLX6786	279350S000152260	04/09/2022	60503
DMF9282	279350S000152352	11/09/2022	60503
DOD7642	279350S000152076	06/09/2022	60503
DQV8315	279350S000152079	06/09/2022	60503
DSO7D73	279350S000152399	11/09/2022	56732
DUV0143	279350S000152018	03/09/2022	60503
DVA5C76	279350S000152408	06/09/2022	60503
DWR2256	279350S000152150	09/09/2022	56732
DXT9548	279350S000152145	09/09/2022	60503
EAQ3904	279350S000152386	12/09/2022	60503
ECV6J43	279350S000152471	12/09/2022	60503
ECV6J43	279350S000152395	05/09/2022	60503
EDC4795	279350S000152120	08/09/2022	60503
EDZ8H85	279350S000152180	08/09/2022	60503
EFK8F55	279350S000152311	03/09/2022	60503
EFY4I03	279350S000152125	09/09/2022	60503
EFZ7538	279350S000152276	06/09/2022	60503
EHU3F85	279350S000152282	06/09/2022	60503
EIC3G78	279350S000152411	12/09/2022	60503
EIN5475	279350S000152500	06/09/2022	60503
EIU0E67	279350S000152402	06/09/2022	60503
EPD9A25	279350S000152413	12/09/2022	56732
EPO2656	279350S000152351	03/09/2022	60503
EPS6I91	279350S000152127	09/09/2022	60503
ERJ9H50	279350S000152026	06/09/2022	56732
ERT7H73	279350S000152427	11/09/2022	56732
ERY9D16	279350S000152057	06/09/2022	60503
ETE9D70	279350S000152130	08/09/2022	60503
EZI4J05	279350S000152033	07/09/2022	60503
EZS2A33	279350S000152401	11/09/2022	60503
FAM0B08	279350S000152447	06/09/2022	60503
FFB4737	279350S000152039	06/09/2022	56732
FRV2H98	279350S000152188	08/09/2022	56732

FRV2H98	279350S000152094	07/09/2022	60503
FSP4A24	279350S000152014	03/09/2022	60503
FUF3590	279350S000152131	08/09/2022	60503
FYE2J27	279350S000152261	05/09/2022	60503
FZZ5B06	279350S000152487	05/09/2022	60503
GBZ0A92	279350S000152376	05/09/2022	60503
GDD5990	279350S000152453	12/09/2022	60503
GHE6850	279350S000152373	11/09/2022	60503
GIP1H51	279350S000152170	08/09/2022	56732
GJN0A63	279350S000152146	09/09/2022	56732
GKG3E34	279350S000152236	10/09/2022	56732
GWU8I19	279350S000152258	04/09/2022	60503
HHL3H00	279350S000152418	11/09/2022	60503
HHM2D80	279350S000152314	03/09/2022	60503
HIP3382	279350S000152011	03/09/2022	60503
HML2H30	279350S000152082	07/09/2022	56732
HRE4C16	279350S000152135	08/09/2022	60503
HTA9218	279350S000152122	09/09/2022	56732
HTW5410	279350S000152493	05/09/2022	60503
IEL7713	279350S000152106	06/09/2022	56732
IHP9816	279350S000152292	06/09/2022	60503
IJD8J69	279350S000152138	08/09/2022	60503
IJD8J69	279350S000152325	06/09/2022	60503
IMI5I44	279350S000152169	08/09/2022	56732
IQS8369	279350S000152479	05/09/2022	60503
IRG5F81	279350S000152097	07/09/2022	60503
ITD1313	279350S000152439	06/09/2022	60503
ITH9H47	279350S000152207	10/09/2022	60503
IUF0A20	279350S000152309	03/09/2022	60503
JAR8G33	279350S000152216	10/09/2022	60503
JES5514	279350S000152422	11/09/2022	60503
JKO6G96	279350S000152475	05/09/2022	60503
KDV8944	279350S000152255	04/09/2022	60503
KKP2934	279350S000152111	07/09/2022	56732
KNY0I47	279350S000152140	09/09/2022	60503
MBQ9F99	279350S000152359	03/09/2022	60503
MDE0183	279350S000152253	04/09/2022	60503
MDL0F29	279350S000152190	09/09/2022	60503
MDL0F29	279350S000152257	04/09/2022	60503
MDT6499	279350S000152000	03/09/2022	60503
MGA0404	279350S000152349	03/09/2022	60503
MGS8A55	279350S000152321	05/09/2022	60503

MHB5090	279350S000152116	07/09/2022	60503
MIN3739	279350S000152017	03/09/2022	60503
MOQ7A60	279350S000152424	05/09/2022	60503
MWI0B11	279350S000152046	06/09/2022	60503
MXS9496	279350S000152192	09/09/2022	56732
MYQ7J95	279350S000152035	07/09/2022	60503
NAD2F33	279350S000152048	07/09/2022	56732
NGP5547	279350S000152374	04/09/2022	60503
NKW4C38	279350S000152234	10/09/2022	60503
NKZ5G92	279350S000152449	11/09/2022	60503
NOJ9484	279350S000152464	07/09/2022	60503
NRK3571	279350S000152007	03/09/2022	60503
NRU1967	279350S000152176	08/09/2022	60503
NRX0D68	279350S000152332	11/09/2022	60503
OBC0A88	279350S000152396	05/09/2022	56732
ODM0140	279350S000152482	06/09/2022	60503
OOJ8G95	279350S000152410	12/09/2022	56732
PCA2C52	279350S000152293	06/09/2022	60503
PHR0B24	279350S000152383	05/09/2022	60503
PXV5H67	279350S000152129	09/09/2022	56732
QAF6I75	279350S000152353	03/09/2022	60503
QBT2964	279350S000152158	09/09/2022	60503
QFZ7D75	279350S000152437	12/09/2022	60503
QHB1H11	279350S000152432	05/09/2022	60503
QIC2B97	279350S000152308	03/09/2022	60503
QIC2B97	279350S000152088	06/09/2022	60503
RDX4F00	279350S000152476	05/09/2022	60503
RHC7F18	279350S000152208	10/09/2022	60503
RHE6G72	279350S000152178	08/09/2022	60503
RHF0E71	279350S000152157	09/09/2022	60503
RHF6B90	279350S000152031	07/09/2022	60503
RHJ3C31	279350S000152028	06/09/2022	60503
RHK1G40	279350S000152101	07/09/2022	56732
RHM3B90	279350S000152037	07/09/2022	56732
RHQ6I26	279350S000152269	05/09/2022	60503
RHU2B08	279350S000152182	09/09/2022	60503
RHU3E65	279350S000152477	05/09/2022	60503
RHX2H46	279350S000152053	07/09/2022	60503
SDP1C81	279350S000152245	04/09/2022	60503
SDP2B23	279350S000152480	06/09/2022	60503
SDP7F16	279350S000152242	10/09/2022	56732
SDP7F16	279350S000152231	10/09/2022	56732

SDS1F65	279350S000152160	09/09/2022	60503
SDT3D70	279350S000152071	08/09/2022	60503
SDU2F37	279350S000152371	12/09/2022	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4D64	279350T000048302	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AAE8406	279350T000055276	30/06/2022	55417	R$ 195,23
AAK0276	279350S000145514	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AAR0B07	279350S000146079	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AAR0B07	279350S000145551	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AAR6558	279350T000044618	01/07/2022	76252	R$ 293,47
ABI3103	279350S000146178	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ABM4C33	279350T000055310	02/07/2022	55417	R$ 195,23
ABQ3435	279350S000146162	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ABW8E69	279350S000145893	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ABY2529	279350S000146008	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ACE2534	279350S000145668	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ACI5444	279350T000048299	02/07/2022	51851	R$ 195,23
ACJ0E12	279350S000146128	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ACP8974	279350T000054218	04/07/2022	76332	R$ 293,47
ACS3120	279350S000145995	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000145978	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ACW2999	279350T000043830	06/07/2022	76331	R$ 293,47
ACZ3340	279350T000057024	05/07/2022	76252	R$ 293,47
ACZ8385	279350T000044629	02/07/2022	76331	R$ 293,47
ADG0042	279350S000145539	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ADI7191	279350S000145708	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ADL9549	279350S000145517	30/06/2022	60503	R$ 293,47
ADO0717	279350T000055314	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AED7A85	279350T000048288	02/07/2022	61220	R$ 293,47
AED7A85	279350T000048287	02/07/2022	51851	R$ 195,23
AEE0A40	279350T000054232	04/07/2022	51851	R$ 195,23
AEI9674	279350S000146054	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AEP9699	279350T000054180	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AEQ0975	279350S000145728	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AER0549	279350S000146192	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AES6556	279350S000145905	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AEU2408	279350S000145590	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AEZ7A06	279350T000055353	05/07/2022	59910	R$ 293,47
AFC8236	279350S000145761	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AFF8092	279350S000146086	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AFG7171	279350S000146090	06/07/2022	56732	R$ 130,16

AFR2749	279350S000145782	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AFR2D91	279350T000044627	02/07/2022	76251	R$ 293,47
AFW4750	279350T000054214	03/07/2022	51851	R$ 195,23
AFZ7I18	279350T000055321	04/07/2022	55414	R$ 195,23
AGD2234	279350S000145874	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000145612	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE6183	279350S000146014	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AGJ7882	279350S000146092	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AGM5633	279350S000145712	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AGM5633	279350S000145681	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AGQ0160	279350S000145791	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AGQ0160	279350S000145901	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AGQ8F23	279350S000146184	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AGZ1G99	279350T000048320	05/07/2022	58350	R$ 195,23
AGZ1G99	279350T000048318	05/07/2022	58191	R$ 880,41
AGZ1G99	279350T000048317	05/07/2022	57200	R$ 195,23
AGZ4453	279350T000054179	30/06/2022	51852	R$ 195,23
AHC4547	279350T000055302	02/07/2022	76252	R$ 293,47
AHF4934	279350T000054217	04/07/2022	68580	R$ 293,47
AHF6083	279350T000055286	01/07/2022	55414	R$ 195,23
AHF7573	279350T000043783	30/06/2022	76252	R$ 293,47
AHG6J17	279350S000145848	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AHG8046	279350S000145979	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AHG8046	279350S000145847	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AHG8046	279350S000145856	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000145984	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AHK4538	279350S000145585	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AHL1476	279350S000146183	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AHM9C35	279350T000048285	02/07/2022	65300	R$ 195,23
AHO2A74	279350S000145484	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AHS8068	279350S000145898	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AHW9I24	279350T000054181	30/06/2022	51852	R$ 195,23
AIA3423	279350T000055293	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AIB3004	279350T000055336	05/07/2022	76252	R$ 293,47
AID2D99	279350S000146038	05/07/2022	56732	R$ 130,16
AID7722	279350T000044632	04/07/2022	55414	R$ 195,23
AIF3546	279350T000054201	02/07/2022	51851	R$ 195,23
AIF4629	279350T000048255	01/07/2022	55417	R$ 195,23
AIG1157	279350S000146181	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AIG1157	279350S000145739	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AIK1I04	279350S000145652	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AIM6248	279350S000145904	03/07/2022	60503	R$ 293,47

AIN4C73	279350T000048253	01/07/2022	60501	R$ 293,47
AJD8018	279350S000146212	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AJF7J61	279350S000145540	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AJG5795	279350S000145965	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI7894	279350S000145770	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI7894	279350S000145942	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI8669	279350T000054196	02/07/2022	51851	R$ 195,23
AJM0269	279350S000145706	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AJM8835	279350S000145673	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AJP9814	279350S000146044	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000146158	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AJR4097	279350T000048275	02/07/2022	73662	R$ 130,16
AJS0J49	279350T000048328	05/07/2022	76331	R$ 293,47
AJX6318	279350S000146047	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY9117	279350T000048301	02/07/2022	55414	R$ 195,23
AKB0579	279350T000044654	06/07/2022	76251	R$ 293,47
AKB1851	279350T000048341	06/07/2022	51851	R$ 195,23
AKD8043	279350S000145873	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE4E49	279350S000145541	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AKG1488	279350S000145915	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKG7767	279350S000145882	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AKG8373	279350S000145986	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AKG8373	279350S000146006	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000145745	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK1024	279350S000145519	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AKK2351	279350S000146122	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2351	279350S000145951	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000145828	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000145601	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000145567	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000145571	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AKL8551	279350S000145890	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKN0806	279350S000146137	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AKN5G66	279350T000048344	06/07/2022	60501	R$ 293,47
AKO1748	279350S000145839	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AKO1748	279350S000146163	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AKP8126	279350S000145928	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000145858	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000145513	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AKS7651	279350S000145988	03/07/2022	56732	R$ 130,16
AKS8480	279350S000146176	05/07/2022	56732	R$ 130,16
AKS9H42	279350T000055337	05/07/2022	55417	R$ 195,23

AKT2996	279350S000146013	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000145796	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AKT6073	279350S000145655	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AKU2446	279350S000146075	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW3893	279350S000145479	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000145641	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000145859	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000145511	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000145933	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000146083	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000146035	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW6647	279350S000145999	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW6668	279350S000145697	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AKX3398	279350T000055316	02/07/2022	55414	R$ 195,23
AKY2634	279350S000146170	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AKY3674	279350S000145985	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ALA5272	279350T000055345	05/07/2022	60412	R$ 195,23
ALB2F04	279350S000145592	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ALC3F58	279350S000145895	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ALC5735	279350S000145946	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ALE3888	279350T000048313	04/07/2022	54525	R$ 195,23
ALF7305	279350T000048345	06/07/2022	51851	R$ 195,23
ALF7305	279350T000048346	06/07/2022	51930	R$ 293,47
ALJ0878	279350S000145766	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ALK6B01	279350S000145953	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ALP9864	279350T000048315	05/07/2022	51851	R$ 195,23
ALR4H48	279350T000048335	06/07/2022	61220	R$ 293,47
AMA8119	279350S000145813	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AMA8119	279350S000145971	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AMJ4125	279350T000054239	04/07/2022	51851	R$ 195,23
AMJ7459	279350S000146155	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AMM1184	279350S000145894	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AMM6954	279350S000145690	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AMO3F55	279350T000048350	06/07/2022	60501	R$ 293,47
AMQ0874	279350S000145852	02/07/2022	56732	R$ 130,16
AMR5623	279350T000048289	02/07/2022	51851	R$ 195,23
AMS1241	279350S000145477	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AMS7A60	279350T000048282	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AMT8717	279350S000145725	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AMU0816	279350T000043787	30/06/2022	76251	R$ 293,47
AMU2530	279350S000145764	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AMW5G59	279350S000145704	03/07/2022	60503	R$ 293,47

AMW5G59	279350S000145738	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AMW6568	279350S000145789	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AMZ5F23	279350T000048278	02/07/2022	51851	R$ 195,23
ANA2H57	279350T000048270	02/07/2022	55417	R$ 195,23
ANE9348	279350S000145572	30/06/2022	60503	R$ 293,47
ANE9348	279350S000145512	30/06/2022	60503	R$ 293,47
ANG7970	279350S000145969	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ANH5I91	279350T000055279	30/06/2022	76252	R$ 293,47
ANH5C13	279350S000145642	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ANH5C13	279350S000146094	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ANH8F28	279350S000145482	30/06/2022	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000145743	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ANJ6199	279350S000145685	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ANJ6199	279350S000145918	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK4176	279350S000146202	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ANL1016	279350S000145938	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ANL6236	279350S000146208	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM1190	279350S000145940	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000146187	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000146051	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM9A89	279350S000146000	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000145670	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ANN4834	279350S000146138	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ANN4C95	279350T000048265	01/07/2022	61220	R$ 293,47
ANN5850	279350S000145679	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ANR8648	279350S000146042	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ANR9F84	279350T000050363	30/06/2022	76332	R$ 293,47
ANW9I91	279350S000145597	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ANX6412	279350T000055350	05/07/2022	60412	R$ 195,23
ANX8684	279350S000145643	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AOA5380	279350T000054219	04/07/2022	51852	R$ 195,23
AOA9081	279350T000054207	02/07/2022	51930	R$ 293,47
AOA9248	279350S000145834	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AOB6933	279350T000043824	04/07/2022	53800	R$ 130,16
AOB8I85	279350S000146036	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AOB9J61	279350S000145665	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AOD2088	279350T000054211	03/07/2022	51851	R$ 195,23
AOG4505	279350S000145703	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL3703	279350S000145632	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL7900	279350T000055259	30/06/2022	55920	R$ 130,16
AON4506	279350S000146055	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AOO4075	279350S000145850	01/07/2022	60503	R$ 293,47

AOO5648	279350S000145811	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR0058	279350S000145780	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR4942	279350S000145755	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AOT7379	279350T000048272	02/07/2022	51851	R$ 195,23
AOU6227	279350S000145656	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AOV8380	279350S000145520	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AOV9416	279350T000055268	30/06/2022	55417	R$ 195,23
AOX4I41	279350T000048286	02/07/2022	55414	R$ 195,23
AOX6833	279350S000145605	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AOZ0650	279350T000048251	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AOZ2063	279350S000145841	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AOZ2063	279350S000145809	01/07/2022	60503	R$ 293,47
APA0E41	279350S000145817	01/07/2022	60503	R$ 293,47
APA6I32	279350S000145914	04/07/2022	60503	R$ 293,47
APB4706	279350S000146007	03/07/2022	60503	R$ 293,47
APG6C89	279350S000146045	05/07/2022	56732	R$ 130,16
APJ3G13	279350S000146198	06/07/2022	60503	R$ 293,47
APK8603	279350T000055335	05/07/2022	55417	R$ 195,23
APM0639	279350S000145620	01/07/2022	60503	R$ 293,47
APN0E67	279350S000146046	05/07/2022	60503	R$ 293,47
APO2137	279350S000145713	02/07/2022	60503	R$ 293,47
APO5H37	279350S000145887	04/07/2022	60503	R$ 293,47
APO5H37	279350S000146048	05/07/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000145610	01/07/2022	60503	R$ 293,47
APP9411	279350S000146156	06/07/2022	60503	R$ 293,47
APQ9943	279350S000145636	01/07/2022	60503	R$ 293,47
APR5926	279350S000145680	02/07/2022	60503	R$ 293,47
APT4G12	279350S000145937	04/07/2022	60503	R$ 293,47
APV1146	279350S000145981	04/07/2022	60503	R$ 293,47
APV8302	279350S000145558	30/06/2022	60503	R$ 293,47
APV8302	279350S000145589	30/06/2022	60503	R$ 293,47
APV8302	279350S000145499	30/06/2022	60503	R$ 293,47
APW5753	279350S000145945	03/07/2022	60503	R$ 293,47
APX3044	279350S000145488	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000146101	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000145686	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000146099	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB8097	279350S000146069	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQC6084	279350S000145682	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AQD3B46	279350S000145777	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AQE4655	279350S000145649	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000145595	01/07/2022	60503	R$ 293,47

AQE7636	279350S000145927	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AQI9H43	279350T000044652	06/07/2022	55417	R$ 195,23
AQJ8710	279350S000145829	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AQL1129	279350S000145923	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AQL3753	279350T000048326	05/07/2022	55414	R$ 195,23
AQM4910	279350S000145912	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AQN3145	279350T000043814	04/07/2022	55417	R$ 195,23
AQN5180	279350S000146146	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AQO8718	279350S000145660	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AQO9339	279350S000146037	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQP1910	279350S000146073	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQP1910	279350S000146074	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQP1910	279350S000145903	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AQP1910	279350S000146199	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQP5H53	279350S000145818	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350T000055277	30/06/2022	76252	R$ 293,47
AQR3795	279350S000146072	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQU8436	279350S000145553	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AQV2C54	279350S000146065	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQZ7B87	279350S000145814	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AQZ7B87	279350S000145548	30/06/2022	60503	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000146124	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ARF6H39	279350T000048323	05/07/2022	51851	R$ 195,23
ARG4G66	279350T000043811	02/07/2022	51851	R$ 195,23
ARG9B36	279350S000146109	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ARI0724	279350T000048296	02/07/2022	76331	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVX5053	279350S000145931	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AVX7F19	279350S000145762	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AWB9508	279350T000055343	05/07/2022	60412	R$ 195,23
AWE5055	279350S000146145	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AWE5867	279350S000145792	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AWF0698	279350T000048347	06/07/2022	76331	R$ 293,47
AWF3108	279350S000145773	01/07/2022	56732	R$ 130,16
AWF4341	279350T000054205	02/07/2022	51851	R$ 195,23
AWF7436	279350T000048262	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AWG4333	279350T000055296	02/07/2022	76252	R$ 293,47
AWI7H11	279350T000043795	01/07/2022	76331	R$ 293,47
AWJ0204	279350S000145662	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AWJ3229	279350T000043784	30/06/2022	76252	R$ 293,47
AWJ8086	279350S000146197	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AWJ8086	279350S000146151	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AWL6B83	279350T000048266	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AWO7799	279350S000146012	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AWQ1B80	279350S000146105	06/07/2022	56732	R$ 130,16
AWQ8F14	279350S000145563	30/06/2022	56732	R$ 130,16
AWS9H07	279350S000145785	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AWT1I11	279350T000048260	01/07/2022	55417	R$ 195,23
AWT3176	279350T000043822	04/07/2022	76251	R$ 293,47
AWT5172	279350T000043818	04/07/2022	51851	R$ 195,23
AWU3J59	279350T000055297	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AWV7H05	279350S000145528	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AWW0D43	279350T000044619	01/07/2022	76252	R$ 293,47
AWW9696	279350T000048273	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AWX8081	279350S000145695	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AWY3874	279350S000145968	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AXA0489	279350S000146064	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AXA7477	279350S000146112	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AXC0592	279350T000055352	05/07/2022	60412	R$ 195,23
AXF2892	279350S000145666	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AXG3928	279350T000055306	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AXG4B11	279350S000145559	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AXG5E11	279350S000145944	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AXH8029	279350S000146211	05/07/2022	56732	R$ 130,16
AXI7123	279350S000145507	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000146188	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AXK4E16	279350S000145705	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AXL6E15	279350T000055361	05/07/2022	60412	R$ 195,23
AXM1239	279350S000146053	05/07/2022	60503	R$ 293,47

AXN1563	279350S000145599	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AXN3I57	279350S000145909	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AXO1C90	279350T000048261	01/07/2022	55417	R$ 195,23
AXP5400	279350S000146040	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AXP6778	279350S000145954	04/07/2022	56732	R$ 130,16
AXT4364	279350S000145533	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AXV0446	279350S000145816	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AXY0G05	279350S000146028	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AXY5B18	279350S000145819	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AXY8262	279350T000043810	02/07/2022	51851	R$ 195,23
AXZ0838	279350T000048263	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AXZ4H52	279350T000043820	04/07/2022	76251	R$ 293,47
AYC2081	279350T000043793	30/06/2022	55417	R$ 195,23
AYC9A59	279350S000145600	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AYD3535	279350S000145911	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AYD3C72	279350S000145689	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AYE4C62	279350T000055303	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AYF6371	279350T000057025	05/07/2022	76252	R$ 293,47
AYI3B97	279350T000043821	04/07/2022	76252	R$ 293,47
AYI4G00	279350T000048274	02/07/2022	76252	R$ 293,47
AYI7166	279350S000145774	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AYK6196	279350S000145580	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AYL1A07	279350T000050364	30/06/2022	76331	R$ 293,47
AYL5015	279350T000048309	02/07/2022	65300	R$ 195,23
AYL8D00	279350T000043802	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AYM6G75	279350S000145667	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AYM8200	279350S000145546	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AYM9C18	279350S000146107	06/07/2022	56732	R$ 130,16
AYN6505	279350S000145497	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AYO3970	279350T000044615	30/06/2022	55417	R$ 195,23
AYO7208	279350T000043834	05/07/2022	57380	R$ 293,47
AYO7369	279350S000145687	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AYO8A13	279350S000145627	01/07/2022	56732	R$ 130,16
AYP5162	279350S000145718	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AYQ1034	279350S000145543	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AYQ5G35	279350S000146126	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AYQ8669	279350T000054228	04/07/2022	51852	R$ 195,23
AYQ9C27	279350S000146118	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AYS5124	279350T000044633	04/07/2022	55417	R$ 195,23
AYT2029	279350T000044621	01/07/2022	54600	R$ 130,16
AYY7483	279350T000048310	02/07/2022	51851	R$ 195,23
AYZ1057	279350S000145877	03/07/2022	60503	R$ 293,47

AYZ2F13	279350T000043801	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AYZ3699	279350S000145674	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AZA3A41	279350T000044637	05/07/2022	55417	R$ 195,23
AZA4181	279350T000054236	04/07/2022	51851	R$ 195,23
AZC0870	279350T000048303	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AZC6285	279350S000145650	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AZE4J63	279350T000054178	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AZI2675	279350T000055269	30/06/2022	76252	R$ 293,47
AZK9639	279350T000048269	02/07/2022	55417	R$ 195,23
AZL6457	279350S000145767	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AZL7D00	279350S000146150	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AZO3192	279350S000146125	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AZO6C05	116100E008751704	03/07/2022	70561	R$ 293,47
AZQ8B88	279350T000055315	02/07/2022	55414	R$ 195,23
AZR4C73	279350S000145866	04/07/2022	56732	R$ 130,16
AZR7H34	279350S000145803	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AZR9B02	279350T000055282	01/07/2022	76251	R$ 293,47
AZT0026	279350T000044631	02/07/2022	76331	R$ 293,47
AZU1A40	279350T000048359	06/07/2022	76331	R$ 293,47
AZU1D16	279350S000145537	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AZU4E77	279350S000145748	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AZV5566	279350T000048357	06/07/2022	60501	R$ 293,47
AZW1734	279350T000043805	02/07/2022	51851	R$ 195,23
AZX7974	279350T000043790	30/06/2022	76251	R$ 293,47
AZZ9488	279350T000055325	04/07/2022	55417	R$ 195,23
BAA8776	279350S000145588	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BAE6507	279350T000055299	02/07/2022	76252	R$ 293,47
BAG9218	279350S000146205	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BAH1910	279350T000049547	02/07/2022	76331	R$ 293,47
BAH3923	279350S000145622	01/07/2022	56732	R$ 130,16
BAH4039	279350S000145735	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BAH4039	279350S000145509	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BAH7326	279350T000054231	04/07/2022	76331	R$ 293,47
BAJ1675	279350T000048254	01/07/2022	55417	R$ 195,23
BAK5D48	279350T000048268	01/07/2022	61220	R$ 293,47
BAL6209	279350T000048264	01/07/2022	51851	R$ 195,23
BAM3D12	279350T000048314	05/07/2022	51851	R$ 195,23
BAM5328	279350S000146049	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BAM6478	279350S000145801	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN5G09	279350S000146039	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BAP4193	279350S000145872	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350S000145989	03/07/2022	60503	R$ 293,47

BAR8H05	279350T000048306	02/07/2022	55417	R$ 195,23
BAS6A89	279350S000145535	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BAU6550	279350T000048334	06/07/2022	55417	R$ 195,23
BAU8674	279350S000146209	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BAV7B29	279350T000043808	02/07/2022	51852	R$ 195,23
BAX1B81	279350T000044626	02/07/2022	55417	R$ 195,23
BBD9499	279350T000048311	02/07/2022	55417	R$ 195,23
BBE4J42	279350S000145974	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BBH2380	279350S000145628	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BBH5I24	279350S000145566	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BBH8859	279350S000145639	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BBI6D27	279350T000054194	01/07/2022	51851	R$ 195,23
BBJ4075	279350T000044643	05/07/2022	60412	R$ 195,23
BBK4300	279350T000048352	06/07/2022	51930	R$ 293,47
BBK4H76	279350S000145573	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BBL4C38	279350S000145651	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BBM7J24	279350T000044641	05/07/2022	60412	R$ 195,23
BBM9E54	279350T000043813	04/07/2022	76331	R$ 293,47
BBO7080	279350S000145584	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BBR5D97	279350S000145526	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BBV0718	279350S000145579	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BBV6I09	279350S000145970	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BBV9592	279350S000145626	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BBX0J02	279350T000048338	06/07/2022	60501	R$ 293,47
BBX9664	279350S000145647	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BBY7D00	279350T000055273	30/06/2022	76252	R$ 293,47
BBZ9J71	279350T000048351	06/07/2022	60501	R$ 293,47
BCA0946	279350T000055347	05/07/2022	59910	R$ 293,47
BCC6314	279350T000055327	04/07/2022	55417	R$ 195,23
BCC7177	279350T000054175	30/06/2022	73662	R$ 130,16
BCC7C07	279350S000146191	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BCE4I57	279350T000048295	02/07/2022	51851	R$ 195,23
BCE4J52	279350T000055346	05/07/2022	60412	R$ 195,23
BCF9056	279350S000145490	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BCG1H88	279350S000145747	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BCG6380	279350T000050360	30/06/2022	76331	R$ 293,47
BCG6H64	279350S000145707	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BCG7291	279350T000055358	05/07/2022	59910	R$ 293,47
BCH2696	279350T000050357	30/06/2022	76331	R$ 293,47
BCH4836	279350S000146067	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BCI2825	279350S000145884	04/07/2022	56732	R$ 130,16
BCI7794	279350T000050359	30/06/2022	76331	R$ 293,47

BCK0713	279350T000043800	02/07/2022	76252	R$ 293,47
BCK4162	279350S000145744	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BCL9708	279350S000145671	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BCN9260	279350S000145865	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BCO8734	279350S000145522	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BCQ4329	279350S000145753	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BCR6I37	279350S000146009	03/07/2022	56732	R$ 130,16
BCT0D31	279350S000145883	03/07/2022	56732	R$ 130,16
BCT0D98	279350T000043803	02/07/2022	55417	R$ 195,23
BCT6D49	279350S000145691	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BCU2I93	279350S000145556	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BCU3B39	279350S000145871	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BCU3E31	279350S000145963	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BCU3F39	279350T000055263	30/06/2022	55414	R$ 195,23
BCV0E65	279350S000145926	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BCW8I68	279350S000145486	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BCW9J56	279350S000145908	03/07/2022	56732	R$ 130,16
BCY1I97	279350T000054183	01/07/2022	59910	R$ 293,47
BCY9C83	279350S000146161	05/07/2022	56732	R$ 130,16
BCZ8H11	279350T000048259	01/07/2022	55417	R$ 195,23
BDA0D73	279350S000145545	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BDA0E37	279350S000145771	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BDB4J23	279350T000043835	05/07/2022	57380	R$ 293,47
BDB5E20	279350S000145694	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BDC0C53	279350T000044638	05/07/2022	55417	R$ 195,23
BDC8I25	279350S000145921	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BDE7A75	279350S000145836	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BDF0H69	279350S000146076	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BDG7F29	279350S000145889	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BDG9H37	279350S000146171	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BDH4C40	279350T000043815	04/07/2022	76331	R$ 293,47
BDH6797	279350T000048322	05/07/2022	51851	R$ 195,23
BDI4C97	279350S000145982	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BDI6G77	279350S000145741	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BDL2B77	279350S000146052	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BDM4B45	279350S000146070	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BDN2J90	279350T000055356	05/07/2022	59910	R$ 293,47
BDN4J04	279350S000146004	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BDP0J98	279350S000145676	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BDP2017	279350S000145853	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BDQ9D05	279350S000145750	02/07/2022	56732	R$ 130,16
BDR6I94	279350S000145549	30/06/2022	60503	R$ 293,47

BDS1F55	279350S000145835	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BDS3F02	279350S000145702	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BDU1B64	279350S000145891	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BDV1C19	279350S000145693	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BDV9C52	279350S000145491	30/06/2022	56732	R$ 130,16
BDW0H55	279350T000055285	01/07/2022	55414	R$ 195,23
BDW7J67	279350S000145888	04/07/2022	56732	R$ 130,16
BDX9H40	279350S000145960	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BDY5H06	279350T000048284	02/07/2022	55414	R$ 195,23
BDY5I83	279350S000145935	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BDZ1J33	279350S000146097	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BDZ8E46	279350S000145849	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BEA7G40	279350T000054184	01/07/2022	73662	R$ 130,16
BEA7I19	279350S000145827	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BEC1A33	279350T000048333	05/07/2022	54522	R$ 195,23
BED2E47	279350S000145523	30/06/2022	56732	R$ 130,16
BEE8B25	279350S000145727	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BEE8B96	279350S000146089	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BEG4438	279350S000145987	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BEG4F47	279350S000145862	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BEG4I50	279350T000048267	01/07/2022	51852	R$ 195,23
BEG5J64	279350T000055359	05/07/2022	60412	R$ 195,23
BEH0E29	279350S000145991	03/07/2022	56732	R$ 130,16
BEJ7B83	279350S000145581	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BEJ8H95	279350S000145550	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BEK6G65	279350S000145885	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BEK7D01	279350T000044646	06/07/2022	55417	R$ 195,23
BEL8281	279350S000145949	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BEL8H07	279350T000043817	04/07/2022	51851	R$ 195,23
BEP1H52	279350T000048294	02/07/2022	51851	R$ 195,23
BEQ0F83	279350T000055262	30/06/2022	76252	R$ 293,47
BEQ0F83	279350T000055275	30/06/2022	55417	R$ 195,23
BEQ8D10	279350S000145619	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BER3C09	279350S000145910	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BER3J11	279350T000052251	05/07/2022	58350	R$ 195,23
BER5E94	279350S000145842	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BET5E89	279350T000043836	06/07/2022	76331	R$ 293,47
BEV9A23	279350T000044644	05/07/2022	60412	R$ 195,23
BEW2B04	279350S000145734	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BEX7G72	279350S000146015	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BEY0C05	279350T000048258	01/07/2022	76331	R$ 293,47
BEY4F48	279350T000044645	06/07/2022	76252	R$ 293,47

BEZ2A32	279350S000145962	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BEZ9F39	279350S000145778	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BGI9F99	279350S000145736	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BIZ4868	279350S000145645	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BJK1826	279350T000054221	04/07/2022	76331	R$ 293,47
BJO8618	279350T000048277	02/07/2022	51851	R$ 195,23
BKX1F09	279350S000145723	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BMG4549	279350S000145623	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BMW6J45	279350T000055270	30/06/2022	55417	R$ 195,23
BPO4A51	279350S000145669	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BQO5G97	279350S000145675	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BRP1336	279350S000145532	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BTF4G56	279350S000146041	05/07/2022	60503	R$ 293,47
CEO7690	279350S000145998	04/07/2022	60503	R$ 293,47
CFX3H16	279350S000145715	02/07/2022	60503	R$ 293,47
CHM6I88	279350S000145538	29/06/2022	60503	R$ 293,47
CII7787	279350T000048353	06/07/2022	65300	R$ 195,23
CJC7086	279350T000054220	04/07/2022	51852	R$ 195,23
CJQ7280	279350S000145956	04/07/2022	60503	R$ 293,47
CJQ9091	279350T000055284	01/07/2022	76252	R$ 293,47
CMW5173	279350T000057023	05/07/2022	61220	R$ 293,47
CRC7F48	279350T000055351	05/07/2022	60412	R$ 195,23
CTE9592	279350S000145607	01/07/2022	60503	R$ 293,47
CXB5413	279350T000054177	30/06/2022	51851	R$ 195,23
CXH5329	279350S000145821	01/07/2022	60503	R$ 293,47
CXV3524	279350T000043823	04/07/2022	76252	R$ 293,47
CXZ0609	279350S000146093	06/07/2022	60503	R$ 293,47
CYR6C87	279350T000050365	30/06/2022	76332	R$ 293,47
CZF1E45	279350S000146026	03/07/2022	60503	R$ 293,47
CZQ5507	279350S000145502	30/06/2022	60503	R$ 293,47
CZZ5659	279350S000145919	03/07/2022	60503	R$ 293,47
DAQ4386	279350T000055304	02/07/2022	55417	R$ 195,23
DAY3F69	279350T000055255	29/06/2022	55417	R$ 195,23
DAZ7770	279350S000145555	30/06/2022	60503	R$ 293,47
DBH7732	279350S000146031	05/07/2022	60503	R$ 293,47
DBV6316	279350S000145709	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DCD8411	279350S000146032	05/07/2022	60503	R$ 293,47
DCW4936	279350T000054203	02/07/2022	76331	R$ 293,47
DCY7161	279350S000145879	03/07/2022	56732	R$ 130,16
DDD0F20	279350T000048249	01/07/2022	55920	R$ 130,16
DDS3D92	279350S000146182	05/07/2022	60503	R$ 293,47
DEW8F58	279350S000145711	02/07/2022	60503	R$ 293,47

DFC5884	279350S000145869	04/07/2022	60503	R$ 293,47
DHD6108	279350S000145602	01/07/2022	60503	R$ 293,47
DHD6108	279350S000145756	01/07/2022	60503	R$ 293,47
DHD6108	279350S000145765	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DHD6B66	279350S000145844	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DIM5F95	279350S000145692	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DKE7538	279350S000145826	01/07/2022	60503	R$ 293,47
DKO7E67	279350T000044650	06/07/2022	55417	R$ 195,23
DLR1G88	279350S000145870	04/07/2022	60503	R$ 293,47
DLZ6290	279350S000145726	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DME1113	279350S000145615	01/07/2022	60503	R$ 293,47
DME6G48	279350T000054193	01/07/2022	51851	R$ 195,23
DMY4835	279350T000054208	02/07/2022	51930	R$ 293,47
DOC0J80	279350S000145483	30/06/2022	60503	R$ 293,47
DPF8D20	279350T000054223	04/07/2022	51851	R$ 195,23
DQS8H86	279350S000146141	06/07/2022	60503	R$ 293,47
DSB1332	279350S000146011	03/07/2022	56732	R$ 130,16
DTC0H86	279350T000055307	02/07/2022	55417	R$ 195,23
DTN9878	279350S000145787	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9878	279350S000146206	05/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9878	279350S000146149	05/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9878	279350S000145854	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9878	279350S000146213	05/07/2022	60503	R$ 293,47
DTS7485	279350T000044636	04/07/2022	55417	R$ 195,23
DVC7339	279350T000055332	05/07/2022	55417	R$ 195,23
DVC7339	279350T000055312	02/07/2022	55417	R$ 195,23
DVJ4C79	279350S000145907	03/07/2022	60503	R$ 293,47
DWJ1650	279350T000048276	02/07/2022	51852	R$ 195,23
DWP7641	279350T000055333	05/07/2022	55417	R$ 195,23
DWS5J33	279350T000048281	02/07/2022	51851	R$ 195,23
DXN9522	279350S000145521	30/06/2022	60503	R$ 293,47
DYD2B08	279350T000055301	02/07/2022	55417	R$ 195,23
EAA2658	279350T000043828	06/07/2022	76331	R$ 293,47
EAH7B09	279350T000054186	01/07/2022	76331	R$ 293,47
EAS2G59	279350S000145659	03/07/2022	60503	R$ 293,47
EBC7317	279350S000146196	06/07/2022	60503	R$ 293,47
EDD4G15	279350T000055305	02/07/2022	76252	R$ 293,47
EEM7135	279350S000146159	05/07/2022	60503	R$ 293,47
EET6J43	279350S000145751	02/07/2022	56732	R$ 130,16
EFH0476	279350S000145932	04/07/2022	60503	R$ 293,47
EFN2187	279350S000146135	05/07/2022	60503	R$ 293,47
EFS5B88	279350T000049549	02/07/2022	65300	R$ 195,23

EFY5652	279350T000044623	02/07/2022	55414	R$ 195,23
EGQ4B61	279350S000145510	30/06/2022	60503	R$ 293,47
EHX3D09	279350S000146210	05/07/2022	60503	R$ 293,47
EIC7E34	279350S000145820	01/07/2022	60503	R$ 293,47
EJK7028	279350T000043833	05/07/2022	57380	R$ 293,47
EJM2918	279350S000145583	30/06/2022	60503	R$ 293,47
EJN2905	279350S000145845	02/07/2022	60503	R$ 293,47
EJN2905	279350S000145561	30/06/2022	60503	R$ 293,47
EKQ5868	279350S000146002	04/07/2022	60503	R$ 293,47
EML3D06	279350S000145478	30/06/2022	60503	R$ 293,47
EMQ5D14	279350T000054195	02/07/2022	76332	R$ 293,47
ENS7A89	279350S000146061	05/07/2022	60503	R$ 293,47
EPG7D10	279350T000054215	03/07/2022	51851	R$ 195,23
ERE0794	279350T000055291	02/07/2022	55417	R$ 195,23
ERR7I29	279350T000048308	02/07/2022	51851	R$ 195,23
ETB0C46	279350S000145740	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ETH2019	279350S000145722	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ETP5I23	279350T000048307	02/07/2022	51852	R$ 195,23
EWK8D16	279350S000145925	03/07/2022	60503	R$ 293,47
EXJ8663	279350S000146179	05/07/2022	60503	R$ 293,47
EZS0E93	279350S000146177	05/07/2022	60503	R$ 293,47
FDN3E64	279350T000048247	01/07/2022	51930	R$ 293,47
FEC7H04	279350T000055300	02/07/2022	55417	R$ 195,23
FFP6J34	279350S000145964	03/07/2022	60503	R$ 293,47
FGJ9J41	279350S000145833	02/07/2022	60503	R$ 293,47
FHB8E94	279350T000043809	02/07/2022	51851	R$ 195,23
FHI9J38	279350T000055272	30/06/2022	55417	R$ 195,23
FHT7478	279350S000146121	06/07/2022	60503	R$ 293,47
FIL9C43	279350T000050358	30/06/2022	76331	R$ 293,47
FIU9G07	279350T000054238	04/07/2022	51852	R$ 195,23
FJS3806	279350S000146132	06/07/2022	60503	R$ 293,47
FKV1I04	279350S000145721	01/07/2022	60503	R$ 293,47
FLL7525	279350T000055274	30/06/2022	55417	R$ 195,23
FMF3G63	279350S000146167	06/07/2022	56732	R$ 130,16
FMH0C33	279350S000145967	04/07/2022	60503	R$ 293,47
FMV3A83	279350T000044616	30/06/2022	76252	R$ 293,47
FMY4C86	279350S000145947	03/07/2022	60503	R$ 293,47
FNQ1G01	279350T000050361	30/06/2022	76331	R$ 293,47
FOA1173	279350S000145992	03/07/2022	60503	R$ 293,47
FRV2H98	279350S000145913	04/07/2022	60503	R$ 293,47
FTZ5430	279350S000145959	03/07/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

QJH9D91	279350S000145565	30/06/2022	60503	R$ 293,47
QJZ1A07	279350S000145724	01/07/2022	60503	R$ 293,47
QJZ1A07	279350S000145525	30/06/2022	56732	R$ 130,16
QMS2A06	279350S000145815	01/07/2022	60503	R$ 293,47
QMX8I42	279350T000054233	04/07/2022	51852	R$ 195,23
QNI1J36	279350S000146062	05/07/2022	56732	R$ 130,16
QNI7A77	279350S000146024	04/07/2022	60503	R$ 293,47
QNP5208	279350S000145494	30/06/2022	60503	R$ 293,47
QNY0F70	279350S000145569	30/06/2022	60503	R$ 293,47
QNY0F70	279350S000145929	04/07/2022	60503	R$ 293,47
QOW4F36	279350S000146136	05/07/2022	60503	R$ 293,47
QPJ1I50	279350S000145892	03/07/2022	60503	R$ 293,47
QPM2I34	279350T000048355	06/07/2022	60501	R$ 293,47
QQZ7C60	279350T000044642	05/07/2022	60412	R$ 195,23
QUR3D34	279350T000043807	02/07/2022	51851	R$ 195,23
QXM2C26	279350T000054176	30/06/2022	76332	R$ 293,47
RAH3041	279350S000146091	06/07/2022	60503	R$ 293,47
RAH5B94	279350S000145614	01/07/2022	60503	R$ 293,47
RES3A36	279350S000145822	01/07/2022	60503	R$ 293,47
RHA5F55	279350S000145922	03/07/2022	60503	R$ 293,47
RHB2F32	279350S000145506	30/06/2022	60503	R$ 293,47
RHC8F16	279350S000145625	01/07/2022	60503	R$ 293,47
RHE6B71	279350T000055341	05/07/2022	55417	R$ 195,23
RHE6G72	279350S000145843	01/07/2022	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000145534	30/06/2022	60503	R$ 293,47
RHE6I94	279350S000146180	05/07/2022	60503	R$ 293,47
RHG8H94	279350S000146003	04/07/2022	60503	R$ 293,47
RHH3C27	279350T000048256	01/07/2022	55417	R$ 195,23
RHI9B01	279350T000055247	28/06/2022	57200	R$ 195,23
RHJ1B00	279350S000145840	01/07/2022	60503	R$ 293,47
RHJ3E13	279350S000145560	30/06/2022	60503	R$ 293,47
RHK1E79	279350S000145830	02/07/2022	60503	R$ 293,47
RHK2J87	279350S000146081	06/07/2022	60503	R$ 293,47
RHK9I20	279350T000055283	01/07/2022	55500	R$ 130,16
RHM2G09	279350T000043816	04/07/2022	55411	R$ 195,23
RHP5J82	279350S000145939	03/07/2022	60503	R$ 293,47
RHP9C91	279350T000057021	04/07/2022	55417	R$ 195,23
RHR2J21	279350S000145657	03/07/2022	60503	R$ 293,47
RHR3A97	279350T000055344	05/07/2022	59910	R$ 293,47
RHV4F88	279350S000145606	01/07/2022	56732	R$ 130,16
RHV6G69	279350S000145804	02/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000145752	01/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000145943	04/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000145797	01/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000145805	02/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000145958	04/07/2022	60503	R$ 293,47
RHW4H69	279350S000145977	03/07/2022	60503	R$ 293,47
RHY1J67	279350S000146207	05/07/2022	60503	R$ 293,47
RHY4D72	279350T000054200	02/07/2022	51852	R$ 195,23
RTN5C60	279350S000146022	04/07/2022	60503	R$ 293,47
RWA2J83	279350S000146174	05/07/2022	56732	R$ 130,16
SEE9D99	279350T000043804	02/07/2022	51851	R$ 195,23

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br